



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis**

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 481/2007, em
23 de Fevereiro de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 481/2007
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
POSTO DE SAÚDE JOSE SANTOS GOIS NO
POVOADO FAZENDINHA NESTE
MUNICÍPIO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS/SE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Denomina-se de "POSTO DE SAÚDE
JOSE SANTOS GOIS", o Posto de Saúde da rede Pública municipal do povoado
Fazendinha, neste Município.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a confeccionar placa indicativa do referido órgão de Saúde Municipal.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 23 de fevereiro de 2007.**

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 481/2007, em
23 de Fevereiro de 2007
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 481/2007
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
POSTO DE SAÚDE JOSE SANTOS GOIS NO
POVOADO FAZENDINHA NESTE
MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS/SE:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Denomina-se de "POSTO DE SAÚDE
JOSE SANTOS GOIS", o Posto de Saúde da rede Pública municipal do povoado
Fazendinha, neste Município.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a confeccionar placa indicativa do referido órgão de Saúde Municipal.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 23 de fevereiro de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis**

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 482/2007 em
23 de Fevereiro de 2007
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 482/2007
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
JOSÉ SANTOS MENEZES, TENDO COMO
LOCALIZAÇÃO, AO NORTE A QUADRA DE
ESPORTE, AO SUL ANTONIO GUEDES, AO
LESTE A RUA PRINCIPAL E OESTE PAULO
SERGIO DE CAMPOS NO POVOADO
FAZENDINHA NESTE MUNICÍPIO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS/SE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Denomina-se de "RUA JOSÉ SANTOS
MENEZES", tendo como localização, ao norte a quadra de esporte, ao sul Antonio
Guedes, ao leste rua principal e oeste Paulo Sergio de Campos, no povoado Fazendinha,
neste Município.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a confeccionar placa indicativa da referida rua no povoado Fazendinha, neste
Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 23 de fevereiro de 2007.**

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 482/2007, em
23 de Fevereiro de 2007
Evania do Nascimento Barreto
Evania do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 482/2007
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
JOSÉ SANTOS MENEZES, TENDO COMO
LOCALIZAÇÃO, AO NORTE A QUADRA DE
ESPORTE, AO SUL ANTONIO GUEDES, AO
LESTE A RUA PRINCIPAL E OESTE PAULO
SERGIO DE CAMPOS NO POVOADO
FAZENDINHA NESTE MUNICÍPIO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS/SE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Denomina-se de "RUA JOSÉ SANTOS
MENEZES", tendo como localização, ao norte a quadra de esporte, ao sul Antonio
Guedes, ao leste rua principal e oeste Paulo Sergio de Campos, no povoado Fazendinha,
neste Município.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a confeccionar placa indicativa da referida rua no povoado Fazendinha, neste
Município.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 23 de fevereiro de 2007.**

Evania do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 483/2007 em
09 de Março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 483/2007
DE 09 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a alienar imóvel e dá outras providências
correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de
doação, um terreno localizado na Praça Manoel do Carmo de Jesus s/n, nesta cidade, medindo
59,00 metros de frente, 46,0 metros de fundo e lados iguais de 48,50 metros, onde está edificado
o prédio do Fórum Juiz Mário de Almeida Lobão.

Art. 2º - O terreno doado será desmembrado do terreno municipal registrado sob o
número 5935, traslado 1º, Livro 91, folhas 129 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de
Ribeirópolis e transferido para o Estado de Sergipe, através do Tribunal de Justiça.

Art. 3º - A referida doação, sob a forma de doação, está normatizada na Lei Orgânica
do Município, artigo 87-I.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS, 09 DE MARÇO DE 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Jose Djalma Dantas
JOSE DJALMA DANTAS
SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa regularizar a situação legal e administrativa do terreno
doado verbalmente pelo município de Ribeirópolis ao Estado de Sergipe para construção do
Fórum da cidade. Considerada obra de interesse público, na época de sua doação, não foram
tomadas as devidas providências, nem solicitado autorização do Poder Legislativo Municipal,
ora regularizado. Por solicitação da Justiça estamos solicitando desse Poder, em caráter de
urgência, autorização para a doação e lavratura de escritura pública do referido imóvel já de
posse da Justiça do Estado de Sergipe.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Sancionou a Lei nº 4831/2007 e
09 de Março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto

Prefeita Municipal

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - S

Sanciono a Lei nº 483/2007, em

09 de Março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto

Prefeita Municipal

LEI Nº 483/2007
DE 09 DE MARÇO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a alienar imóvel e dá outras providências
correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de
doação, um terreno localizado na Praça Manoel do Carmo de Jesus s/n, nesta cidade, medindo
59,00 metros de frente, 46,0 metros de fundo e lados iguais de 48,50 metros, onde está edificado
o prédio do Fórum Juiz Mário de Almeida Lobão.

Art. 2º - O terreno doado será desmembrado do terreno municipal registrado sob o
número 5935, traslado 1º, Livro 91, folhas 129 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de
Ribeirópolis e transferido para o Estado de Sergipe, através do Tribunal de Justiça.

Art. 3º - A referida doação, sob a forma de doação, está normatizada na Lei Orgânica
do Município, artigo 87-I.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS, 09 DE MARÇO DE 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Jose Djalma Dantas
JOSE DJALMA DANTAS
SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa regularizar a situação legal e administrativa do terreno
doado verbalmente pelo município de Ribeirópolis ao Estado de Sergipe para construção do
Fórum da cidade. Considerada obra de interesse público, na época de sua doação, não foram
tomadas as devidas providências, nem solicitado autorização do Poder Legislativo Municipal,
ora regularizado. Por solicitação da Justiça estamos solicitando desse Poder, em caráter de
urgência, autorização para a doação e lavratura de escritura pública do referido imóvel já de
posse da Justiça do Estado de Sergipe.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 48312007, em
09 de Março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto

Prefeita Municipal

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO

Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 484/2007, em
07 de Março de 2007

LEI Nº 484/2007
DE 07 de Março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

ALTERA O ART. 3º § 2º, INCISOS I E II DA LEI
MUNICIPAL Nº 342/96 DE 14 DE MAIO DE 1996, QUE
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O parágrafo segundo do artigo 3º da Lei 342/96, de 14 de maio de 1996, passa
a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - O Conselho compor-se-á da seguinte forma:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social ou órgão equivalente do
município;

01 (um) representante do órgão de Educação do município;

01 (um) representante do órgão de Saúde do município;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete;

01 (um) representante das outras esferas de Governo, do Estado ou da União.

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

02 (dois) representantes de associações comunitárias do município;

01 (um) representante do Clero municipal;

01 (um) representante das Igrejas Evangélicas;

01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, 07 DE MARÇO DE 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Jose Dalma Dantas
JOSE DALMA DANTAS
SECRETÁRIO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis -
Sanciono a Lei nº 484/2007 em
07 de Março de 2007
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 484/2007
DE 07 de Março de 2007

ALTERA O ART. 3º § 2º, INCISOS I E II DA LEI
MUNICIPAL Nº 342/96 DE 14 DE MAIO DE 1996, QUE
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O parágrafo segundo do artigo 3º da Lei 342/96, de 14 de maio de 1996, passa
a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - O Conselho compor-se-á da seguinte forma:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social ou órgão equivalente do
município;

01 (um) representante do órgão de Educação do município;

01 (um) representante do órgão de Saúde do município;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete;

01 (um) representante das outras esferas de Governo, do Estado ou da União.

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

02 (dois) representantes de associações comunitárias do município;

01 (um) representante do Clero municipal;

01 (um) representante das Igrejas Evangélicas;

01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS, 07 DE MARÇO DE 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Jose Djalma Dantas
JOSE DJALMA DANTAS
SECRETÁRIO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 485/2007, em
09 de março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

**LEI Nº 485/2007
DE 09 DE MARÇO DE 2007**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO SISTEMA DE CARGOS E
FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÓPOLIS, LEI 401/2001 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001,
ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de OPERADOR
DE COMPUTADOR e consequentemente as vagas, constantes no Anexo I – Quadro de
Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº 401 de 13 de setembro de 2001.

Art. 2º - Os atuais funcionários efetivos
ocupantes dessa função, serão reclassificados, pela inclusão e similaridade de função,
como Agentes Administrativos, preservando a irredutibilidade salarial, a contagem do
tempo de serviço e qualificação funcional, conforme previsto nos artigos 50 e 56 da Lei
401 e artigos 39, artigo 71 inciso XV, artigo 75 parágrafo 3º da Lei Orgânica do
Município de Ribeirópolis e artigo 67 da lei nº 45 de 30/11/1971 – Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Ribeirópolis.

Art. 3º - Ficam as vagas do cargo extinto,
incorporadas à função de Agente Administrativo, assim como as atribuições funcionais
previstas na Lei 401/2001 e inerentes à função extinta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS/SE, 09 de Março de 2007.**



Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciona a Lei nº 4851/2007, em
09 de Março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO

Prefeita Municipal

Jose Djalma Dantas

JOSE DJALMA DANTAS
Secretário Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 485/2007, em
09 de Março de 2007
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

**LEI Nº 485/2007
DE 09 DE MARÇO DE 2007**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO SISTEMA DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, LEI 401/2001 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001, ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR e consequentemente as vagas, constantes no Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº 401 de 13 de setembro de 2001.

Art. 2º - Os atuais funcionários efetivos ocupantes dessa função, serão reclassificados, pela inclusão e similaridade de função, como Agentes Administrativos, preservando a irredutibilidade salarial, a contagem do tempo de serviço e qualificação funcional, conforme previsto nos artigos 50 e 56 da Lei 401 e artigos 39, artigo 71 inciso XV, artigo 75 parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis e artigo 67 da lei nº 45 de 30/11/1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ribeirópolis.

Art. 3º - Ficam as vagas do cargo extinto, incorporadas à função de Agente Administrativo, assim como as atribuições funcionais previstas na Lei 401/2001 e inerentes à função extinta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS/SE, 09 de Março de 2007.



Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 485/2007, em

09 de Março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO

Prefeita Municipal

Jose Djalma Dantas

JOSE DJALMA DANTAS

Secretário Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciona a Lei nº 486/2007, em
14 de Março de 2007

LEI Nº 486/2007
DE 14 de Março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- CONSELHO DO FUNDEB.**

A Prefeita do Município de Ribeirópolis, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Ribeirópolis.

**Capítulo II
Da composição**

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II) dois representantes dos professores das escolas públicas municipais;
- III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII) um representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no município); e
- VIII) um representante do Conselho Tutelar (caso exista no município).

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações legalmente constituídas, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

§ 2º – A indicação referida no art. 2º, *caput*, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º – Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º – São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 4, do art. 2º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º – Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º – Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º – O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB :

- I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
- V – zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidas para o exercício da função de conselheiro especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do artigo 24 da Medida Provisória 339/06;
- VI – exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
- VII – apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, conforme parágrafo único do artigo 25 da Medida Provisória 339/06.
- VIII – outras atribuições que a legislação específica estabeleça.

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.

Art. 7º – Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14 – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, 14 DE MARÇO
DE 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Jocelino Oliveira
JOCELINO OLIVEIRA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - S
Sanciono a Lei nº 486 / 2007, em
14 de Março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 487/2007, em
14 de Março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 487/2007
DE 14 DE MARÇO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE
ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO POVOADO
FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE
SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação da Escola Municipal do Povoado
Fazendinha, município de Ribeirópolis(SE), atualmente denominada Escola Lourival
Baptista, passando a denominar-se Escola Municipal **Prof. Maria Rosa Teixeira Góis**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
confeccionar placa indicativa do referido órgão da educação municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

USTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover e divulgar o nome de uma
cidadã que durante toda sua vida trabalhou pela educação e formação de jovens do
nosso município. A Professora Maria Rosa Teixeira Góis, começou sua vida
profissional como professora, ensinando em sua própria residência no povoado
Fazendinha em 1956 e posteriormente na escola municipal até o ano de 1977. Filha da
terra e do povoado, não foi só uma professora mais também uma pessoa que orientava
todas as pessoas do povoado. Com a reforma prevista para a Escola Municipal, estamos
propondo a alteração do seu nome para prestigiar e guardar seu nome na sua própria
comunidade, onde a Professora viveu e dedicou as crianças os melhores anos de sua
vida produtiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 487/2007, em
14 de março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE,
14 de março de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO

Prefeita Municipal

José Djalma Dantas
JOSE DJALMA DANTAS
Secretário



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 488/2007 em

23 de Março de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto

Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 488/2007
DE 23 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA
ÁREA DE TERRA MEDINDO 9.075 METROS
QUADRADOS, SITUADO LOCALIZADO NO
POVOADO SÍTIO VELHO, MUNICÍPIO DE
RIBEIRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS/SE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir do Sr. Antonio Souza Mendonça e esposa, uma área de terra,
medindo 9.075 metros quadrados, localizado no povoado Sítio Velho, município de
Ribeirópolis, avaliado em R\$ 10.000,00(dez mil reais), conforme laudo de avaliação em
anexo, desmembrado do terreno sob matrícula 2555, fls. 155 do livro 2-H.

Art. 2º - A área objeto de aquisição destina-se à
construção de casas populares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 23 de Março de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO

Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 489/2007, em
28 de Março de 2007
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 489/2007
DE 28 DE MARÇO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS/SE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado no artigo 3º, inciso III-f, artigo
3º, SECÇÃO IV, SUB SECÇÃO V, Título da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL, e art. 22 e 23, da Lei 401 de 13 de setembro de 2001, a denominação de
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL par

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 28 de Março de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

Jose Djalma Dantas
JOSE DJALMA DANTAS
Secretário



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

JUSTIFICATIVA

A alteração da denominação da atual Secretaria de Ação Social para Secretaria de Assistência Social, justifica-se pelas ações hoje desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do nosso país. As atuais Secretarias, deixaram de ser órgãos essencialmente consultivos e de planejamento das ações dos gestores municipais e passaram a absorver os programas assistenciais, não só municipais e estaduais mas principalmente são os executores dos programas federais de assistência social, gerando aí a necessidade de ampliação e modificação de sua denominação.

Evaniira do Nascimento Barreto

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sancionou a Lei nº 490/2007 em
24 de Abril de 2007

Evânira do Nascimento Barreto
Evânira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 490/2007
DE 24 DE ABRIL DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de
Informações e Negócios de Ribeirópolis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Informação e
Negócios de Ribeirópolis, localizada na Av. Barão do Rio Branco s/nº, nesta cidade de
Ribeirópolis, fundada em 14 de março de 2007, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob
o nº 08.768.334/0001-11.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS, 24 DE ABRIL DE 2007.

Evânira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Jose Djalma Dantas
JOSE DJALMA DANTAS
SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de reconhecimento visa prover o referido órgão de condições
legais para receber subvenções e apoio dos órgãos públicos, não só a nível municipal, mas
principalmente dos órgãos estaduais e federais. A Associação de Informações e Negócios de
Ribeirópolis já está implementando diversas ações na área educacional e formação de jovens e
adultos em nosso município, a exemplo dos cursos de informática.

Evânira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 491 / 2007 em

25 de Abril de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 491 / 2007
DE 25 DE ABRIL DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública a SOCIEDADE
FILARMÔNICA PADRE MANOEL ARAUJO e dá outras
providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a Sociedade
Filarmônica Padre Manoel Araújo, com sede e foro no Município de Ribeirópolis/SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, 25 de Abril de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 492/2007 em

02 de julho de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

**LEI Nº 492/2007
DE 02 DE JULHO DE 2007**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÓPOLIS/SE aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos;

VIII - condições e exigências para destinação de recursos ao setor privado;

IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII - as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2006-2009, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2008 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária para 2008 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Art. 3º. A destinação de recursos do orçamento para cada Unidade Orçamentária, dos órgãos da Administração Municipal, deverá atender às seguintes prioridades gerais:

I - recursos destinados ao atendimento de despesas que constituem obrigação constitucional, quando estas estiverem presentes na respectiva Unidade Orçamentária;

II - recursos destinados ao atendimento de despesas compulsórias com pessoal, dívida pública, pagamento de sentenças judiciais, indenizações, reembolsos, devoluções de receitas, dentre outras;

III - recursos para despesas de caráter necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos, como aluguéis, energia elétrica, telefone, dentre outras;

IV - recursos para manutenção de serviços públicos existentes;

V - conclusão de obras;

VI - adequação de prédios para uso público;

VII - aquisição de equipamentos;

VIII - despesas com projetos que visem o desenvolvimento econômico e social do Município, especialmente os que tenham potencial de geração de emprego e renda;

IX - expansão de serviços públicos;

X - obras novas para uso comum da população;

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Subseção I Das Diretrizes Gerais

Art. 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na lei orçamentária por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2006-2009.

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes poderão observar o mesmo código, independente da unidade orçamentária;

IV – a alocação dos recursos na lei orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V – os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

VI – os orçamentos serão elaborados, para efeito de alocação de recursos por unidade orçamentária, em conformidade com a estrutura organizacional vigente da Administração Municipal, podendo, entretanto, considerar eventuais propostas de alteração da estrutura administrativa, desde que o respectivo projeto de lei tratando desta matéria já se encontre sob apreciação do Poder Legislativo.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, e discriminarão a despesa por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações.

Art. 6º. Para fins desta lei e da execução orçamentária no exercício de 2008, entende-se por:

I – *programa* - o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – *atividade* - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III – *projeto* - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV – *operação especial* - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

V – *função* - o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

VI - *subfunção* - a partir da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de 2007, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Art. 8º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2008 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2007, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2007, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, no art. 78 das Disposições Constitucionais Transitórias e na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, Incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2008, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A lei orçamentária destinará recursos para a Reserva de Contingência no montante equivalente a 1 % (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2008, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2008 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 17. O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2008 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 22. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2008 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2008 a 2010, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas no art. 19 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) contingenciamento de gastos com serviços de terceiros.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2008, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. O controle de custos das ações da Administração Municipal, enquanto não for organizado um quadro específico para atender esta particularidade e desenvolver um método mais detalhado, será efetuado pelos Grupos de Natureza de Despesa, ou seja, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida, de forma global, visando atender os diversos programas e prioridades do governo municipal, respeitando os limites impostos pela legislação e as disponibilidades financeiras, utilizando-se, para isto, de dados passados e projeções de acordo com o cenário e as tendências de rumo.

Art. 29. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SETOR PRIVADO

Art. 30. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados.

§ 1º. As subvenções sociais só poderão ser concedidas a instituições privadas de utilidade pública, sem fins lucrativos e que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios e contribuições de que trata o *caput* deste artigo, estará subordinada às razões de interesse público e destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

§ 3º. As dotações e valores destinados a subvenções sociais de entidades beneficiadas deverão ser discriminados tanto nos créditos orçamentários como nos adicionais.

§ 4º. As entidades privadas beneficiadas com recursos de que trata este artigo, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou material de distribuição gratuita, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda, apoio financeiro ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas no art. 30 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da Federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 34. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2008, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 35. Além da observância das metas e prioridades definidas nos desta Lei, a lei orçamentária de 2008 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2006-2009 e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2008, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2007.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 36. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa dependerão da existência de dotação específica e suficiente, e, com exceção das despesas irrelevantes, serão precedidas:

I - da estimativa do Impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois anos subseqüentes;

II - da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação e é compatível com as leis orçamentárias.

Art. 37. Para fins do disposto artigo anterior e no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse a 5 % (cinco por cento) da despesa total fixada na lei orçamentária do exercício de 2008.

Seção XIII

Das Disposições Gerais

Art. 38. O Poder Executivo publicará, 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, por Decreto, os Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD), por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento, explicitando, para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos, conforme detalhamento previsto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. Os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) poderão ser alterados, durante a execução orçamentária do exercício de 2008, por ato do Executivo, desde que tais modificações não resultem em alterações da despesa aprovada na lei orçamentária de 2008, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 4º desta Lei.

Art. 39. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2007, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for sancionado até 31 de dezembro de 2007, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 40. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, na execução orçamentária do exercício de 2008, considerar-se-á contraída a obrigação de despesa no momento em que se efetivar o estágio da liquidação, conforme definição prevista no art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, não serão consideradas as despesas decorrentes de obrigações legais ou constitucionais do Poder Público desde que a obrigação de despesa tenha sido gerada independente da vontade do gestor ou da administração.

Art. 41. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas serão apresentadas na forma das disposições constitucionais e conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, serão acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem, e, somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) dotações destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços de saúde.

III – sejam relacionadas com:

- a) a correção de erros ou omissões;
- b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º. As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º. A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária.

Art. 42. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta da lei orçamentária anual, por meio das emendas de que trata o artigo anterior, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 43. Conforme estabelecido no § 1º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Câmara de Vereadores só poderá reestimar a receita prevista na lei orçamentária, se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal em sua estimativa.

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 46. Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008, as estimativas de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais,

devendo as metas fiscais serem ajustadas, ficando automaticamente revistas as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária de 2008.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirópolis, 02 de julho de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA NASCIMENTO BARRETO

Prefeita Municipal

Caio Marcelo Valença Teles de Menezes

CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
Secretario de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 492/2007 em
02 de julho de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 493/2007 em

29 de Agosto de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 493/2007.

29 DE AGOSTO DE 2007.

Torna Obrigatório a inserção da
Profissão dos pais de alunos nas
Fichas de matrículas da rede de ensino
Municipal e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirópolis
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Torna obrigatório a inclusão de um campo
na ficha de matrículas dos alunos da Rede de Ensino Municipal, para a
inserção da profissão dos pais dos discentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação,

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 29 de agosto de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA NASCIMENTO BARRETO

Prefeita Municipal.

Caio Marcelo Valença Teles de Menezes
CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES

Secretario Municipal de Controle Interno



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 494/2007 em
22 de Agosto de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 494/2007.

22 DE AGOSTO DE 2007.

"Dispõe sobre alterações no Sistema de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ribeirópolis, da Lei nº 401/2001 de 13 de setembro de 2001, anexo I, e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica Extinto o Cargo de Telefonista e conseqüentemente as vagas, constantes no Anexo I - Quadros de Cargos efetivos, da Lei Municipal nº 401 de 13 de setembro de 2001.

Art. 02º - Os atuais funcionários efetivos ocupantes dessa função, serão reclassificados, pela inclusão e similaridade de função, como Assistente Administrativo, preservando a irredutibilidade salarial, a contagem do tempo de serviço e qualificação funcional conforme previsto no artigo 50 e 56 da Lei 401/2001, e artigos 39, artigo 71 inciso XV, artigo 75 parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ribeirópolis e artigo 67 da Lei nº. 045 de 03/11/1971 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ribeirópolis.

Art. 3º - Ficam as vagas do cargo extinto, incorporadas à função de Assistente Administrativo, assim como as atribuições funcionais previstas na Lei nº 401/2001, e inerentes às funções extintas.



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 494/2007 em

22 de Agosto

de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 22 de agosto de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA NASCIMENTO BARRETO

Prefeita Municipal.

Caio Marcelo Valença Teles de Menezes

CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
Secretario Municipal de Controle Interno



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

LEI nº. 495 /2007.

Sanciono a Lei nº 495 / 2007 em De 29 de AGOSTO de 2007.

29 de Agosto de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

"Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e da outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO
DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso, como órgão Consultiva, deliberativo e normativo da política de promoção, proteção e defesa dos direitos do Idoso, como observância dos princípios e diretrizes estabelecidos nas Leis 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e 10.741 de 01 de outubro de 2003.

Parágrafo único. - O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso fica vinculado Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 02º - O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso reger-se-á pelo disposto nesta Lei, pelo que dispuser o seu o seu regimento interno, e pelos outros dispositivos legais que forem aplicáveis;

Art.3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos e proteção do Idoso:

I - Formular a política de promoção proteção e defesa dos direitos do Idoso, bem como controlar e fiscalizar sua execução.

II - Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do município, no que se refere ao atendimento dos direitos do idoso, indicando modificações necessárias a consecução da respectiva política;

III - Estabelecer prioridades de atuação e critérios para utilização de recursos, programas e ações de assistência ao idoso bem como fiscalizar a sua aplicação;

IV - Acompanhar a concessão de auxiliar e subvenções a entidades particulares atuantes no atendimento ao idoso;



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

V - Zelar pela efetivação da descentralização político - administrativa e da participação popular, por meio de organizações representativa, nos planos e programas de atendimento aos direitos do Idoso.

VI - Propiciar apoio técnico a órgãos municipais e entidades não governamentais no sentido de tornar efetivos os princípios e diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso.

VII - promover proteção jurídica - social do idoso.

VIII - Oferecer subsídios ou fazer proposições ao Prefeito objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente a política de atendimento aos direitos do Idoso.

IX - Promover campanhas de formação da opinião pública sobre os direitos assegurados ao idoso, bem como incentivos e apoiar realizações de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção e defesa do idoso.

X - Receber apreciar e manifestar-se sobre as denúncias e queixas formuladas a respeito dos direitos do idoso;

XI - Elaborar e aprovar o Regimento Interno;

XII - Aprovar de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos do Idoso;

XIII - Exercer outras atividades regulares que objetivem a promoção, e promoção e defesa dos direitos do Idoso.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos de Proteção ao Idoso, será integrado por 08(oito) membros titulares e 08(oito) membros suplente, compreendendo respectivamente representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Entidades Governamentais:

- 01(um) Representante da Secretaria Municipal Assistência Social ;
- 01(um) Representante da Secretaria Municipal Educação;
- 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

b) Entidades Não governamentais:

04 (quatro) titulares e 04(quatro) suplentes representantes de entidades escolhidas, por voto direito por reunião ampliada, dentre aquelas reconhecidas no âmbito municipal pelo trabalho que vêm desenvolvendo em defesa dos direitos do idoso.

Parágrafo Único. - Os órgãos ou entidades que por qualquer motivo, renunciarem a terem representantes ou deixarem de participar no Conselho, ou deixarem de existir, deverão ser substituídos por outros órgãos ou entidades representativas do respectivo segmento municipal ou sócia, através de processo eletivo pelos demais membros do mesmo Conselho.

Art.5º - Os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso e respectivos suplentes serão indicados ao Secretário Municipal de Assistência Social, e respectivamente nomeados pelo Prefeito Municipal devendo a indicação observar a seguinte forma:

I - Pelos titulares dos respectivos órgãos de livre escolha no caso dos órgãos e entidades governamentais.

II - Pelos Presidentes ou titulares das entidades não governamentais após livre escolha pela respectiva entidade.

Parágrafo Único - A indicação de 08(oito) membros titulares e 08(oito) membros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá ser efetuada até o décimo dia útil do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Art. 6º - Os Conselheiros titulares e os suplentes representantes dos órgãos e entidades governamentais serão nomeados para em mandato que poderá ser superior a 04(quatro) anos consecutivos, podendo no entanto ser destituídas a qualquer tempo.

Art. 7º - Os Conselheiros Titulares e suplentes representantes das entidades não governamentais serão nomeados para um mandato que não pode ser superior a 02(dois) anos, permita uma reconsideração por igual período.

Art. 8º - A Presidência e a vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, caberão dos membros que forem escolhidos pelos seus integrantes, por maioria absoluta de votos, para um mandato de 02(dois) ano, podendo ser reconduzido por igual período.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 495 / 2007, em

29 de Agosto de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Art. 9º - O desempenho da função de membros do Conselho Municipal dos Direitos de Proteção ao Idoso será considerado como serviço relevante prestado ao município e não qualquer tipo de remuneração.

Art. 10º - O Conselho Municipal dos Direitos de Proteção ao Idoso contará com uma Secretária Executiva, que desenvolverá as atividades técnicas e administrativas necessárias ao seu desenvolvimento e atuação desta Lei.

Art. 11º - As normas de funcionamento e atuação do Conselho Municipal dos Direitos de Proteção do Idoso e de sua Secretaria Executiva, serão disciplinadas pelo Regimento Interno que deverá ser aprovado na resolução do Conselho no prazo de 60(sessenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 12º - As atividades de apoio administrativo necessário ao desempenho dos trabalhos, relativo ao funcionamento e atuação do Conselho municipal dos Direitos e Proteção do Idoso e de sua Secretaria Executiva será prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13º - Para atender as despesas necessárias à instalação, manutenção e operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos de Proteção do Idoso, fica o Poder executivo autorizado a abrir, no presente exercício, no orçamento do município, crédito especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) anualmente, observado no disposto 43 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e também aos ditames da Lei Complementar nº100/2000.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 29 de agosto de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO

Prefeita Municipal.

Caio Marcelo Valença Teles de Menezes

CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES

Secretário Municipal de Controle Interno



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 495/2007, em
29 de Agosto de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI nº. 495/2007.

De 29 de AGOSTO de 2007.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e da outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO
DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirópolis aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso, como órgão Consultiva, deliberativo e normativo da política de promoção, proteção e defesa dos direitos do Idoso, como observância dos princípios e diretrizes estabelecidos nas Leis 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e 10.741 de 01 de outubro de 2003.

Parágrafo único. - O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso fica vinculado Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 02º - O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso reger-se-á pelo disposto nesta Lei, pelo que dispuser o seu o seu regimento interno, e pelos outros dispositivos legais que forem aplicáveis;

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos e proteção do Idoso:

I - Formular a política de promoção proteção e defesa dos direitos do Idoso, bem como controlar e fiscalizar sua execução.

II - Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do município, no que se refere ao atendimento dos direitos do idoso, indicando modificações necessárias a consecução da respectiva política;

III - Estabelecer prioridades de atuação e critérios para utilização de recursos, programas e ações de assistência ao idoso bem como fiscalizar a sua aplicação;

IV - Acompanhar a concessão de auxiliar e subvenções a entidades particulares atuantes no atendimento ao idoso;



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

V - Zelar pela efetivação da descentralização político - administrativa e da participação popular, por meio de organizações representativa, nos planos e programas de atendimento aos direitos do Idoso.

VI - Propiciar apoio técnico a órgãos municipais e entidades não governamentais no sentido de tornar efetivos os princípios e diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso.

VII - promover proteção jurídica - social do idoso.

VIII - Oferecer subsídios ou fazer proposições ao Prefeito objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente a política de atendimento aos direitos do Idoso.

IX - Promover campanhas de formação da opinião pública sobre os direitos assegurados ao idoso, bem como incentivos e apoiar realizações de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção e defesa do idoso.

X - Receber apreciar e manifestar-se sobre as denúncias e queixas formuladas a respeito dos direitos do idoso;

XI - Elaborar e aprovar o Regimento Interno;

XII - Aprovar de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos do Idoso;

XIII - Exercer outras atividades regulares que objetivem a promoção, e promoção e defesa dos direitos do Idoso.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos de Proteção ao Idoso, será integrado por 08(oito) membros titulares e 08(oito) membros suplente, compreendendo respectivamente representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Entidades Governamentais:

- 01(um) Representante da Secretaria Municipal Assistência Social;
- 01(um) Representante da Secretaria Municipal Educação;
- 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

b) Entidades Não governamentais:

04 (quatro) titulares e 04(quatro) suplentes representantes de entidades escolhidas, por voto direito por reunião ampliada, dentre aquelas reconhecidas no âmbito municipal pelo trabalho que vêm desenvolvendo em defesa dos direitos do idoso.

Parágrafo Único. - Os órgãos ou entidades que por qualquer motivo, renunciarem a terem representantes ou deixarem de participar no Conselho, ou deixarem de existir, deverão ser substituídos por outros órgãos ou entidades representativas do respectivo segmento municipal ou sócia, através de processo eletivo pelos demais membros do mesmo Conselho.

Art.5º - Os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso e respectivos suplentes serão indicados ao Secretário Municipal de Assistência Social, e respectivamente nomeados pelo Prefeito Municipal devendo a indicação observar a seguinte forma:

I - Pelos titulares dos respectivos órgãos de livre escolha no caso dos órgãos e entidades governamentais.

II - Pelos Presidentes ou titulares das entidades não governamentais após livre escolha pela respectiva entidade.

Parágrafo Único - A indicação de 08(oito) membros titulares e 08(oito) membros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá ser efetuada até o décimo dia útil do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Art. 6º - Os Conselheiros titulares e os suplentes representantes dos órgãos e entidades governamentais serão nomeados para em mandato que poderá ser superior a 04(quatro) anos consecutivos, podendo no entanto ser destituídas a qualquer tempo.

Art. 7º - Os Conselheiros Titulares e suplentes representantes das entidades não governamentais serão nomeados para um mandato que não pode ser superior a 02(dois) anos, permita uma reconsideração por igual período.

Art. 8º - A Presidência e a vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, caberão dos membros que forem escolhidos pelos seus integrantes, por maioria absoluta de votos, para um mandato de 02(dois) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciona a Lei nº 495/2007, em
29 de Agosto de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Art. 9º - O desempenho da função de membros do Conselho Municipal dos Direitos de Proteção ao Idoso será considerado como serviço relevante prestado ao município e não qualquer tipo de remuneração.

Art. 10º - O Conselho Municipal dos Direitos de Proteção ao Idoso contará com uma Secretária Executiva, que desenvolverá as atividades técnicas e administrativas necessárias ao seu desenvolvimento e atuação desta Lei.

Art. 11º - As normas de funcionamento e atuação do Conselho Municipal dos Direitos de Proteção do Idoso e de sua Secretaria Executiva, serão disciplinadas pelo Regimento Interno que deverá ser aprovado na resolução do Conselho no prazo de 60(sessenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 12º - As atividades de apoio administrativo necessário ao desempenho dos trabalhos, relativo ao funcionamento e atuação do Conselho municipal dos Direitos e Proteção do Idoso e de sua Secretaria Executiva será prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13º - Pra atender as despesas necessárias à instalação, manutenção e operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos de Proteção do Idoso, fica o Poder executivo autorizado a abrir, no presente exercício, no orçamento do município, crédito especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) anualmente, observado no disposto 43 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e também aos ditames da Lei Complementar nº100/2000.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 29 de agosto de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto

EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal.

Caio Marcelo Valença Teles de Menezes
CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
Secretário Municipal de Controle Interno



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº.496 /2007.
DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 496/2007, em
29 de Agosto de 2007
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Dispõe sobre a criação do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FMDR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FMDR, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, cujos recursos serão destinados a possibilitar o financiamento a pequenos estabelecimentos rurais e suas entidades, associações ou cooperativas, incluindo-se aquisição de imóveis para implantação de agroindústrias, investimentos e manutenção da Secretaria Municipal de agricultura, com vistas a elevação dos índices de produção e produtividade e melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais.

§ Único – O Fundo complementará as atividades priorizadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros do FMDR:

- I – recursos arrecadados no município, com a taxa de mercados e feiras de carnes e derivados;
- II – dotações consignadas anualmente no orçamento e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
- III – recursos oriundos de operações de crédito e de aplicações no mercado financeiro;
- IV – recursos captados através de convênios, acordos e contratos firmados entre Governo Municipal e os Governo Estadual e Federal;
- V – recursos operacionais próprios resultantes de adiantamentos concedidos e de serviços prestados pelo Município;
- VI – outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

§ Único – Os saldos financeiros do FMDR, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 3º - O FMDR será administrado por um Conselho de Administração com função normativa e deliberativa, assim constituído:

- I – Secretário municipal de Agricultura;
- II – Secretário Municipal de Finanças;
- III – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- IV – Representante das Cooperativas Agrícolas do Município;
- V – Representante do CONDEM – Conselho de Desenvolvimento do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 496/2007, em
29 de Agosto de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

§ Primeiro - A presidência do Conselho de Administração caberá ao Secretário Municipal de Agricultura, e no seu impedimento, ao Secretário Municipal de Finanças.

§ Segundo - Os membros titulares do Conselho de Administração indicarão os seus suplentes que os substituirão em seus impedimentos.

§ Terceiro - O mandato dos membros do conselho de Administração será de dois (2) anos, permitida a sua recondução por iguais períodos.

Art. 4º - O FMDR contará com um comitê executivo constituído por três (03) membros, eleitos entre os membros do Conselho de Administração.

§ Primeiro - Os membros do Comitê Executivo, serão designados mediante portaria do Poder Executivo Municipal.

§ Segundo - Caberá ao Comitê Executivo, executar as atividades definidas no Regimento Interno do Conselho de Administração.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no exercício em curso, correrão por conta do Crédito Especial autorizado na presente Lei vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura - Contribuição ao FMDR, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 6º - Os recursos do FMDR serão depositados em conta especial de um estabelecimento oficial de crédito com agência na sede do Município.

Art. 7º - É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDR, em despesas com pagamento de pessoal a qualquer título.

Art. 8º - O Conselho de Administração do FMDR elaborará, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno que, após a sua aprovação pelo poder executivo Municipal, regulará a organização, a administração e a forma da aplicação dos recursos do FMDR.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirópolis, 29 de Agosto de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Caio Marcelo Valença Teles de Menezes
CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 496 / 2007 em
29 de agosto de 2007
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº.496 /2007.

DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre a criação do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FMDR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FMDR, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, cujos recursos serão destinados a possibilitar o financiamento a pequenos estabelecimentos rurais e suas entidades, associações ou cooperativas, incluindo-se aquisição de imóveis para implantação de agroindústrias, investimentos e manutenção da Secretaria Municipal de agricultura, com vistas a elevação dos índices de produção e produtividade e melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais.

§ Único – O Fundo complementará as atividades priorizadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros do FMDR:

- I – recursos arrecadados no município, com a taxa de mercados e feiras de carnes e derivados;
- II – dotações consignadas anualmente no orçamento e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
- III – recursos oriundos de operações de crédito e de aplicações no mercado financeiro;
- IV – recursos captados através de convênios, acordos e contratos firmados entre Governo Municipal e os Governo Estadual e Federal;
- V – recursos operacionais próprios resultantes de adiantamentos concedidos e de serviços prestados pelo Município;
- VI – outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.

§ Único – Os saldos financeiros do FMDR, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 3º - O FMDR será administrado por um Conselho de Administração com função normativa e deliberativa, assim constituído:

- I – Secretário municipal de Agricultura;
- II – Secretário Municipal de Finanças;
- III – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- IV – Representante das Cooperativas Agrícolas do Município;
- V – Representante do CONDEM – Conselho de Desenvolvimento do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 496 / 2007, em
29 de Agosto de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

§ Primeiro - A presidência do Conselho de Administração caberá ao Secretário Municipal de Agricultura, e no seu impedimento, ao Secretário Municipal de Finanças.

§ Segundo - Os membros titulares do Conselho de Administração indicarão os seus suplentes que os substituirão em seus impedimentos.

§ Terceiro - O mandato dos membros do conselho de Administração será de dois (2) anos, permitida a sua recondução por iguais períodos.

Art. 4º - O FMDR contará com um comitê executivo constituído por três (03) membros, eleitos entre os membros do Conselho de Administração.

§ Primeiro - Os membros do Comitê Executivo, serão designados mediante portaria do Poder Executivo Municipal.

§ Segundo - Caberá ao Comitê Executivo, executar as atividades definidas no Regimento Interno do Conselho de Administração.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no exercício em curso, correrão por conta do Crédito Especial autorizado na presente Lei vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura - Contribuição ao FMDR, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 6º - Os recursos do FMDR serão depositados em conta especial de um estabelecimento oficial de crédito com agência na sede do Município.

Art. 7º - É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDR, em despesas com pagamento de pessoal a qualquer título.

Art. 8º - O Conselho de Administração do FMDR elaborará, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno que, após a sua aprovação pelo poder executivo Municipal, regulará a organização, a administração e a forma da aplicação dos recursos do FMDR.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirópolis, 29 de Agosto de 2007,

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 497/2007.
DE 21 de Novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciona a Lei nº 497/2007 em
21 de Novembro de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

"Concede aumento salarial aos
professores do Magistério do município
de Ribeirópolis - Sergipe".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO
DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirópolis aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica concedido aos Professores do Magistério do
Município de Ribeirópolis, aumento salarial em seus vencimentos de 05% (cinco por
cento), conforme discriminação no anexo I, que integra esta respectiva Lei.

Art. 02º - Os recursos para a execução desta Lei correrão por
conta do Orçamento vigente.

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2007.

Art. 04º. - Revogam-se todas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 21 de Novembro de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

Caio Marcelo Valença Teles de Menezes
CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
Secretario de Controle Interno

Anexo I

Tabela de Salário dos Cargos Efetivos do Magistério Atualizado com Aumento de Salário de 5%

Piso Salarial

CATEGORIA	A	B	C	D	E	F	G	H
PNM I	357,00	368,00	378,00	389,00	399,00	410,00	420,00	431,00
PNM II	389,00	399,00	410,00	420,00	431,00	441,00	452,00	462,00
PNS	473,00	483,00	494,00	504,00	515,00	526,00	536,00	546,00
PPM	578,00	588,00	599,00	609,00	620,00	630,00	641,00	651,00
PPD	683,00	693,00	704,00	714,00	725,00	735,00	746,00	756,00

Salário Incluindo Regência de Classe

CATEGORIA	A	B	C	D	E	F	G	H
PNM I	504,00	515,00	525,00	536,00	546,00	557,00	567,00	578,00
PNM II	557,00	567,00	578,00	588,00	599,00	609,00	620,00	630,00
PNS	683,00	693,00	704,00	714,00	725,00	735,00	746,00	756,00
PPM	809,00	819,00	830,00	840,00	851,00	861,00	872,00	882,00
PPD	956,00	966,00	977,00	987,00	998,00	1.029,00	1.124,00	1.134,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, 21 de
novembro de 2007.


EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal


CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
Secretário de Controle Interno



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº497/2007.
DE 21 de Novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 497/2007, em
21 de Novembro de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

"Concede aumento salarial aos
professores do Magistério do município
de Ribeirópolis - Sergipe".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO
DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirópolis aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica concedido aos Professores do Magistério do
Município de Ribeirópolis, aumento salarial em seus vencimentos de 05%(cinco por
cento), conforme discriminação no anexo I, que integra esta respectiva Lei.

Art. 02º - Os recursos para a execução desta Lei correrão por
conta do Orçamento vigente.

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2007.

Art. 04º. -Revogam-se todas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 21 de Novembro de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
Secretario de Controle Interno



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 498 / 2007, em
11 de Novembro de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº 498/2007
11 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 465/2006 e da nova redação E dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: que passa a ter a seguinte redação

Art. 01º - Fica o poder Executivo Municipal, Autorizado a destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas carentes, previamente cadastradas na Secretaria de Ação Social, e que recebem ate um salário mínimo e que residam no município de Ribeirópolis.

Parágrafo Primeiro- O valor do recurso doado não poderá ultrapassar um salário mínimo, excluindo-se daí ajudas para tratamento medico e auxilio funeral.

Parágrafo Segundo- fica ainda o poder Executivo autorizado a destinar doações para as seguintes finalidades:

- I-Aquisicao de Cestas básicas;
- II-Material de Construção
- III-Passagens Rodoviárias
- IV-Aquisicao de Óculos
- V-Aquisicao de Prótese Dentaria
- VI-Distribuicao de Kits de bebes (enxovais)
- VII-Doacao de medicamentos que não estão inseridos na farmácia Básica.
- VIII-Doacao de Filtros de Água



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 498 / 2007, em
11 de Novembro de 2007
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

IX - Qualquer Outro benefício que venha atender emergencialmente, as necessidades básicas de pessoas comprovadamente carentes;

X - Auxílio Financeiro, em moeda corrente, no valor Máximo de 1/3 (um Terço) do salário mínimo vigente no país.

Art. 02º Os recursos correspondentes a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente e deverar ser aplicado sempre em harmonia com o disposto no art.26 da lei complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 01 de janeiro de 2006.

Art. 04º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 01 de agosto de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal.

Caio Marcelo Valença Teles de Menezes
CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
Secretario de Controle Interno



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciona a Lei nº 499 / 2007, em
14 de dezembro de 2007
Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI N 499 / 2007

DE 14 de Dezembro de 2007.

Instituir no âmbito da Administração pública
Municipal, o Programa Prefeitura Itinerante.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
Estado de Sergipe, no uso das atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 45 de 30
de novembro de 1971, como também nos termos dos artigos 57,58 inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

DECRETA

Art. 1º - Instituir no âmbito da Administração Pública
Municipal, o Programa da "Prefeitura Itinerante", voltado a ações públicas
municipais nas comunidades do município, envolvendo as atribuições de todas as
Secretarias municipais e seus órgãos subordinados.

Art. 2º - O Programa Prefeitura Itinerante será
gerenciado pela Secretaria Geral, que irá designar o calendário do programa
mensalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 14 de Dezembro de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal

Caio Marcelo Valença Teles de Menezes
CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES
Secretário Municipal do Controle Interno



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 500/2007, em
14 de dezembro de 2007

LEI Nº 500/2007

14 DE Dezembro DE 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

"Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho - Gestor do FHIS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção I DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS no município de Ribeirópolis estado de Sergipe.

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

- I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
- III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- CDL
- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
- ASSOCIAÇÃO

§ 1º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

§ 2º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá ao Secretário de Obras proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício das competências deste conselho.

Seção III **Das Aplicações dos Recursos do FHIS**

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV **Das Competências do Conselho Gestor do FHIS**

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

- I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;
- II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- III - deliberar sobre as contas do FHIS;
- IV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- V - aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar

ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal no 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvânia Santana Sousa de Oliveira
Gilvânia Santana Sousa de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 500/2007, em

14 de dezembro de 2007

Evanira do Nascimento Barreto

Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 501 / 2007 em
21 de dezembro de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI N 501/2007

DE 21 de dezembro de 2007.

Define área para
Habitação de Interesse Social com o intuito de
implementar o Programa Carta de Crédito FGTS,
criado pela Resolução n.º 298/98 do Conselho
Curador do FGTS e alterado pela Resolução 460/04
do Conselho Curador do FGTS, de 14/12/2004 e dá
outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS,
Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de
Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Define como área para Habitação de
Interesse Social o imóvel localizado no povoado Serra do Machado, mas
precisamente nas terras da Fundação Pedro Paes Mendonça, perfazendo 39.500.54
m², as quais limitadas da seguinte forma: ao Norte: com prolongamento da Rodovia
Djenal Queiroz; Sul: prolongamento João Carlos Paes Mendonça, Leste:
prolongamento com o Senhor Toinho, Oeste: prolongamento com o Senhor Totonho,

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
RIBEIRÓPOLIS, 21 de Dezembro de 2007.

Evanira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 502/2007, em
21 de dezembro de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº. 502/2007
DE 21 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita orçamentária do exercício em que efetivamente ingressarem.

Art. 4º O orçamento do município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir as despesas com amortização do principal, juros e encargos decorrentes da operação de crédito de que trata o *caput* deste artigo, durante o exercício de 2008.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Evânira do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Gilvânia Santana Sousa de Oliveira
GILVANIA SANTANA SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 502/2007, em
21 de dezembro de 2007

Evânira do Nascimento Barreto
Evânira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 503/2007, em
14 de dezembro de 2007

Evanira do Nascimento Barreto
Evanira do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

LEI Nº. 503/2007
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 2008 e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de RIBEIRÓPOLIS/SE para o exercício financeiro de 2008, constituído do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme estabelecido no art. 165, §5º, da Constituição Federal, estima a Receita em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A receita municipal, estima a preços correntes e conforme a legislação tributaria vigente, levou em consideração a arrecadação dos tributos, de transferências constitucionais, dos convênios firmados com órgãos e entidades da administração Pública Federal ou Estadual, das cobranças de dívida ativa e de outras receitas correntes e capital;

Art. 3º A despesa do Município de RIBEIROPOLIS/SE, fixado de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta lei, encontra-se detalhada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto ou Atividade, Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa, e, em ultimo nível, por Fonte de Financiamento da Despesa ou Fonte de Recursos.

Art. 4º Durante a Execução Orçamentária fica o poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares ate o limite de 80% (oitenta por cento) da Despesa Fixada, respeitado o disposto art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964;

II - realizar operações de créditos por antecipação da receita Orçamentária, nos termos e nos limites da legislação em vigor;

III- proceder com o remanejamento de valores entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade, não sendo este procedimento considerado para efeito do limite de que trata o inciso I deste artigo;



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

IV- incluir novas fontes de recursos em elementos de despesa já consignados no Orçamento, devendo os recursos necessários a esta finalidade serem transferidos do mesmo elemento de despesa, constante de um mesmo projeto ou atividade, não sendo este procedimento considerado para efeito do limite de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 5º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- a) Sumario Geral da Receita e Despesa;
- b) Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei Federal nº4.320/64;
- c) Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária – Anexo 2 da Lei Federal nº4.320/64
- d) Programa de trabalho por órgão e Unidade Orçamentário-Anexo 6 da Lei Federal nº4.320/64
- e) Programa de Trabalho de Governo – Anexo 7 da Lei Federal nº4.320/64 ;
- f) Demonstrativo da Despesa por função e Vínculo com os Recursos – Anexo 8 da Lei Federal nº. 4.320/64
- g) Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções – Anexo 9 da Lei Federal nº4.320/64;

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2008.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Evania do Nascimento Barreto
EVANIRA DO NASCIMENTO BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Gilvania Santana Sousa de Oliveira
GILVANIA SANTANA SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE

Sanciono a Lei nº 503/2007 em

14 de dezembro de 2007

Evania do Nascimento Barreto

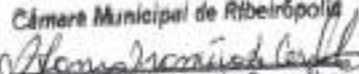
Evania do Nascimento Barreto
Prefeita Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Demonstrativo da evolução da Receita nos últimos três anos e Projeção para os dois seguintes (art. 12, caput, Lei Complementar Federal nº101/00).

Município de: RIBEIRÓPOLIS

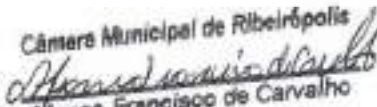
RECEITA	ARRECADADO			PROJEÇÃO	
	2004	2005	2006	2009	2010
Receita Tributária	862.445,22	708.214,37	953.482,33	1.503.350,00	1.608.584,50
Receita de Contribuições	15.879,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.471,45	47.588,39	52.484,80	64.200,00	68.694,00
Receita de Serviços	0,00	135.864,58	77.835,00	165.850,00	177.459,50
Transferências Correntes	9.690.713,09	11.667.313,15	11.631.657,00	15.040.990,00	16.093.859,30
Outras Receitas Correntes	465.749,72	140.975,10	55.536,91	124.201,43	132.895,53
Alienação de Bens	0,00	36.020,00	25.700,00	3.210,00	3.434,70
Transferências de Capital	0,00	328.445,34	490.452,19	749.000,00	801.430,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	10.246,00	2.140,00	2.289,80
Deduções p/ o Fundef	(719.111,99)	(868.604,84)	(959.885,09)	(1.602.941,43)	(1.715.147,33)
TOTAL	10.355.146,81	12.195.816,09	12.337.509,14	16.050.000,00	17.173.500,00

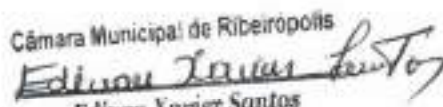
Câmara Municipal de Ribeirópolis

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Edivan Xavier Santos
1º Secretário

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS POR FONTES			
1	RECEITAS CORRENTES		15.793.076,10
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	1.405.000,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.057.000,00	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.076,10	
2	RECEITAS DE CAPITAL		705.000,00
2.2	ALIENACAO DE BENS	3.000,00	
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	700.000,00	
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	
9	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB		(1.498.076,10)
9.7	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB	(1.498.076,10)	
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA		15.000.000,00
DESPESAS POR FUNCOES DO GOVERNO			
01	LEGISLATIVA	710.000,00	
02	JUDICIARIA	180.798,00	
04	ADMINISTRACAO	2.420.600,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	767.000,00	
10	SAUDE	3.322.000,00	
11	TRABALHO	7.000,00	
12	EDUCACAO	5.064.050,00	
13	CULTURA	224.500,00	
15	URBANISMO	953.000,00	
16	HABITACAO	445.000,00	
17	SANEAMENTO	21.000,00	
18	GESTAO AMBIENTAL	84.002,00	
20	AGRICULTURA	286.500,00	
23	COMERCIO E SERVICOS	46.600,00	
25	ENERGIA	17.000,00	
26	TRANSPORTE	130.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	178.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	142.950,00	
	TOTAL DA DESPESA FIXADA		15.000.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolís

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolís

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.405.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.900.798,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.888.452,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.057.000,00		12.795.950,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.076,10		
	15.793.076,10		
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.498.076,10)		
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.498.076,10)		
	(1.498.076,10)		
		SUPERÁVIT:	1.499.050,00
TOTAL	14.295.000,00	TOTAL	14.295.000,00
SUPERÁVIT:	1.499.050,00		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	INVESTIMENTOS	1.501.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	56.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	503.000,00
	705.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.950,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.204.050,00
TOTAL	2.204.050,00	TOTAL	2.204.050,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	15.793.076,10	DESPESAS CORRENTES	12.795.950,00
RECEITAS DE CAPITAL	705.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.061.100,00
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.498.076,10)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.950,00
TOTAL	15.000.000,00	TOTAL	15.000.000,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

RESUMO GERAL DA RECEITA - (ANEXO 2 - LEI 4320/64)

CODIGO	DESCRIÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
				15.793.076,10
1	RECEITAS CORRENTES		1.405.000,00	
1.1	RECEITA TRIBUTARIA			
		725.000,00		
1.1.1	IMPOSTOS	315.000,00		
1.1.1.1	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	80.000,00		
1.1.1.2	IFTU-IMP.S/PROPR.PREDIAL E TER.URBANA	215.000,00		
1.1.1.2.02	IMP.S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	200.000,00		
1.1.1.2.04	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	15.000,00		
1.1.1.2.04.31	IRRF SOBRE OUT. RENDIMENTOS	20.000,00		
1.1.1.2.04.34	ITBI-I.S/T.INTER VI.BENS IM.E DIR.R.S/IM	410.000,00		
1.1.1.2.08	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	410.000,00		
1.1.1.3	ISS-IMPOSTO S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA			
1.1.1.3.05		679.000,00		
1.1.2	TAXAS	200.000,00		
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	479.000,00		
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
		1.000,00		
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		60.000,00	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL			
		60.000,00		
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00		
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	55.000,00		
1.3.2.5.01	REMUN. DE DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	3.000,00		
1.3.2.5.01.02	REMUNERAÇÃO DEPOS. BANCÁRIOS - FUNDES	3.000,00		
1.3.2.5.01.03	REMUNERAÇÃO DEPOS. BANCÁRIOS - SAÚDE	2.000,00		
1.3.2.5.01.05	REMUNERAÇÃO DEPOS. BANCÁRIOS - NDE	3.000,00		
1.3.2.5.01.06	REMUNERAÇÃO DEPOS. BANCÁRIOS - SAÚDE RP	44.000,00		
1.3.2.5.01.99	REMUNERAÇÃO DEPOS. BANCÁRIOS-OUTRAS VINC.	3.000,00		
1.3.2.5.02	RECEITA DE SERVIÇOS		155.000,00	
1.6	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00		
1.6.0.0.13	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00		
1.6.0.0.13.02	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	150.000,00		
1.6.0.0.44	OUTROS SERVIÇOS	3.000,00		
1.6.0.0.99	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.057.000,00	
1.7	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.757.000,00		
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	8.619.000,00		
1.7.2.1	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	6.452.000,00		
1.7.2.1.01	COTA-PARTE DO FPM	6.450.000,00		
1.7.2.1.02.02	COTA-PARTE DO ITR	2.000,00		
1.7.2.1.01.05	TRANSF COMP FINANC EXP RECURSOS NATURAIS	100.000,00		
1.7.2.1.22	COTA-PARTE ROYALTIES - LEI 9.478/97	35.000,00		
1.7.2.1.22.50	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	65.000,00		
1.7.2.1.22.70	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	1.450.000,00		
1.7.2.1.33	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS	230.000,00		
1.7.2.1.34	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE	385.000,00		
1.7.2.1.35	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	135.000,00		
1.7.2.1.35.01	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PODE	2.000,00		
1.7.2.1.35.02	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PNAE	150.000,00		
1.7.2.1.35.03	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PNATE	80.000,00		
1.7.2.1.35.04	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	18.000,00		
1.7.2.1.35.99	TRANSF. FINANC. IONS - DESON. LC 87/95	2.000,00		
1.7.2.1.36	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.938.000,00		
1.7.2.2	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.823.000,00		
1.7.2.2.01				

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edixon Xavier Santos
 1º Secretário

RESUMO GERAL DA RECEITA - (ANEXO 2 - LEI 4320/64)

CODIGO	DESCRIÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICM	1.600.000,00		
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	160.000,00		
1.7.2.2.01.04	COTA-PARTE IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	3.000,00		
1.7.2.2.01.13	COTA-PARTE DA CIDE	60.000,00		
1.7.2.2.22	TRANSF. COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIRA	65.000,00		
1.7.2.2.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - LEI 7-990/89	65.000,00		
1.7.2.2.33	TRANSF. REC. ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE	50.000,00		
1.7.2.4	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.200.000,00		
1.7.2.4.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDER	3.200.000,00		
		300.000,00		
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	180.000,00		
1.7.6.1	TRANSF. CONV. DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	50.000,00		
1.7.6.1.01	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SUS	50.000,00		
1.7.6.1.02	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCACAO	80.000,00		
1.7.6.1.99	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	120.000,00		
1.7.6.2	TRANSF. CONV. EST. E DISTR. FED. ENTIDADES	60.000,00		
1.7.6.2.01	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAÚDE	30.000,00		
1.7.6.2.02	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCACAO	30.000,00		
1.7.6.2.99	OUTRAS TRANSF. CONV. DO ESTADO		116.076,10	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
		5.000,00		
1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00		
1.9.1.1	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.000,00		
1.9.1.1.38	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	1.000,00		
1.9.1.1.39	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	1.000,00		
1.9.1.1.40	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.000,00		
1.9.1.1.99	MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS			
		15.000,00		
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.9.2.1	INDENIZAÇÕES	1.000,00		
1.9.2.1.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES	14.000,00		
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES	14.000,00		
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
		5.000,00		
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.9.3.1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.000,00		
1.9.3.1.11	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	1.000,00		
1.9.3.1.12	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ITBI	1.000,00		
1.9.3.1.13	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	1.000,00		
1.9.3.1.99	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
		91.076,10		
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	91.076,10		
1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS			
				705.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL		3.000,00	
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS			
		3.000,00		
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		700.000,00	
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
		700.000,00		
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	500.000,00		
2.4.7.1	TRANSF. CONVENIOS UNIAO SUAS ENTIDADES	90.000,00		
2.4.7.1.01	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SUS	70.000,00		
2.4.7.1.02	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCACAO	100.000,00		
2.4.7.1.03	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAN BASICO			

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edmar Xavier Santos
 Edmar Xavier Santos
 1º Secretário

RESUMO GERAL DA RECEITA - (ANEXO 2 - LEI 4320/64)

CODIGO	DESCRIÇÃO	DESOBRAMENTO	PONTE	CATEG. ECONOMICA
2.4.7.1.04	TRANSFERENCIA DE CONVENCIO - M AMBIENTE	20.000,00		
2.4.7.1.05	TRANSFERENCIA DE CONVENCIO-INF EST TRANS	100.000,00		
2.4.7.1.99	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIAO	120.000,00		
2.4.7.2	TRANSF.CONV.EST.DISTR.FED.SUAS ENTIDADES	200.000,00		
2.4.7.2.01	TRANSFERENCIA DE CONVENCIO - SAUDE	40.000,00		
2.4.7.2.02	TRANSFERENCIA DE CONVENCIO - EDUCACAO	30.000,00		
2.4.7.2.03	TRANSFERENCIA DE CONVENCIO - SAN BASICO	40.000,00		
2.4.7.2.04	TRANSFERENCIA DE CONVENCIO-MEIO AMBIENTE	10.000,00		
2.4.7.2.05	TRANSFERENCIA DE CONVENCIO-INF EST TRANS	40.000,00		
2.4.7.2.99	OUTRAS TRANSF DE CONV DOS ESTADOS		2.000,00	
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
		2.000,00		
2.5.9	OUTRAS RECEITAS			(1.498.076,10)
9	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB		(1.498.076,10)	
9.7	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB			
		(1.498.076,10)		
9.7.2	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB	(1.182.918,20)		
9.7.2.1	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB	(1.182.551,60)		
9.7.2.1.01	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB	(1.182.285,00)		
9.7.2.1.01.02	DEDUCAO DO FPM	(266,60)		
9.7.2.1.01.05	DEDUCAO DO ITR	(366,60)		
9.7.2.1.36	DEDUCAO DO ICM DESONERACAO LC87/96	(315.157,90)		
9.7.2.2	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB	(315.157,90)		
9.7.2.2.01	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB	(293.280,00)		
9.7.2.2.01.01	DEDUCAO DO ICM	(21.328,00)		
9.7.2.2.01.02	DEDUCAO DO IPVA	(549,90)		
9.7.2.2.01.04	DEDUCAO DO IPI EXPORTACAO			
	TOTAL			15.000.000,00
RESUMO:				
	RECEITAS CORRENTES			15.793.076,10
	RECEITAS DE CAPITAL			705.000,00
	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB			(1.498.076,10)
	TOTAL GERAL			15.000.000,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Edivan Xavier Santos
Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORGAO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 UNIDADE.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS.

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICACAO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			670.000,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			429.000,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		429.000,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	360.000,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	350.000,00		
3190.11.02	FERIAS	5.000,00		
3190.11.03	13º SALARIO	5.000,00		
3190.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	65.000,00		
3190.13.01	INSS	55.000,00		
3190.13.02	FGTS	10.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3190.16.01	AJUDA DE CUSTO	1.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	1.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241.000,00
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		241.000,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	80.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3390.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.000,00		
3390.35.01	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA FISICA	2.000,00		
3390.35.02	SERVICOS DE CONSULTORIA- PESSOA JURIDICA	2.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	60.000,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	20.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	25.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75.000,00		
3390.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			35.000,00
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS		35.000,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			5.000,00
4590.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
TOTAL UNIDADE				710.000,00
TOTAL ORGAO				710.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
				431.000,00
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			339.000,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		339.000,00	
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS	338.000,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	330.000,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	5.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	3.000,00		
3190.11.03	13º SALARIO	1.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			92.000,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92.000,00	
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.000,00		
3390.34.00	DIARIAS - CIVIL	25.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.000,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	50.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		TOTAL UNIDADE		432.000,00
		TOTAL ORÇAO		432.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edimar Xavier Santos
 Edimar Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇÃO:: 03 - SECRETARIA GERAL
UNIDADE:: 01 - SECRETARIA GERAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
				1.084.100,00
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			727.500,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		727.500,00	
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS	181.000,00		
3190.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	18.000,00		
3190.03.00	PENSOES	2.000,00		
3190.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	132.000,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	124.000,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	6.000,00		
3190.11.02	FERIAS	2.000,00		
3190.11.03	13º SALARIO	393.000,00		
3190.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	381.000,00		
3190.13.01	INSS	10.000,00		
3190.13.02	FGTS	1.000,00		
3190.13.03	INSS - PESSOAL CONTRATADO	1.000,00		
3190.13.04	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	500,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DOC.CON.TERCEIRIZACAO	500,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			356.600,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		356.600,00	
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.200,00		
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	62.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.300,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.000,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	8.300,00		
3390.36.99	DEMÁS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		
3390.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	268.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00		
3390.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL UNIDADE	1.096.100,00
			TOTAL ORÇAO	1.096.100,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO.....: 04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
				177.798,00
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			140.798,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		140.798,00	
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS	53.000,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	2.000,00		
3190.11.02	FERIAS	1.000,00		
3190.11.03	13º SALARIO	500,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3190.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.798,00		
3190.94.00	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS			37.000,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000,00	
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00		
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	20.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	8.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			180.798,00
			TOTAL UNIDADE	180.798,00
			TOTAL ORÇAO	180.798,00

Câmara Municipal de Ribeiropolís
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

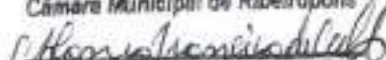
Câmara Municipal de Ribeiropolís
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

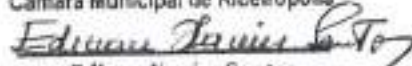
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			236.500,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.000,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	63.000,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	60.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	2.000,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	1.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			172.500,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		172.500,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.500,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	2.500,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	61.500,00		
3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
		TOTAL UNIDADE		241.500,00
		TOTAL ORÇAO		241.500,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis


 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis


 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇÃO.....: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			283.800,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			194.000,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		194.000,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	193.000,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	180.000,00		
3190.11.02	FERIAS	12.000,00		
3190.11.03	13º SALARIO	1.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00		
3190.96.00	RESSARC.DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	200,00		
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00
3290.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3290.11.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.800,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.800,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00		
3390.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA FÍSICA	200,00		
3390.35.02	SERVIÇOS DE CONSULTORIA- PESSOA JURÍDICA	300,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.300,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	300,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			290.000,00
4690.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00	
4690.71.00	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	290.000,00		
TOTAL UNIDADE				583.800,00
TOTAL ORÇÃO				583.800,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edineu Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
				1.555.550,00
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			805.800,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		805.800,00	
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00		
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	648.100,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	596.000,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	42.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	10.100,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	138.000,00		
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.500,00		
3190.13.01	INSS	3.000,00		
3190.13.02	FGTS	1.800,00		
3190.13.03	INSS - PESSOAL CONTRATADO	1.700,00		
3190.13.04	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	1.200,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.200,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.300,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.COM.TERCEIRIZAÇÃO	1.200,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3190.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			500,00
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		500,00	
3290.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00		
3290.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			749.250,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
3350.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00		
3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES		748.250,00	
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3390.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	304.050,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.31.00	PREMIACÕES CULT,ART, CIENT. DESP. OUTRAS	3.700,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.900,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.600,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	30.200,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	30.700,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	24.700,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	335.500,00		
3390.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			533.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			334.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
			334.000,00	
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS	188.300,00		
4490.51.00	OBRAS E INSTALACOES	127.700,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		
4490.61.00	AQUISTAO DE IMOVEIS			16.000,00
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			
			16.000,00	
4590.00.00	APLICACOES DIRETAS	16.000,00		
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			183.000,00
4600.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
			183.000,00	
4690.00.00	APLICACOES DIRETAS	183.000,00		
4690.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			2.088.550,00
			TOTAL UNIDADE	

Câmara Municipal de Ribeiropólis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropólis
Edimar Xavier Santos
 Edimar Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO..... 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE..... 02 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA FUNDEB

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICACAO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
				3.182.700,00
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.135.200,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.135.200,00	
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS	23.000,00		
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.577.400,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.364.000,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	90.400,00		
3190.11.02	FERIAS	123.000,00		
3190.11.03	13º SALARIO	523.800,00		
3190.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	513.000,00		
3190.13.01	INSS	3.300,00		
3190.13.02	FGTS	4.500,00		
3190.13.03	INSS - PESSOAL CONTRATADO	3.000,00		
3190.13.04	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	5.500,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	5.500,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	5.500,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO			1.200,00
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.200,00	
3290.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.200,00		
3290.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			46.300,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.300,00	
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.300,00		
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	1.200,00		
3390.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.100,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.200,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.500,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.100,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.600,00		
3390.36.99	DEMÁS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	10.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300,00		
3390.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			17.300,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.100,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		14.100,00	
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.100,00		
4490.51.00	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200,00
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		3.200,00	
4590.00.00	APLICACOES DIRETAS			

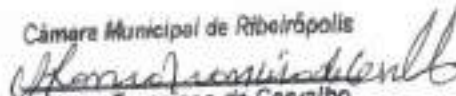
Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edison Xavier Santos
 Edison Xavier Santos
 1º Secretário

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE.....: 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00		
		TOTAL UNIDADE		3.200.000,00
		TOTAL ORÇAO		5.288.550,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis


Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis


Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

ORÇAO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00		DESPESAS CORRENTES		185.600,00
3100.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.000,00
3190.00.00		APLICACOES DIRETAS	88.000,00	
3190.11.00		VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	86.500,00	
3190.11.01		REMUNERACAO DE PESSOAL	80.000,00	
3190.11.02		FERIAS	5.500,00	
3190.11.03		13º SALARIO	1.000,00	
3190.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.16.02		DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
3300.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		97.600,00
3390.00.00		APLICACOES DIRETAS	97.600,00	
3390.14.00		DIARIAS - CIVIL	500,00	
3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	
3390.31.00		PREMIACOES CULT,ART. CIENT. DESP. OUTRAS	700,00	
3390.32.00		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	800,00	
3390.36.00		OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	53.100,00	
3390.36.01		PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	22.000,00	
3390.36.02		FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.100,00	
3390.36.99		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	30.000,00	
3390.39.00		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00	
3390.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
4000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		35.000,00
4400.00.00		INVESTIMENTOS		31.000,00
4490.00.00		APLICACOES DIRETAS	31.000,00	
4490.51.00		OBRAS E INSTALACOES	25.000,00	
4490.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
TOTAL UNIDADE				216.600,00
TOTAL ORÇAO				216.600,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

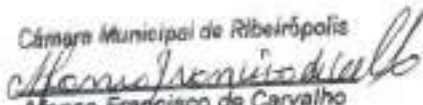
Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edilson Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

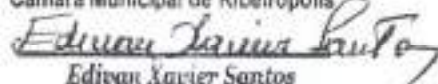
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			869.002,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			467.000,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		467.000,00	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	455.000,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	430.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	20.000,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	5.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			402.002,00
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		402.002,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	272.002,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	84.002,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	182.500,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	5.500,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	76.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			655.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			651.000,00
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS		651.000,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	628.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.000,00		
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			4.000,00
4590.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
		TOTAL UNIDADE		1.524.002,00
		TOTAL ORÇAO		1.524.002,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis


 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis


 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇÃO.....: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE
 ORÇÃO.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

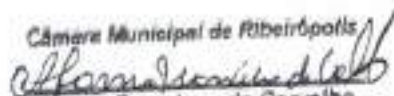
CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.962.000,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.893.500,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.893.500,00	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	386.000,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.108.000,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.034.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	49.000,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	25.000,00		
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	389.500,00		
3190.13.01	INSS	380.000,00		
3190.13.02	FGTS	6.000,00		
3190.13.03	INSS - PESSOAL CONTRATADO	2.000,00		
3190.13.04	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	1.500,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZAÇÃO	1.500,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00		
3190.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.068.500,00
3350.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
3350.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.063.500,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	616.000,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	98.000,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	26.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	13.000,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	59.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	331.000,00		
3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.100,00		
3390.95.00	INDENIZ.P/EXERCÍCIO TRABALHOS DE CAMPO	1.200,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			360.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			315.000,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		315.000,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.000,00		
4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	24.000,00		
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			15.000,00

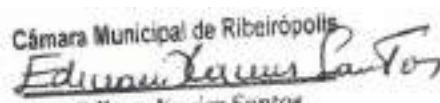
Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edmar Xavier Santos
 1º Secretário

ÓRGÃO.....: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
4590.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4800.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			30.000,00
4690.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4690.71.00	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	30.000,00		
		TOTAL UNIDADE		3.322.000,00
		TOTAL ÓRGÃO		3.322.000,00

Câmara Municipal de Ribeirosópolis

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirosópolis

Edison Xavier Santos
1º Secretário

ÓRGÃO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			454.500,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			282.500,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		282.500,00	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	238.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	10.000,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	2.000,00		
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3190.13.01	INSS	8.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			172.000,00
3350.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3350.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	27.500,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3390.36.02	PRETOS E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3390.36.99	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	20.500,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	61.500,00		
3390.48.00	OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			11.000,00
4450.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
4450.42.00	AUXÍLIOS	3.000,00		
4450.42.01	AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO	1.500,00		
4450.42.02	AUXÍLIO PARA INVERSÃO FINANCEIRA	1.500,00		
4450.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
TOTAL UNIDADE				465.500,00

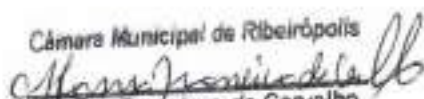
Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

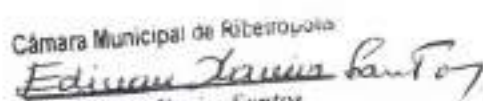
Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE.....: 02 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - FMS

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			210.200,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			52.000,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			158.200,00
3350.00.00	TRANSF. INSTIT. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS		4.700,00	
3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.200,00		
3350.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00		
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		153.500,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	22.500,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.800,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.100,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00		
3390.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	56.100,00		
3390.36.01	PREST. DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	21.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	8.700,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	26.400,00		
3390.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	26.000,00		
3390.48.00	OUTROS AUX. FINANC. A PESSOAS FÍSICAS	1.200,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			42.800,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			42.800,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.800,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.500,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.300,00		
TOTAL UNIDADE				253.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropoli

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

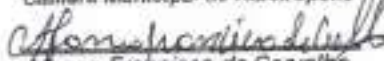
Câmara Municipal de Ribeiropoli

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇÃO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

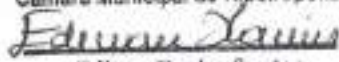
UNIDADE.....: 03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - PMAC

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.500,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.000,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00		
3200.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.500,00
3290.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.500,00	
3290.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3290.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	13.500,00		
3290.36.01	PREST. DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	6.500,00		
3290.36.99	DEMÁS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	7.000,00		
3290.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			8.000,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00		
		TOTAL UNIDADE		48.500,00
		TOTAL ORÇAO		767.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis


 Alonzo Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis


 Edson Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 13 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			65.200,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.000,00
3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	57.000,00		
3190.11.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	50.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	2.000,00		
3190.11.03	13º SALÁRIO	5.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.200,00
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.200,00	
3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.700,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	200,00		
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	500,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
TOTAL UNIDADE				67.200,00
TOTAL ORÇAO				67.200,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

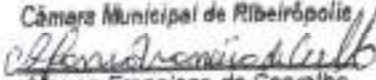
Câmara Municipal de Ribeirópolis

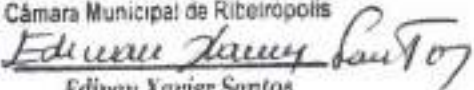
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 14 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			109.000,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			89.500,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		89.500,00	
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	88.000,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	80.000,00		
3190.11.02	FÉRIAS	5.000,00		
3190.11.03	13º SALARIO	3.000,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.500,00
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		19.500,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.000,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.36.99	DEMÁS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	2.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.000,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4490.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			7.000,00
4590.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.000,00	
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
		TOTAL UNIDADE		126.000,00
		TOTAL ORÇAO		126.000,00

Câmara Municipal de Ribéirópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribéirópolis

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICACAO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			142.950,00
9900.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			142.950,00
9999.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		142.950,00	
9999.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	142.950,00		
9999.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	142.950,00		
		TOTAL UNIDADE		142.950,00
		TOTAL ORÇAO		142.950,00
TOTAL GERAL				15.000.000,00

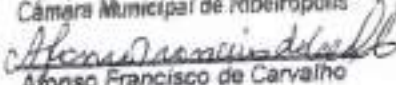
Câmara Municipal de Ribeirópolis

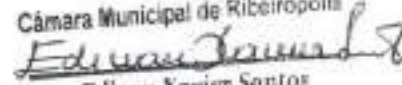
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

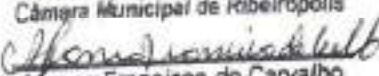
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

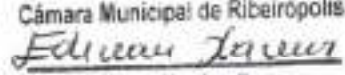
CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.795.950,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.900.798,00
3190.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.900.798,00	
3190.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	181.000,00		
3190.03.00	PENSOES	18.000,00		
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	516.000,00		
3190.11.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.535.000,00		
3190.11.01	REMUNERACAO DE PESSOAL	6.088.000,00		
3190.11.02	FERTAS	258.900,00		
3190.11.03	13º SALARIO	188.100,00		
3190.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.517.300,00		
3190.13.01	INSS	1.468.500,00		
3190.13.02	PGTS	32.300,00		
3190.13.03	INSS - PESSOAL CONTRATADO	9.300,00		
3190.13.04	PGTS - PESSOAL CONTRATADO	7.200,00		
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	22.200,00		
3190.16.01	AJUDA DE CUSTO	1.000,00		
3190.16.02	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	21.200,00		
3190.34.00	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCIALIZACAO	10.800,00		
3190.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500,00		
3190.94.00	INDENIZACOES RESTITUICÖES TRABALHISTAS	39.798,00		
3190.96.00	RESSARC.DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	200,00		
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.700,00
3290.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.700,00	
3290.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.700,00		
3290.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.888.452,00
3350.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		12.700,00	
3350.41.00	CONTRIBUICOES	3.200,00		
3350.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	9.500,00		
3390.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.875.752,00	
3390.14.00	DIARIAS - CIVIL	133.000,00		
3390.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.200,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.291.350,00		
3390.31.00	PREMIACÖES CULT,ART. CIENT. DESP. OUTRAS	1.700,00		
3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	13.300,00		
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.800,00		
3390.35.00	SERVICÖS DE CONSULTORIA	4.500,00		
3390.35.01	SERVICÖS DE CONSULTORIA - PESSOA FISICA	2.200,00		
3390.35.02	SERVICÖS DE CONSULTORIA- PESSOA JURIDICA	2.300,00		
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	751.802,00		
3390.36.01	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	241.202,00		
3390.36.02	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	272.600,00		

Câmara Municipal de Ribeiropolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

 Edmar Xavier Santos
 1º Secretário

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA GRUPO DESPESA
3390.36.99	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	238.000,00		
3390.37.00	LOCAÇÃO DE MAQ-DE-OBRA	1.000,00		
3390.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	2.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.476.500,00		
3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	89.800,00		
3390.48.00	OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	31.200,00		
3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.900,00		
3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.500,00		
3390.95.00	INDENIZ.P/EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO	1.200,00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.061.100,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			1.501.900,00
4450.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
4450.42.00	AUXÍLIOS	3.000,00		
4450.42.01	AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO	1.500,00		
4450.42.02	AUXÍLIO PARA INVERSÃO FINANCEIRA	1.500,00		
4450.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4490.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.496.900,00	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.028.400,00		
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	413.500,00		
4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	55.000,00		
4500.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			56.200,00
4590.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		56.200,00	
4590.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.200,00		
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			503.000,00
4690.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		503.000,00	
4690.71.00	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	503.000,00		
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			142.950,00
9900.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			142.950,00
9999.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		142.950,00	
9999.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	142.950,00		
9999.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	142.950,00		
TOTAL GERAL				15.000.000,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Edieum Xavier Santos
 1º Secretário

ÓRGÃO.....: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE.....: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	40.000,00	670.000,00	710.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	670.000,00	710.000,00
01.031.0017	ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	40.000,00	670.000,00	710.000,00
01.031.0017.1.001	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0017.1.002	MELHORAMENTO DO PRÉDIO LEGISLATIVO	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0017.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	670.000,00	670.000,00
	TOTAL UNIDADE.....:	40.000,00	670.000,00	710.000,00
	TOTAL ÓRGÃO.....:	40.000,00	670.000,00	710.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Edivan Xavier Santos
Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE.....: 01 - GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	1.000,00	431.000,00	432.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	431.000,00	432.000,00
04.122.0016	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	431.000,00	432.000,00
04.122.0016.1.003	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0016.2.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	431.000,00	431.000,00
04.122.0016	TOTAL UNIDADE.....:	1.000,00	431.000,00	432.000,00
04.122	TOTAL ORÇAO.....:	1.000,00	431.000,00	432.000,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

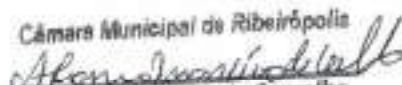
Edinam Xavier Santos
 Edinam Xavier Santos
 1º Secretário

ÓRGÃO.....: 03 - SECRETARIA GERAL

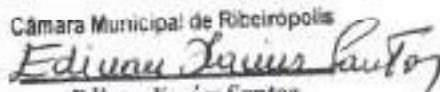
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA GERAL

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	12.000,00	1.084.100,00	1.096.100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	1.080.100,00	1.092.100,00
04.122.0016	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	1.080.100,00	1.092.100,00
04.122.0016.1.004	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA GERAL	12.000,00	0,00	12.000,00
04.122.0016.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	0,00	872.300,00	872.300,00
04.122.0016.2.004	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	8.800,00	8.800,00
04.122.0016.2.005	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	199.000,00	199.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	4.000,00	4.000,00
04.126.0016	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.000,00	4.000,00
04.126.0016.2.006	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL UNIDADE.....:		12.000,00	1.084.100,00	1.096.100,00
TOTAL ÓRGÃO.....:		12.000,00	1.084.100,00	1.096.100,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis


 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

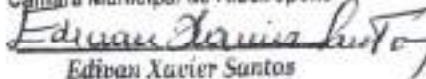
Câmara Municipal de Ribeiropolis


 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORGAO.....: 04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

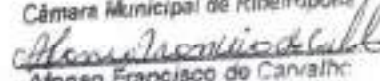
FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	JUDICIARIA	3.000,00	177.798,00	180.798,00
02.061	ACAO JUDICIARIA	0,00	55.000,00	55.000,00
02.061.0031	DEFESA DO MUNICIPIO	0,00	55.000,00	55.000,00
02.061.0031.2.007	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	55.000,00	55.000,00
02.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	122.798,00	125.798,00
02.122.0031	DEFESA DO MUNICIPIO	3.000,00	122.798,00	125.798,00
02.122.0031.1.005	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.000,00	0,00	3.000,00
02.122.0031.2.008	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	122.798,00	122.798,00
	TOTAL UNIDADE.....:	3.000,00	177.798,00	180.798,00
	TOTAL ORGAO.....:	3.000,00	177.798,00	180.798,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis



Edmar Xavier Santos
1º Secretário

Câmara Municipal de Ribeirópolis



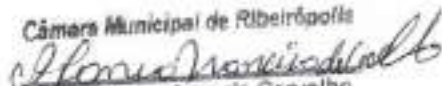
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

ORÇAO.....: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

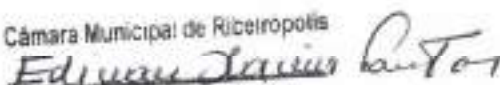
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	236.500,00	241.500,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	236.500,00	241.500,00
04.122.0018	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00	236.500,00	241.500,00
04.122.0018.1.005	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0018.2.009	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	231.500,00	231.500,00
04.122.0018.2.010	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	5.000,00
	TOTAL UNIDADE.....:	5.000,00	236.500,00	241.500,00
	TOTAL ORÇAO.....:	5.000,00	236.500,00	241.500,00

Câmara Municipal de Ribetropolis


Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribetropolis


Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO.....: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

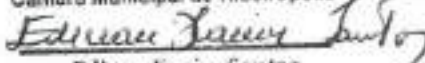
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	573.800,00	583.800,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	282.800,00	292.800,00
04.123.0012	GESTÃO DE AÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00	282.800,00	292.800,00
04.123.0012.1.007	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A			
	SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0012.2.011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	282.800,00	282.800,00
04.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	291.000,00	291.000,00
04.843.0012	GESTÃO DE AÇÕES FINANCEIRAS	0,00	291.000,00	291.000,00
04.843.0012.2.012	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	0,00	291.000,00	291.000,00
TOTAL UNIDADE.....:		10.000,00	573.800,00	583.800,00
TOTAL ORÇAO.....:		10.000,00	573.800,00	583.800,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Edimar Xavier Santos
1º Secretário

ORÇÃO.....: 07 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	TRABALHO	0,00	7.000,00	7.000,00
11.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	7.000,00	7.000,00
11.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	0,00	7.000,00	7.000,00
11.244.0019.2.013	ACCES VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	7.000,00	7.000,00
20	AGRICULTURA	13.000,00	273.500,00	286.500,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	13.000,00	248.000,00	261.000,00
20.122.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	13.000,00	248.000,00	261.000,00
20.122.0019.1.008	AQUISICAO DE IMOBILIARIOS, EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	13.000,00	0,00	13.000,00
20.122.0019.2.014	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	248.000,00	248.000,00
20.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	25.500,00	25.500,00
20.244.0011	PRODUCAO E DISTRIB.DE PRODUTOS AGRICOLAS	0,00	5.500,00	5.500,00
20.244.0011.2.015	INCENTIVO A PRODUCAO AGRICOLA E A PECUARIA	0,00	5.500,00	5.500,00
20.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	0,00	20.000,00	20.000,00
20.244.0019.2.016	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AVAL	0,00	3.000,00	3.000,00
20.244.0019.2.017	MANUTENCAO DO FUNDO SAFRA	0,00	17.000,00	17.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	8.000,00	0,00	8.000,00
23.605	ABASTECIMENTO	8.000,00	0,00	8.000,00
23.605.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	8.000,00	0,00	8.000,00
23.605.0019.1.009	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU MODERNIZACAO DE MERCADOS MUNICIPAIS	4.000,00	0,00	4.000,00
23.605.0019.1.010	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE MATADOURO	4.000,00	0,00	4.000,00
	TOTAL UNIDADE.....:	21.000,00	280.500,00	301.500,00
	TOTAL ORÇÃO.....:	21.000,00	280.500,00	301.500,00

Câmara Municipal de Ribeiropoli

Alfonso Francisco de Carvalho
 Alfonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropoli

Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	181.500,00	1.682.550,00	1.864.050,00
12.127	ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	269.200,00	350.200,00
12.127.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	68.000,00	269.200,00	337.200,00
12.127.0021.1.011	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45.000,00	0,00	45.000,00
12.127.0021.1.012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA	23.000,00	0,00	23.000,00
12.127.0021.2.018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	262.500,00	262.500,00
12.127.0021.2.019	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	0,00	6.700,00	6.700,00
12.127.0025	ENSINO MÉDIO	13.000,00	0,00	13.000,00
12.127.0025.1.013	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	13.000,00	0,00	13.000,00
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	3.500,00	3.500,00
12.128.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	3.500,00	3.500,00
12.128.0021.2.020	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	3.500,00	3.500,00
12.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	5.000,00	5.000,00
12.243.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	5.000,00	5.000,00
12.243.0021.2.021	APOIO ÀS ESTUDANTES	0,00	5.000,00	5.000,00
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	18.000,00	18.000,00
12.244.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	18.000,00	18.000,00
12.244.0021.2.022	DIVERSOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	0,00	18.000,00	18.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	91.000,00	1.033.000,00	1.124.000,00
12.361.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.0021.2.023	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.0023	DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	91.000,00	923.000,00	1.014.000,00
12.361.0023.1.014	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	34.000,00	0,00	34.000,00
12.361.0023.1.015	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000,00	0,00	3.000,00
12.361.0023.1.016	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	6.000,00	0,00	6.000,00
12.361.0023.1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.000,00	0,00	48.000,00
12.361.0023.2.024	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	135.000,00	135.000,00
12.361.0023.2.025	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	708.000,00	708.000,00
12.361.0023.2.026	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	80.000,00	80.000,00
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	12.300,00	12.300,00
12.362.0025	ENSINO MÉDIO	0,00	12.300,00	12.300,00
12.362.0025.2.027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	0,00	12.300,00	12.300,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.500,00	341.550,00	351.050,00
12.365.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	52.000,00	52.000,00
12.365.0021.2.028	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE - PNAE	0,00	52.000,00	52.000,00
12.365.0022	DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL	9.500,00	289.550,00	299.050,00
12.365.0022.1.018	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	4.500,00	0,00	4.500,00
12.365.0022.1.019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0022.2.029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	289.550,00	289.550,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Atorato Francisco de Carvalho
Atorato Francisco de Carvalho
Presidente

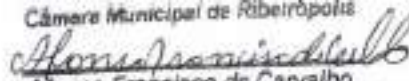
Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edimar Xavier Santos
Edimar Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

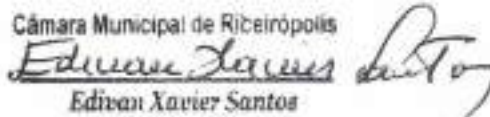
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	CULTURA	29.000,00	195.500,00	224.500,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	29.000,00	195.500,00	224.500,00
13.392.0024	APOIO A ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS	29.000,00	195.500,00	224.500,00
13.392.0024.1.000	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	8.500,00	0,00	8.500,00
13.392.0024.1.021	REFORMA E/OU AMPLIACAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	20.500,00	0,00	20.500,00
13.392.0024.2.030	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS	0,00	195.500,00	195.500,00
TOTAL UNIDADE.....:1		210.500,00	1.878.050,00	2.088.550,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORÇÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE.....: 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	17.300,00	3.182.700,00	3.200.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.300,00	3.093.700,00	3.095.000,00
12.361.0023	DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	1.300,00	3.093.700,00	3.095.000,00
12.361.0023.1.022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	0,00	100,00
12.361.0023.1.023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	1.200,00	0,00	1.200,00
12.361.0023.2.031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	912.700,00	912.700,00
12.361.0023.2.299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	2.181.000,00	2.181.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	16.000,00	89.000,00	105.000,00
12.365.0022	DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL	16.000,00	89.000,00	105.000,00
12.365.0022.1.024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0022.1.025	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FUNDEB - ENSINO INFANTIL	6.000,00	0,00	6.000,00
12.365.0022.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.0022.2.299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	59.000,00	59.000,00
TOTAL UNIDADE.....:		17.300,00	3.182.700,00	3.200.000,00
TOTAL ORÇÃO.....:		227.800,00	5.060.750,00	5.288.550,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Eduvan Xavier Santos
 Eduvan Xavier Santos
 1º Secretário

ORGÃO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	38.600,00	38.600,00
23.095	TURISMO	0,00	38.600,00	38.600,00
23.095.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	38.600,00	38.600,00
23.095.0014.2.033	PROMOCAO DO TURISMO LOCAL	0,00	38.600,00	38.600,00
27	DESPORTO E LAZER	31.000,00	147.000,00	178.000,00
27.127	ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	125.500,00	131.500,00
27.127.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	6.000,00	125.500,00	131.500,00
27.127.0014.1.026	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	6.000,00	0,00	6.000,00
27.127.0014.2.034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ACDES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	125.500,00	125.500,00
27.813	LAZER	25.000,00	21.500,00	46.500,00
27.813.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	15.000,00	21.500,00	36.500,00
27.813.0014.1.027	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE QUADRA DE ESPORTE	15.000,00	0,00	15.000,00
27.813.0014.2.035	ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	21.500,00	21.500,00
27.813.0015	RIBEIRÓPOLIS FESTIVIDADES	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0015.1.028	CONSTRUCAO DO ESPACO CULTURAL	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL UNIDADE.....:		31.000,00	185.600,00	216.600,00
TOTAL ORGAO.....:		31.000,00	185.600,00	216.600,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇÃO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO	181.000,00	772.000,00	953.000,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.000,00	567.000,00	681.000,00
15.122.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	114.000,00	567.000,00	681.000,00
15.122.0033.1.029	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	14.000,00	0,00	14.000,00
15.122.0033.1.030	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS	7.000,00	0,00	7.000,00
15.122.0033.1.031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	93.000,00	0,00	93.000,00
15.122.0033.2.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	567.000,00	567.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	62.000,00	0,00	62.000,00
15.451.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	54.000,00	0,00	54.000,00
15.451.0033.1.032	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/AVENIDAS	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0033.1.033	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	13.000,00	0,00	13.000,00
15.451.0033.1.034	ARBRORIZAÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0033.1.035	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES E OU PASSAGEM MOLHADA	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0033.1.036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0034	TRABALHO E RENDA	8.000,00	0,00	8.000,00
15.451.0034.1.037	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRACAS E CANTEIROS	8.000,00	0,00	8.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	205.000,00	205.000,00
15.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	205.000,00	205.000,00
15.452.0033.2.037	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	0,00	205.000,00	205.000,00
15.605	ABASTECIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
15.605.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	5.000,00	0,00	5.000,00
15.605.0033.1.036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	5.000,00	0,00	5.000,00
16	HABITACAO	445.000,00	0,00	445.000,00
16.481	HABITACAO RURAL	445.000,00	0,00	445.000,00
16.481.0032	HABITACAO POPULAR	445.000,00	0,00	445.000,00
16.481.0032.1.038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	445.000,00	0,00	445.000,00
17	SANEAMENTO	21.000,00	0,00	21.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	21.000,00	0,00	21.000,00
17.512.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	21.000,00	0,00	21.000,00
17.512.0033.1.039	CONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO	12.000,00	0,00	12.000,00
17.512.0033.1.040	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE REDES DE ESGOTAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
17.512.0033.1.041	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO	4.000,00	0,00	4.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	84.002,00	84.002,00
18.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	84.002,00	84.002,00
18.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	84.002,00	84.002,00
18.452.0033.2.038	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	84.002,00	84.002,00
25	ENERGIA	4.000,00	13.000,00	17.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	4.000,00	13.000,00	17.000,00
25.752.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	4.000,00	13.000,00	17.000,00
25.752.0033.1.042	EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	4.000,00	0,00	4.000,00
25.752.0033.2.039	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	13.000,00	13.000,00

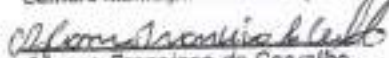
Câmara Municipal de Ribeiropoli
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropoli
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 30 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	TRANSPORTE	4.000,00	0,00	4.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.000,00	0,00	4.000,00
26.782.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	4.000,00	0,00	4.000,00
26.782.0033.1.043	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAL UNIDADE.....:		655.000,00	869.002,00	1.524.002,00
TOTAL ORÇAO.....:		655.000,00	869.002,00	1.524.002,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO.....: 11 - SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAUDE	330.000,00	2.992.000,00	3.322.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	184.000,00	0,00	184.000,00
10.122.0010	ATENCAO BASICA A SAUDE	184.000,00	0,00	184.000,00
10.122.0010.1.044	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	184.000,00	0,00	184.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	2.992.000,00	2.992.000,00
10.301.0028	ASSISTENCIA A FAMILIA	0,00	2.992.000,00	2.992.000,00
10.301.0028.2.040	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE	0,00	2.992.000,00	2.992.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.000,00	0,00	124.000,00
10.302.0030	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	124.000,00	0,00	124.000,00
10.302.0030.1.045	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	124.000,00	0,00	124.000,00
10.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	22.000,00	0,00	22.000,00
10.512.0030	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	22.000,00	0,00	22.000,00
10.512.0030.1.046	OBRAS A CARGO DO FMS	22.000,00	0,00	22.000,00
TOTAL UNIDADE.....:		330.000,00	2.992.000,00	3.322.000,00
TOTAL ORÇAO.....:		330.000,00	2.992.000,00	3.322.000,00

Câmara Municipal de Ribeiroópolis

Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

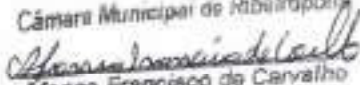
Câmara Municipal de Ribeiroópolis

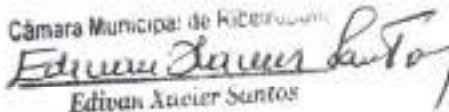
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORGÃO.....: 32 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	460.500,00	465.500,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	348.000,00	350.000,00
08.122.0026	ATENÇÃO A FAMÍLIA	2.000,00	0,00	2.000,00
08.122.0026.1.047	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
08.122.0037	ATENDIMENTO À FAMÍLIA	0,00	348.000,00	348.000,00
08.122.0037.2.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	348.000,00	348.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	65.500,00	65.500,00
08.243.0035	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	65.500,00	65.500,00
08.243.0035.2.042	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	0,00	65.500,00	65.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.000,00	47.000,00	50.000,00
08.244.0027	PROLETE	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0027.1.048	PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL - PROMISE	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0036	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	0,00	47.000,00	47.000,00
08.244.0036.2.043	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	0,00	47.000,00	47.000,00
TOTAL UNIDADE.....:		5.000,00	460.500,00	465.500,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 12 - SECRETARIA DE ACAD SOCIAL
 UNIDADE.....: 02 - SECRETARIA DA ACAD SOCIAL - FMS

FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	253.000,00	253.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	253.000,00	253.000,00
08.244.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	0,00	253.000,00	253.000,00
08.244.0026.2.044	PISO BASICO FIXO	0,00	53.600,00	53.600,00
08.244.0026.2.045	PISO BASICO VARIÁVEL	0,00	41.600,00	41.600,00
08.244.0026.2.046	PISO BASICO DE TRANSICAO	0,00	35.100,00	35.100,00
08.244.0026.2.047	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	31.600,00	31.600,00
08.244.0026.2.048	PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	24.300,00	24.300,00
08.244.0026.2.049	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	7.400,00	7.400,00
08.244.0026.2.050	CAIASTRO UNICO - IGD	0,00	16.000,00	16.000,00
08.244.0026.2.051	INCLUSAO PRODUTIVA	0,00	26.300,00	26.300,00
08.244.0026.2.052	DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	0,00	17.100,00	17.100,00
TOTAL UNIDADE.....:		0,00	253.000,00	253.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Edison Xavier Santos
 Edison Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 12 - SECRETARIA DE ACAD SOCIAL
UNIDADE.....: 03 - SECRETARIA DE ACAD SOCIAL - FMAC

FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	48.500,00	48.500,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	48.500,00	48.500,00
08.243.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	0,00	48.500,00	48.500,00
08.243.0026.2.053	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	48.500,00	48.500,00
	TOTAL UNIDADE.....:	0,00	48.500,00	48.500,00
	TOTAL ORÇAO.....:	5.000,00	767.000,00	767.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Edivan Xavier Santos
Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ÓRGÃO.....: 13 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	2.000,00	65.200,00	67.200,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0013	CONTROLE DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0013.1.049	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	2.000,00	0,00	2.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	65.200,00	65.200,00
04.124.0013	CONTROLE DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO	0,00	65.200,00	65.200,00
04.124.0013.2.054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	65.200,00	65.200,00
TOTAL UNIDADE.....		2.000,00	65.200,00	67.200,00
TOTAL ÓRGÃO.....		2.000,00	65.200,00	67.200,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

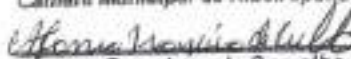
Câmara Municipal de Ribeirópolis

Edivan Xavier Santos
Edivan Xavier Santos
1º Secretário

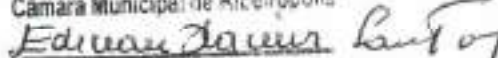
ÓRGÃO.....: 34 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	126.000,00	126.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	126.000,00	126.000,00
26.782.0020	GESTÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	0,00	126.000,00	126.000,00
26.782.0020.2.055	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	17.000,00	17.000,00
26.782.0020.2.056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	109.000,00	109.000,00
	TOTAL UNIDADE.....:	0,00	126.000,00	126.000,00
	TOTAL ÓRGÃO.....:	0,00	126.000,00	126.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

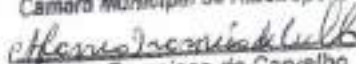

Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORGÃO.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

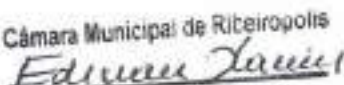
UNIDADE.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			142.950,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			142.950,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			142.950,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			142.950,00
	TOTAL UNIDADE.....:			142.950,00
	TOTAL ORÇAO.....:			142.950,00
TOTAL GERAL		1.342.800,00	13.514.250,00	15.000.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Edmar Xavier Santos
1º Secretário

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	40.000,00	670.000,00	710.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	670.000,00	710.000,00
01.031.0017	ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	40.000,00	670.000,00	710.000,00
01.031.0017.1.001	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0017.1.002	MELHORAMENTO DO PRÉDIO LEGISLATIVO	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0017.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	670.000,00	670.000,00
02	JUDICIÁRIA	3.000,00	177.798,00	180.798,00
02.061	ACAO JUDICIÁRIA	0,00	55.000,00	55.000,00
02.061.0031	DEFESA DO MUNICÍPIO	0,00	55.000,00	55.000,00
02.061.0031.2.007	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	55.000,00	55.000,00
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	122.798,00	125.798,00
02.122.0031	DEFESA DO MUNICÍPIO	3.000,00	122.798,00	125.798,00
02.122.0031.1.005	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.000,00	0,00	3.000,00
02.122.0031.2.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	122.798,00	122.798,00
04	ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	2.390.600,00	2.420.600,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	1.747.600,00	1.767.600,00
04.122.0013	CONTROLE DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0013.1.049	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0016	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	1.511.100,00	1.524.100,00
04.122.0016.1.003	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0016.1.004	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA GERAL	12.000,00	0,00	12.000,00
04.122.0016.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	431.000,00	431.000,00
04.122.0016.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	0,00	872.300,00	872.300,00
04.122.0016.2.004	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	8.800,00	8.800,00
04.122.0016.2.005	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	199.000,00	199.000,00
04.122.0018	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	236.500,00	241.500,00
04.122.0018.1.006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0018.2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	231.500,00	231.500,00
04.122.0018.2.010	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	5.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	282.800,00	292.800,00
04.123.0012	GESTÃO DE AÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00	282.800,00	292.800,00
04.123.0012.1.007	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0012.2.011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	282.800,00	282.800,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	65.200,00	65.200,00
04.124.0013	CONTROLE DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO	0,00	65.200,00	65.200,00
04.124.0013.2.054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	65.200,00	65.200,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	4.000,00	4.000,00
04.126.0016	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.000,00	4.000,00
04.126.0016.2.006	INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	4.000,00	4.000,00
04.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	291.000,00	291.000,00
04.843.0012	GESTÃO DE AÇÕES FINANCEIRAS	0,00	291.000,00	291.000,00
04.843.0012.2.012	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	0,00	291.000,00	291.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	762.000,00	767.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	348.000,00	350.000,00
08.122.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	2.000,00	0,00	2.000,00
08.122.0026.1.047	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.000,00	0,00	2.000,00

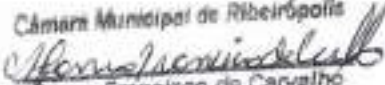
Câmara Municipal de Ribeirópolis

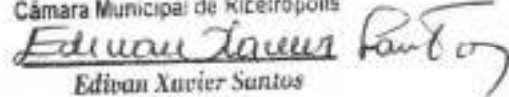
Atoriso Francisco de Carvalho
 Atoriso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

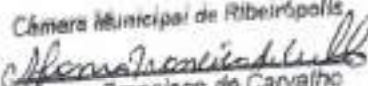
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

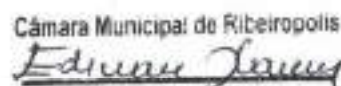
FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.122.0037	ATENDIMENTO À FAMÍLIA	0,00	348.000,00	348.000,00
08.122.0037.2.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	348.000,00	348.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	114.000,00	114.000,00
08.243.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	0,00	48.500,00	48.500,00
08.243.0026.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	48.500,00	48.500,00
08.243.0035	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	65.500,00	65.500,00
08.243.0035.2.042	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	0,00	65.500,00	65.500,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.000,00	300.000,00	303.000,00
08.244.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	0,00	253.000,00	253.000,00
08.244.0026.2.044	PISO BÁSICO FIXO	0,00	53.600,00	53.600,00
08.244.0026.2.045	PISO BÁSICO VARIÁVEL	0,00	41.600,00	41.600,00
08.244.0026.2.046	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0,00	35.100,00	35.100,00
08.244.0026.2.047	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	31.600,00	31.600,00
08.244.0026.2.048	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	24.300,00	24.300,00
08.244.0026.2.049	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	7.400,00	7.400,00
08.244.0026.2.050	CADASTRO ÚNICO - IGD	0,00	16.000,00	16.000,00
08.244.0026.2.051	INCLUSÃO PRODUTIVA	0,00	26.300,00	26.300,00
08.244.0026.2.052	DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	0,00	17.100,00	17.100,00
08.244.0027	PROLEITE	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0027.1.048	PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL - PROMISE	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0036	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	0,00	47.000,00	47.000,00
08.244.0036.2.043	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	0,00	47.000,00	47.000,00
10	SAÚDE	330.000,00	2.992.000,00	3.322.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.000,00	0,00	184.000,00
10.122.0010	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	184.000,00	0,00	184.000,00
10.122.0010.1.044	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	184.000,00	0,00	184.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.992.000,00	2.992.000,00
10.301.0028	ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA	0,00	2.992.000,00	2.992.000,00
10.301.0028.2.040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	2.992.000,00	2.992.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.000,00	0,00	124.000,00
10.302.0030	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	124.000,00	0,00	124.000,00
10.302.0030.1.045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	124.000,00	0,00	124.000,00
10.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.000,00	0,00	22.000,00
10.512.0030	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	22.000,00	0,00	22.000,00
10.512.0030.1.046	OBRAS A CARGO DO FMS	22.000,00	0,00	22.000,00
11	TRABALHO	0,00	7.000,00	7.000,00
11.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	7.000,00	7.000,00
11.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD. AGRÍCOLA	0,00	7.000,00	7.000,00
11.244.0019.2.013	AÇÕES VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	7.000,00	7.000,00
12	EDUCAÇÃO	198.800,00	4.865.250,00	5.064.050,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	269.200,00	350.200,00
12.122.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	68.000,00	269.200,00	337.200,00
12.122.0021.1.011	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45.000,00	0,00	45.000,00
12.122.0021.1.012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA	23.000,00	0,00	23.000,00
12.122.0021.2.018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	262.500,00	262.500,00
12.122.0021.2.019	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	0,00	6.700,00	6.700,00

Câmara Municipal de Ribeirosópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

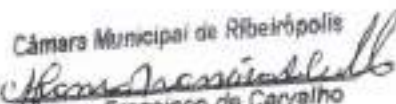
Câmara Municipal de Ribeirosópolis

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

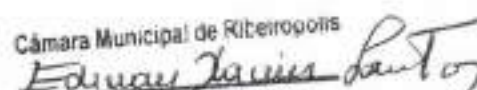
FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12.122.0025	ENSINO MEDIO	13.000,00	0,00	13.000,00
12.122.0025.1.013	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO	13.000,00	0,00	13.000,00
12.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	3.500,00	3.500,00
12.128.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	0,00	3.500,00	3.500,00
12.128.0021.2.020	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO	0,00	3.500,00	3.500,00
12.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	5.000,00	5.000,00
12.243.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	0,00	5.000,00	5.000,00
12.243.0021.2.021	APOIO A ESTUDANTES	0,00	5.000,00	5.000,00
12.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	18.000,00	18.000,00
12.244.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	0,00	18.000,00	18.000,00
12.244.0021.2.022	DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	0,00	18.000,00	18.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	92.300,00	4.126.700,00	4.219.000,00
12.361.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.0021.2.023	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	110.000,00	110.000,00
12.361.0023	DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	92.300,00	4.016.700,00	4.109.000,00
12.361.0023.1.014	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	34.000,00	0,00	34.000,00
12.361.0023.1.015	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000,00	0,00	3.000,00
12.361.0023.1.016	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	6.000,00	0,00	6.000,00
12.361.0023.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.000,00	0,00	48.000,00
12.361.0023.1.022	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	0,00	100,00
12.361.0023.1.023	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	1.200,00	0,00	1.200,00
12.361.0023.2.024	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALARIO EDUCACAO	0,00	135.000,00	135.000,00
12.361.0023.2.025	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	708.000,00	708.000,00
12.361.0023.2.026	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	80.000,00	80.000,00
12.361.0023.2.031	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	912.700,00	912.700,00
12.361.0023.2.299	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	2.181.000,00	2.181.000,00
12.362	ENSINO MEDIO	0,00	12.300,00	12.300,00
12.362.0025	ENSINO MEDIO	0,00	12.300,00	12.300,00
12.362.0025.2.027	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	0,00	12.300,00	12.300,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	25.500,00	430.550,00	456.050,00
12.365.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	0,00	52.000,00	52.000,00
12.365.0021.2.028	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CRECHE - PNAE	0,00	52.000,00	52.000,00
12.365.0022	DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL	25.500,00	378.550,00	404.050,00
12.365.0022.1.018	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO INFANTIL	4.500,00	0,00	4.500,00
12.365.0022.1.019	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0022.1.024	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0022.1.025	AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O FUNDEB - ENSINO INFANTIL	6.000,00	0,00	6.000,00
12.365.0022.2.029	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	289.550,00	289.550,00
12.365.0022.2.032	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.0022.2.299	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	59.000,00	59.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

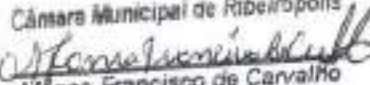
Câmara Municipal de Ribeiropolis

 Edinav Xavier Santos
 1º Secretário

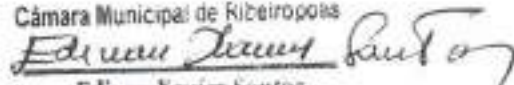
FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	CULTURA	29.000,00	195.500,00	224.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	195.500,00	224.500,00
13.392.0024	APOIO A ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS	29.000,00	195.500,00	224.500,00
13.392.0024.1.020	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	8.500,00	0,00	8.500,00
13.392.0024.1.021	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	20.500,00	0,00	20.500,00
13.392.0024.2.030	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	195.500,00	195.500,00
15	URBANISMO	181.000,00	772.000,00	953.000,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.000,00	567.000,00	681.000,00
15.122.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	114.000,00	567.000,00	681.000,00
15.122.0033.1.029	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	14.000,00	0,00	14.000,00
15.122.0033.1.030	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS	7.000,00	0,00	7.000,00
15.122.0033.1.031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICÍPIOS	93.000,00	0,00	93.000,00
15.122.0033.2.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇDES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	567.000,00	567.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	62.000,00	0,00	62.000,00
15.451.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	54.000,00	0,00	54.000,00
15.451.0033.1.032	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/AVENIDAS	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0033.1.033	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	13.000,00	0,00	13.000,00
15.451.0033.1.034	ARBORIZAÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0033.1.035	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES E OU PASSAGEM MOLHADA	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0033.1.036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0034	TRABALHO E RENDA	8.000,00	0,00	8.000,00
15.451.0034.1.037	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRACAS E CANTEIROS	8.000,00	0,00	8.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	205.000,00	205.000,00
15.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	205.000,00	205.000,00
15.452.0033.2.037	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	0,00	205.000,00	205.000,00
15.605	ABASTECIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
15.605.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	5.000,00	0,00	5.000,00
15.605.0033.1.036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	5.000,00	0,00	5.000,00
16	HABITAÇÃO	445.000,00	0,00	445.000,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	445.000,00	0,00	445.000,00
16.481.0032	HABITAÇÃO POPULAR	445.000,00	0,00	445.000,00
16.481.0032.1.038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	445.000,00	0,00	445.000,00
17	SANEAMENTO	21.000,00	0,00	21.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.000,00	0,00	21.000,00
17.512.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	21.000,00	0,00	21.000,00
17.512.0033.1.039	CONSTRUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO	12.000,00	0,00	12.000,00
17.512.0033.1.040	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE REDES DE ESGOTAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
17.512.0033.1.041	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO	4.000,00	0,00	4.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	84.002,00	84.002,00
18.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	84.002,00	84.002,00
18.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	84.002,00	84.002,00
18.452.0033.2.038	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	84.002,00	84.002,00
20	AGRICULTURA	13.000,00	273.500,00	286.500,00

Câmara Municipal de Ribeiroópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiroópolis

 Edson Xavier Santos
 1º Secretário

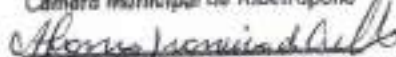
FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	248.000,00	261.000,00
20.122.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD. AGRÍCOLA	13.000,00	248.000,00	261.000,00
20.122.0019.1.008	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	13.000,00	0,00	13.000,00
20.122.0019.2.014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	248.000,00	248.000,00
20.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	25.500,00	25.500,00
20.244.0011	PRODUÇÃO E DISTRIB. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	0,00	5.500,00	5.500,00
20.244.0011.2.015	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E A PECUÁRIA	0,00	5.500,00	5.500,00
20.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD. AGRÍCOLA	0,00	20.000,00	20.000,00
20.244.0019.2.016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AVAL	0,00	3.000,00	3.000,00
20.244.0019.2.017	MANUTENÇÃO DO FUNDO SAPIRÁ	0,00	17.000,00	17.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	38.600,00	46.600,00
23.605	ABASTECIMENTO	8.000,00	0,00	8.000,00
23.605.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD. AGRÍCOLA	8.000,00	0,00	8.000,00
23.605.0019.1.009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS	4.000,00	0,00	4.000,00
23.605.0019.1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO	4.000,00	0,00	4.000,00
23.695	TURISMO	0,00	38.600,00	38.600,00
23.695.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	38.600,00	38.600,00
23.695.0014.2.033	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	0,00	38.600,00	38.600,00
25	ENERGIA	4.000,00	13.000,00	17.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	4.000,00	13.000,00	17.000,00
25.752.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	4.000,00	13.000,00	17.000,00
25.752.0033.1.042	EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	4.000,00	0,00	4.000,00
25.752.0033.2.039	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	13.000,00	13.000,00
26	TRANSPORTE	4.000,00	126.000,00	130.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.000,00	126.000,00	130.000,00
26.782.0020	GESTÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	0,00	126.000,00	126.000,00
26.782.0020.2.055	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	17.000,00	17.000,00
26.782.0020.2.056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	109.000,00	109.000,00
26.782.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	4.000,00	0,00	4.000,00
26.782.0033.1.043	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	4.000,00	0,00	4.000,00
27	DESPORTO E LAZER	31.000,00	147.000,00	178.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	125.500,00	131.500,00
27.122.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	6.000,00	125.500,00	131.500,00
27.122.0014.1.026	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	6.000,00	0,00	6.000,00
27.122.0014.2.034	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	125.500,00	125.500,00
27.813	LAZER	25.000,00	21.500,00	46.500,00
27.813.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	15.000,00	21.500,00	36.500,00
27.813.0014.1.027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	15.000,00	0,00	15.000,00
27.813.0014.2.035	ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	21.500,00	21.500,00
27.813.0015	RIBEIRÓPOLIS FESTIVIDADES	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0015.1.028	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	10.000,00	0,00	10.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			142.950,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			142.950,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

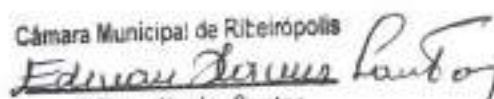
Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			142.950,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			142.950,00
TOTAL GERAL		1.342.800,00	33.514.250,00	15.000.000,00

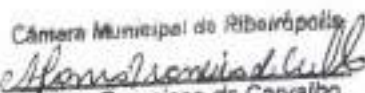
Câmara Municipal de Ribeiropolis

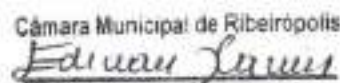

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Edmar Xavier Santos
1º Secretário

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	710.000,00	0,00	710.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	710.000,00	0,00	710.000,00
01.031.0017	ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	710.000,00	0,00	710.000,00
02	JUDICIARIA	180.798,00	0,00	180.798,00
02.061	ACAO JUDICIARIA	55.000,00	0,00	55.000,00
02.061.0031	DEFESA DO MUNICIPIO	55.000,00	0,00	55.000,00
02.122	ADMINISTRACAO GERAL	125.798,00	0,00	125.798,00
02.122.0031	DEFESA DO MUNICIPIO	125.798,00	0,00	125.798,00
04	ADMINISTRACAO	2.420.600,00	0,00	2.420.600,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.767.600,00	0,00	1.767.600,00
04.122.0013	CONTROLE DAS AÇÕES DO MUNICIPIO	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0016	ADMINISTRACAO GERAL	1.524.100,00	0,00	1.524.100,00
04.122.0018	GESTÃO ADMINISTRATIVA	241.500,00	0,00	241.500,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	292.800,00	0,00	292.800,00
04.123.0012	GESTAO DE ACOES FINANCEIRAS	292.800,00	0,00	292.800,00
04.124	CONTROLE INTERNO	65.200,00	0,00	65.200,00
04.124.0013	CONTROLE DAS AÇÕES DO MUNICIPIO	65.200,00	0,00	65.200,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.000,00	0,00	4.000,00
04.126.0016	ADMINISTRACAO GERAL	4.000,00	0,00	4.000,00
04.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	291.000,00	0,00	291.000,00
04.843.0012	GESTAO DE ACOES FINANCEIRAS	291.000,00	0,00	291.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	517.000,00	250.000,00	767.000,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	350.000,00	0,00	350.000,00
08.122.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	2.000,00	0,00	2.000,00
08.122.0037	ATENDIMENTO À FAMÍLIA	348.000,00	0,00	348.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	71.000,00	43.000,00	114.000,00
08.243.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	5.500,00	43.000,00	48.500,00
08.243.0035	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	65.500,00	0,00	65.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	96.000,00	207.000,00	303.000,00
08.244.0026	ATENÇÃO À FAMÍLIA	46.000,00	207.000,00	253.000,00
08.244.0027	PROLETE	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0036	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	47.000,00	0,00	47.000,00
10	SAUDE	0,00	3.322.000,00	3.322.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	384.000,00	384.000,00
10.122.0010	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	384.000,00	384.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	2.992.000,00	2.992.000,00
10.301.0028	ASSISTENCIA A FAMÍLIA	0,00	2.992.000,00	2.992.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	124.000,00	124.000,00
10.302.0030	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	0,00	124.000,00	124.000,00
10.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	22.000,00	22.000,00
10.512.0030	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	0,00	22.000,00	22.000,00
11	TRABALHO	0,00	7.000,00	7.000,00
11.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	7.000,00	7.000,00
11.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	0,00	7.000,00	7.000,00
12	EDUCACAO	344.000,00	4.720.050,00	5.064.050,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	311.200,00	39.000,00	350.200,00
12.122.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	310.200,00	27.000,00	337.200,00
12.122.0025	ENSINO MÉDIO	1.000,00	12.000,00	13.000,00
12.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00	0,00	3.500,00
12.128.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	3.500,00	0,00	3.500,00
12.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	5.000,00
12.243.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	5.000,00	0,00	5.000,00
12.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	18.000,00	18.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

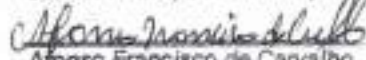
FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.244.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	0,00	18.000,00	18.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	4.209.000,00	4.219.000,00
12.361.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	10.000,00	100.000,00	110.000,00
12.361.0023	DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	0,00	4.109.000,00	4.109.000,00
12.362	ENSINO MÉDIO	12.300,00	0,00	12.300,00
12.362.0025	ENSINO MÉDIO	12.300,00	0,00	12.300,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	454.050,00	456.050,00
12.365.0021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	2.000,00	50.000,00	52.000,00
12.365.0022	DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL	0,00	404.050,00	404.050,00
13	CULTURA	210.500,00	14.000,00	224.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	210.500,00	14.000,00	224.500,00
13.392.0024	APOIO A ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS	210.500,00	14.000,00	224.500,00
15	URBANISMO	825.000,00	128.000,00	953.000,00
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	578.000,00	103.000,00	681.000,00
15.122.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	578.000,00	103.000,00	681.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	22.000,00	62.000,00
15.451.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	37.000,00	17.000,00	54.000,00
15.451.0034	TRABALHO E RENDA	3.000,00	5.000,00	8.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	205.000,00	0,00	205.000,00
15.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	205.000,00	0,00	205.000,00
15.605	ABASTECIMENTO	2.000,00	3.000,00	5.000,00
15.605.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	2.000,00	3.000,00	5.000,00
16	HABITACAO	5.000,00	440.000,00	445.000,00
16.481	HABITACAO RURAL	5.000,00	440.000,00	445.000,00
16.481.0032	HABITACAO POPULAR	5.000,00	440.000,00	445.000,00
17	SAANEAMENTO	6.000,00	15.000,00	21.000,00
17.512	SAANEAMENTO BASICO URBANO	6.000,00	15.000,00	21.000,00
17.512.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	6.000,00	15.000,00	21.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	84.002,00	0,00	84.002,00
18.452	SERVIÇOS URBANOS	84.002,00	0,00	84.002,00
18.452.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	84.002,00	0,00	84.002,00
20	AGRICULTURA	286.500,00	3.000,00	289.500,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	258.000,00	3.000,00	261.000,00
20.122.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	258.000,00	3.000,00	261.000,00
20.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	25.500,00	0,00	25.500,00
20.244.0011	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS	5.500,00	0,00	5.500,00
20.244.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	20.000,00	0,00	20.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	8.600,00	38.000,00	46.600,00
23.605	ABASTECIMENTO	4.000,00	4.000,00	8.000,00
23.605.0019	GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	4.000,00	4.000,00	8.000,00
23.695	TURISMO	4.600,00	34.000,00	38.600,00
23.695.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	4.600,00	34.000,00	38.600,00
25	ENERGIA	15.000,00	2.000,00	17.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	15.000,00	2.000,00	17.000,00
25.752.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	15.000,00	2.000,00	17.000,00
26	TRANSPORTE	121.000,00	9.000,00	130.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	121.000,00	9.000,00	130.000,00
26.782.0020	GESTÃO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS	119.000,00	7.000,00	126.000,00
26.782.0033	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	2.000,00	2.000,00	4.000,00
27	DESPORTO E LAZER	167.000,00	11.000,00	178.000,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.500,00	1.000,00	131.500,00
27.122.0014	APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	130.500,00	1.000,00	131.500,00
27.813	LAZER	36.500,00	10.000,00	46.500,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

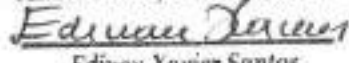
Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edison Xavier Santos
 Edison Xavier Santos
 1º Secretário

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
27.813.0014	APÓIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	31.500,00	5.000,00	36.500,00
27.813.0015	RIBEIRÓPOLIS FESTIVIDADES	5.000,00	5.000,00	10.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			142.950,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			142.950,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			142.950,00
TOTAL GERAL		5.898.000,00	8.959.050,00	15.000.000,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis

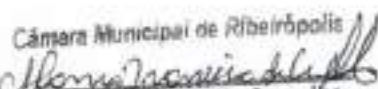

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis


Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ÓRGÃO.....: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	710.000,00	100,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAÚDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

Câmara Municipal de Ribéirópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

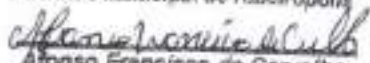
Câmara Municipal de Ribéirópolis

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ÓRGÃO.....: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		710.000,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis


Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ÓRGÃO.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	432.000,00	100,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	Saúde	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACÃO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

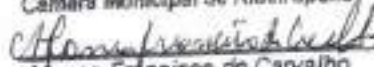
Edison Xavier Santos
 Edison Xavier Santos

1º Secretário

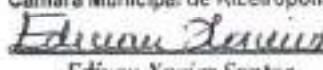
ÓRGÃO..... 02 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		432.000,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis


Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

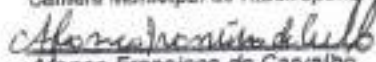
Câmara Municipal de Ribeirópolis


Edivan Xavier Santos
1º Secretário

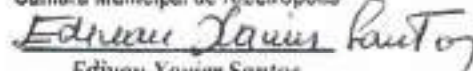
ORGÃO.....: 03 - SECRETARIA GERAL

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	1.096.100,00	100,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	Saúde	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis

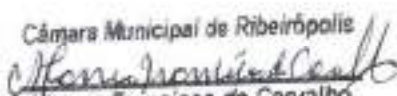

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

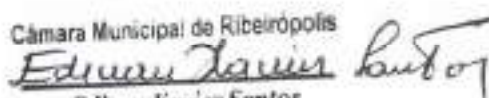
Câmara Municipal de Ribeirópolis


Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ÓRGÃO.....: 03 - SECRETARIA GERAL

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
	TOTAL ÓRGÃO	1.096.100,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	180.798,00	100,000
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEPESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	Saúde	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	Ciência e tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

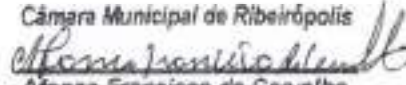
Edioan Xavier Santos
 Edioan Xavier Santos

1º Secretário

ÓRGÃO.....: 04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		180.798,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeiroópolis

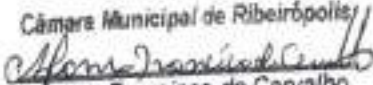

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

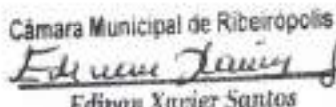
Câmara Municipal de Ribeiroópolis


Edson Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO.....: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

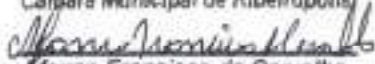
PUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIARIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,000
04	ADMINISTRACAO	241.500,00	100,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,000
07	RELACOES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAUDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCACAO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	CIENTIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,000
22	INDUSTRIA	0,00	0,000
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,000
24	COMUNICACOES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

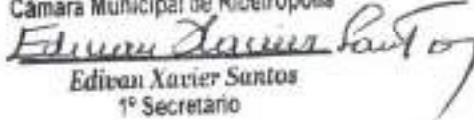
Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		241.500,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Ediran Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO.....: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO	VALOR	%
01 LEGISLATIVA	0,00	0,000
02 JUDICIARIA	0,00	0,000
03 ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,000
04 ADMINISTRACAO	583.800,00	100,000
05 DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06 SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,000
07 RELACOES EXTERIORES	0,00	0,000
08 ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,000
09 PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,000
10 SAUDE	0,00	0,000
11 TRABALHO	0,00	0,000
12 EDUCACAO	0,00	0,000
13 CULTURA	0,00	0,000
14 DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15 URBANISMO	0,00	0,000
16 HABITACAO	0,00	0,000
17 SANEAMENTO	0,00	0,000
18 GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,000
19 CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20 AGRICULTURA	0,00	0,000
21 ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,000
22 INDUSTRIA	0,00	0,000
23 COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,000
24 COMUNICACOES	0,00	0,000
25 ENERGIA	0,00	0,000
26 TRANSPORTE	0,00	0,000

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Edixon Xavier Santos

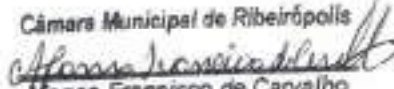
Edixon Xavier Santos

1º Secretário

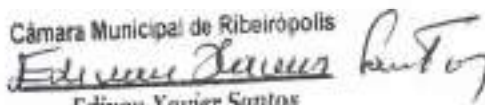
ÓRGÃO:: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
	TOTAL ÓRGÃO	583.800,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis

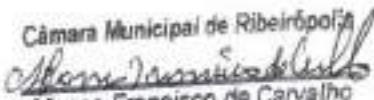

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

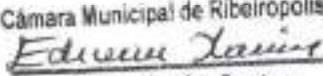
Câmara Municipal de Ribeirópolis


Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ÓRGÃO.....: 07 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO	VALOR	%
01 LEGISLATIVA	0,00	0,000
02 JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,000
04 ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05 DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07 RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10 SAÚDE	0,00	0,000
11 TRABALHO	7.000,00	2,320
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13 CULTURA	0,00	0,000
14 DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15 URBANISMO	0,00	0,000
16 HABITACAO	0,00	0,000
17 SANEAMENTO	0,00	0,000
18 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20 AGRICULTURA	286.500,00	95,020
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22 INDÚSTRIA	0,00	0,000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	2,650
24 COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25 ENERGIA	0,00	0,000
26 TRANSPORTE	0,00	0,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário



ORÇÃO.....: 07 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ORÇAO		301.500,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edison Xavier Santos
Edison Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO.....: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCAO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIARIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,000
04	ADMINISTRACAO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,000
07	RELACOES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAUDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCACAO	5.064.050,00	95,750
13	CULTURA	224.500,00	4,250
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	CIENTIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,000
22	INDUSTRIA	0,00	0,000
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,000
24	COMUNICACOES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

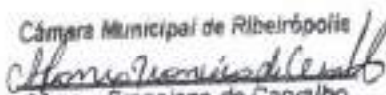
Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

*Edivan Xavier Santos*Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ÓRGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		5.288.550,00	100,000

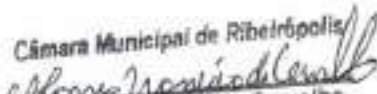
Câmara Municipal de Ribeirópolis

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

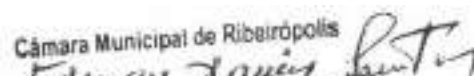
Câmara Municipal de Ribeirópolis

Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORGÃO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIARIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,000
07	RELACOES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAUDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCACAO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,000
22	INDUSTRIA	0,00	0,000
23	COMERCIO E SERVICOS	38.600,00	17,820
24	COMUNICACOES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

Câmara Municipal de Ribetópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribetópolis

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ÓRGÃO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	178.000,00	82,180
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		216.600,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edinani Xavier Santos
Edinani Xavier Santos
1º Secretário

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ESTRUTURA E FUNÇÕES - (ANEXO 9 - LEI 4320/64)

ÓRGÃO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

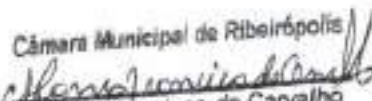
FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,000
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07	RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAÚDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	953.000,00	62,530
16	HABITACAO	445.000,00	29,200
17	SANEAMENTO	21.000,00	1,380
18	GESTÃO AMBIENTAL	84.002,00	5,510
19	Ciência E Tecnologia	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22	INDÚSTRIA	0,00	0,000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24	COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25	ENERGIA	17.000,00	1,120
26	TRANSPORTE	4.000,00	0,260

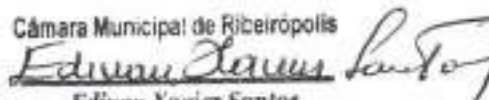
Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		1.524.002,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO	VALOR	%
01 LEGISLATIVA	0,00	0,000
02 JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,000
04 ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,000
05 DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07 RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10 SAÚDE	3.322.000,00	100,000
11 TRABALHO	0,00	0,000
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13 CULTURA	0,00	0,000
14 DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15 URBANISMO	0,00	0,000
16 HABITACÃO	0,00	0,000
17 SANEAMENTO	0,00	0,000
18 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20 AGRICULTURA	0,00	0,000
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22 INDÚSTRIA	0,00	0,000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24 COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25 ENERGIA	0,00	0,000
26 TRANSPORTE	0,00	0,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		3.322.000,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edivan Xavier Santos
Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORGÃO: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	VALOR	%
01 LEGISLATIVA	0,00	0,000
02 JUDICIARIA	0,00	0,000
03 ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,000
04 ADMINISTRACAO	0,00	0,000
05 DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06 SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,000
07 RELACOES EXTERIORES	0,00	0,000
08 ASSISTENCIA SOCIAL	767,000,00	100,000
09 PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,000
10 SAUDE	0,00	0,000
11 TRABALHO	0,00	0,000
12 EDUCACAO	0,00	0,000
13 CULTURA	0,00	0,000
14 DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15 URBANISMO	0,00	0,000
16 HABITACAO	0,00	0,000
17 SANEAMENTO	0,00	0,000
18 GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,000
19 CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20 AGRICULTURA	0,00	0,000
21 ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,000
22 INDUSTRIA	0,00	0,000
23 COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,000
24 COMUNICACOES	0,00	0,000
25 ENERGIA	0,00	0,000
26 TRANSPORTE	0,00	0,000

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		767.000,00	100,000

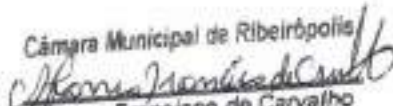
Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edison Xavier Santos
Edison Xavier Santos
1º Secretário

ÓRGÃO..... 13 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO	VALOR	%
01 LEGISLATIVA	0,00	0,000
02 JUDICIÁRIA	0,00	0,000
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,000
04 ADMINISTRAÇÃO	57.200,00	100,000
05 DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,000
07 RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,000
10 SAÚDE	0,00	0,000
11 TRABALHO	0,00	0,000
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,000
13 CULTURA	0,00	0,000
14 DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15 URBANISMO	0,00	0,000
16 HABITACAO	0,00	0,000
17 SANEAMENTO	0,00	0,000
18 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,000
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20 AGRICULTURA	0,00	0,000
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,000
22 INDÚSTRIA	0,00	0,000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,000
24 COMUNICAÇÕES	0,00	0,000
25 ENERGIA	0,00	0,000
26 TRANSPORTE	0,00	0,000

Câmara Municipal de Ribeiropolis


 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

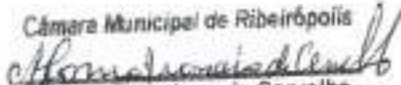
Câmara Municipal de Ribeiropolis


 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

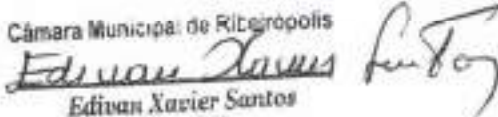
ORGÃO.....: 13 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ORÇAO		67.200,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis


Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis


Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO.....: 14 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

PUNCAO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIARIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,000
04	ADMINISTRACAO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,000
07	RELACOES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAUDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCACAO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,000
22	INDUSTRIA	0,00	0,000
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,000
24	COMUNICACOES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	126.000,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

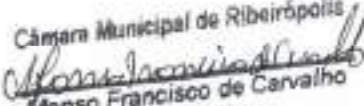
Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

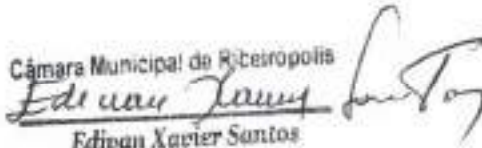
Luiz

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ESTRUTURA E FUNÇÕES - (ANEXO 9 - LEI 4320/64)

ÓRGÃO.....: 14 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,000
TOTAL ÓRGÃO		126.000,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO, ...: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	0,00	0,000
02	JUDICIARIA	0,00	0,000
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,000
04	ADMINISTRACAO	0,00	0,000
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,000
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,000
07	RELACOES EXTERIORES	0,00	0,000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,000
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,000
10	SAUDE	0,00	0,000
11	TRABALHO	0,00	0,000
12	EDUCACAO	0,00	0,000
13	CULTURA	0,00	0,000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,000
15	URBANISMO	0,00	0,000
16	HABITACAO	0,00	0,000
17	SANEAMENTO	0,00	0,000
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,000
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,000
20	AGRICULTURA	0,00	0,000
21	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,000
22	INDUSTRIA	0,00	0,000
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,000
24	COMUNICACOES	0,00	0,000
25	ENERGIA	0,00	0,000
26	TRANSPORTE	0,00	0,000

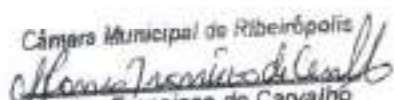
Câmara Municipal de Ribeiropolis

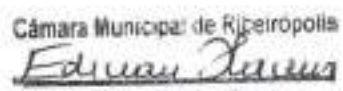

Edson Xavier Santos
1º Secretário

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ESTRUTURA E FUNÇÕES - (ANEXO 9 - LEE 4320/64)

ORÇAO.....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNÇÃO		VALOR	%
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	142.950,00	100,000
TOTAL ORÇAO		142.950,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Edmar Xavier Santos
1º Secretário



FUNÇÃO		VALOR	%
01	LEGISLATIVA	710.000,00	4,730
02	JUDICIÁRIA	180.798,00	1,210
04	ADMINISTRAÇÃO	2.420.600,00	16,140
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	767.000,00	5,110
10	SAÚDE	3.322.000,00	22,150
11	TRABALHO	7.000,00	0,050
12	EDUCAÇÃO	5.064.050,00	33,760
13	CULTURA	224.500,00	1,500
15	URBANISMO	953.000,00	6,350
16	HABITACAO	445.000,00	2,970
17	SANEAMENTO	21.000,00	0,140
18	GESTÃO AMBIENTAL	84.002,00	0,560
20	AGRICULTURA	286.500,00	1,910
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.600,00	0,310
25	ENERGIA	17.000,00	0,110
26	TRANSPORTE	130.000,00	0,870
27	DESPORTO E LAZER	178.000,00	1,190
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.950,00	0,950
TOTAL DO ORÇAMENTO		15.000.000,00	100,000

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edison Xavier Santos
Edison Xavier Santos
1º Secretário

ORÇAO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 UNIDADE.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
01			LEGISLATIVA	710.000,00
01.031			ACAO LEGISLATIVA	710.000,00
01.031.0017			ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO	710.000,00
01.031.0017.2.001			MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	670.000,00
01.031.0017.2.001.3190.11.01	000		1 REMUNERACAO DE PESSOAL	350.000,00
01.031.0017.2.001.3190.11.02	000		2 FERIAS	5.000,00
01.031.0017.2.001.3190.11.03	000		3 13º SALARIO	5.000,00
01.031.0017.2.001.3190.13.01	000		4 INSS	55.000,00
01.031.0017.2.001.3190.13.02	000		5 FGTS	10.000,00
01.031.0017.2.001.3190.16.01	000		6 AJUDA DE CUSTO	1.000,00
01.031.0017.2.001.3190.16.02	000		7 DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
01.031.0017.2.001.3190.34.00	000		8 OUTR. DESP. PESSOAL DEC. CON. TERCEIRIZACAO	1.000,00
01.031.0017.2.001.3190.92.00	000		9 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
01.031.0017.2.001.3390.14.00	000		10 DIARIAS - CIVIL	80.000,00
01.031.0017.2.001.3390.30.00	000		11 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
01.031.0017.2.001.3390.33.00	000		12 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
01.031.0017.2.001.3390.35.01	000		13 SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA FISICA	2.000,00
01.031.0017.2.001.3390.35.02	000		14 SERVICOS DE CONSULTORIA- PESSOA JURIDICA	2.000,00
01.031.0017.2.001.3390.36.01	000		15 PREST. DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	15.000,00
01.031.0017.2.001.3390.36.02	000		16 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	20.000,00
01.031.0017.2.001.3390.36.99	000		17 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	25.000,00
01.031.0017.2.001.3390.39.00	000		18 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75.000,00
01.031.0017.2.001.3390.47.00	000		19 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
01.031.0017.2.001.3390.92.00	000		20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
01.031.0017.1.001			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	20.000,00
01.031.0017.1.001.4490.52.00	000		21 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
01.031.0017.1.001.4590.52.00	000		22 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
01.031.0017.1.002			MELHORAMENTO DO PREDIO LEGISLATIVO	20.000,00
01.031.0017.1.002.4490.51.00	000		23 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
TOTAL UNIDADE				710.000,00
TOTAL ORÇAO				710.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edison Xavier Santos
 Edison Xavier Santos
 1º Secretário

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇÃO.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE.....: 01 - GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
04				ADMINISTRAÇÃO	432.000,00
04.122				ADMINISTRAÇÃO GERAL	432.000,00
04.122.0016				ADMINISTRAÇÃO GERAL	432.000,00
04.122.0016.2.002				MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	431.000,00
04.122.0016.2.002.3190.11.01	000			24 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	330.000,00
04.122.0016.2.002.3190.11.02	000			25 FÉRIAS	5.000,00
04.122.0016.2.002.3190.11.03	000			26 13º SALÁRIO	3.000,00
04.122.0016.2.002.3190.92.00	000			27 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
04.122.0016.2.002.3390.14.00	000			28 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
04.122.0016.2.002.3390.30.00	000			29 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
04.122.0016.2.002.3390.36.01	000			30 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
04.122.0016.2.002.3390.36.02	000			31 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.122.0016.2.002.3390.36.99	000			32 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.122.0016.2.002.3390.39.00	000			33 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.122.0016.2.002.3390.92.00	000			34 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
04.122.0016.1.003				AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
04.122.0016.1.003.4490.52.00	000			35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL UNIDADE					432.000,00
TOTAL ORÇÃO					432.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Edivan Xavier Santos
Edivan Xavier Santos
1º Secretário

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: 03 - SECRETARIA GERAL
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA GERAL

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
04			ADMINISTRAÇÃO	1.096.100,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.092.100,00
04.122.0016			ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.092.100,00
04.122.0016.2.003			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	872.300,00
04.122.0016.2.003.3190.04.00	000	36	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
04.122.0016.2.003.3190.11.01	000	37	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	122.000,00
04.122.0016.2.003.3190.11.02	000	38	FÉRIAS	6.000,00
04.122.0016.2.003.3190.11.03	000	39	13º SALÁRIO	2.000,00
04.122.0016.2.003.3190.13.01	000	40	INSS	180.000,00
04.122.0016.2.003.3190.13.02	000	41	FGTS	10.000,00
04.122.0016.2.003.3190.13.03	000	42	INSS - PESSOAL CONTRATADO	1.000,00
04.122.0016.2.003.3190.13.04	000	43	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	1.000,00
04.122.0016.2.003.3190.16.02	000	44	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00
04.122.0016.2.003.3190.34.00	000	45	OUTR. DESP. PESSOAL DEC. CON. TERCEIRIZAÇÃO	500,00
04.122.0016.2.003.3190.92.00	000	46	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
04.122.0016.2.003.3390.14.00	000	47	DIÁRIAS - CIVIL	700,00
04.122.0016.2.003.3390.30.00	000	48	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
04.122.0016.2.003.3390.33.00	000	49	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
04.122.0016.2.003.3390.36.01	000	50	PREST. DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.122.0016.2.003.3390.36.02	000	51	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04.122.0016.2.003.3390.36.99	000	52	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	6.000,00
04.122.0016.2.003.3390.37.00	000	53	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
04.122.0016.2.003.3390.38.00	000	54	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.000,00
04.122.0016.2.003.3390.39.00	000	55	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	265.000,00
04.122.0016.2.003.3390.47.00	000	56	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
04.122.0016.2.003.3390.92.00	000	57	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
04.122.0016.2.004			MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS	8.800,00
04.122.0016.2.004.3190.11.01	000	58	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	2.000,00
04.122.0016.2.004.3190.13.01	000	59	INSS	1.000,00
04.122.0016.2.004.3390.14.00	000	60	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
04.122.0016.2.004.3390.30.00	000	61	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.122.0016.2.004.3390.36.01	000	62	PREST. DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	500,00
04.122.0016.2.004.3390.36.02	000	63	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	500,00
04.122.0016.2.004.3390.36.99	000	64	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.300,00
04.122.0016.2.004.3390.39.00	000	65	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.122.0016.2.005			MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	199.000,00
04.122.0016.2.005.3190.01.00	000	66	APOSENTADORIAS E REFORMAS	161.000,00
04.122.0016.2.005.3190.03.00	000	67	PENSOES	18.000,00
04.122.0016.1.004			AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	12.000,00
04.122.0016.1.004.4490.52.00	000	68	PARA A SECRETARIA GERAL	12.000,00
04.126			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.000,00
04.126.0016			ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00
04.126.0016.2.006			INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.000,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
 Edson Xavier Santos
 1º Secretário

000-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAO.....: 03 - SECRETARIA GERAL
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA GERAL

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
04.126.0016.2.006	3390.30.00	000	69 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.126.0016.2.006	3390.36.01	000	70 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
04.126.0016.2.006	3390.36.02	000	71 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
04.126.0016.2.006	3390.36.99	000	72 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
04.126.0016.2.006	3390.39.00	000	73 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
TOTAL UNIDADE				1.096.100,00
TOTAL ORÇAO				1.096.100,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edison Xavier Santos
Edison Xavier Santos
1º Secretário

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAO.....: 04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
02			JUDICIARIA	180.798,00
02.061			ACAO JUDICIARIA	55.000,00
02.061.0031			DEFESA DO MUNICIPIO	55.000,00
02.061.0031.2.007			ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS	55.000,00
02.061.0031.2.007	3190.91.00	000	74 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
02.061.0031.2.007	3390.91.00	000	75 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
02.122			ADMINISTRACAO GERAL	125.798,00
02.122.0031			DEFESA DO MUNICIPIO	125.798,00
02.122.0031.2.008			MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	122.798,00
02.122.0031.2.008	3190.11.01	000	76 REMUNERACAO DE PESSOAL	50.000,00
02.122.0031.2.008	3190.11.02	000	77 FERIAS	2.000,00
02.122.0031.2.008	3190.11.03	000	78 13º SALARIO	1.000,00
02.122.0031.2.008	3190.16.02	000	79 DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00
02.122.0031.2.008	3190.92.00	000	80 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
02.122.0031.2.008	3190.94.00	000	81 INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	36.798,00
02.122.0031.2.008	3390.14.00	000	82 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
02.122.0031.2.008	3390.30.00	000	83 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.122.0031.2.008	3390.36.01	000	84 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
02.122.0031.2.008	3390.36.02	000	85 PRETOS E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
02.122.0031.2.008	3390.36.99	000	86 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	20.000,00
02.122.0031.2.008	3390.39.00	000	87 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
02.122.0031.2.008	3390.92.00	000	88 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
02.122.0031.1.005			AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.000,00
02.122.0031.1.005	4490.52.00	000	89 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL UNIDADE				180.798,00
TOTAL ORÇAO				180.798,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edilson Xavier Santos
 1º Secretário

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAO.....: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	REO.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
04				ADMINISTRACAO	241.500,00
04.122				ADMINISTRACAO GERAL	241.500,00
04.122.0018				GESTÃO ADMINISTRATIVA	241.500,00
04.122.0018.2.009				MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	231.500,00
04.122.0018.2.009.3190.11.01	000	90		REMUNERACAO DE PESSOAL	60.000,00
04.122.0018.2.009.3190.11.02	000	91		FERIAS	2.000,00
04.122.0018.2.009.3190.11.03	000	92		13º SALARIO	1.000,00
04.122.0018.2.009.3190.16.02	000	93		DIVERSAS DESP. VARIAV. - PESSOAL CIVIL	500,00
04.122.0018.2.009.3190.92.00	000	94		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
04.122.0018.2.009.3190.14.00	000	95		DIARIAS - CIVIL	1.000,00
04.122.0018.2.009.3190.30.00	000	96		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.122.0018.2.009.3190.36.01	000	97		PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
04.122.0018.2.009.3190.36.02	000	98		FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
04.122.0018.2.009.3190.36.99	000	99		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.500,00
04.122.0018.2.009.3190.39.00	000	100		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
04.122.0018.2.009.3190.47.00	000	101		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
04.122.0018.2.009.3190.92.00	000	102		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	32.000,00
04.122.0018.2.010				TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00
04.122.0018.2.010.3190.14.00	000	103		DIARIAS - CIVIL	500,00
04.122.0018.2.010.3190.30.00	000	104		MATERIAL DE CONSUMO	500,00
04.122.0018.2.010.3190.33.00	000	105		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
04.122.0018.2.010.3190.36.01	000	106		PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
04.122.0018.2.010.3190.36.02	000	107		FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
04.122.0018.2.010.3190.36.99	000	108		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
04.122.0018.2.010.3190.39.00	000	109		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500,00
04.122.0018.1.005				AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.000,00
04.122.0018.1.006.4490.52.00	000	110		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL UNIDADE					241.500,00
TOTAL ORÇAO					241.500,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
 Edilson Xavier Santos
 1º Secretário

ODD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNCIONAL	ECONOMICA	FUNTE	RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
04				ADMINISTRACAO	583.800,00
04.123				ADMINISTRACAO FINANCEIRA	292.800,00
04.123.0012				GESTAO DE ACOES FINANCEIRAS	292.800,00
04.123.0012.2.011				MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	282.800,00
04.123.0012.2.011.3190.11.01	000	111		REMUNERACAO DE PESSOAL	180.000,00
04.123.0012.2.011.3190.11.02	000	112		FERIAS	12.000,00
04.123.0012.2.011.3190.11.03	000	113		13º SALARIO	1.000,00
04.123.0012.2.011.3190.16.02	000	114		DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00
04.123.0012.2.011.3190.92.00	000	115		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
04.123.0012.2.011.3190.96.00	000	116		RESSARC.DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	200,00
04.123.0012.2.011.3190.14.00	000	117		DIARIAS - CIVIL	3.000,00
04.123.0012.2.011.3190.30.00	000	118		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.123.0012.2.011.3190.35.01	000	119		SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA FISICA	200,00
04.123.0012.2.011.3190.35.02	000	120		SERVICOS DE CONSULTORIA- PESSOA JURIDICA	300,00
04.123.0012.2.011.3190.36.01	000	121		PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	3.000,00
04.123.0012.2.011.3190.36.02	000	122		PRETOS E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	300,00
04.123.0012.2.011.3190.36.99	000	123		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
04.123.0012.2.011.3190.39.00	000	124		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
04.123.0012.2.011.3190.92.00	000	125		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
04.123.0012.2.011.3190.93.00	000	126		INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00
04.123.0012.1.007				AQUISECÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000,00
04.123.0012.1.007.4490.52.00	000	127		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.843				SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	291.000,00
04.843.0012				GESTAO DE ACOES FINANCEIRAS	291.000,00
04.843.0012.2.012				AMORTIZACAO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	291.000,00
04.843.0012.2.012.3290.21.00	000	128		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
04.843.0012.2.012.4690.71.00	000	129		PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	290.000,00
TOTAL UNIDADE					583.800,00
TOTAL ORÇAO					583.800,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ODD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: 07 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
11			TRABALHO	7.000,00
11.244			ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.000,00
11.244.0019			GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	7.000,00
11.244.0019.2.013			ACOES VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	7.000,00
11.244.0019.2.013.3390.30.00	025	130	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.244.0019.2.013.3390.36.01	025	131	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
11.244.0019.2.013.3390.36.02	025	132	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
11.244.0019.2.013.3390.36.99	025	133	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
11.244.0019.2.013.3390.39.00	025	134	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
11.244.0019.2.013.4490.51.00	025	135	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
11.244.0019.2.013.4490.52.00	025	136	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
20			AGRICULTURA	286.500,00
20.122			ADMINISTRACAO GERAL	261.000,00
20.122.0019			GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA	261.000,00
20.122.0019.2.014			MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	248.000,00
20.122.0019.2.014.3190.11.01	000	137	REMUNERACAO DE PESSOAL	122.000,00
20.122.0019.2.014.3190.11.02	000	138	FERIAS	3.000,00
20.122.0019.2.014.3190.11.03	000	139	13º SALARIO	1.000,00
20.122.0019.2.014.3190.16.02	000	140	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00
20.122.0019.2.014.3190.92.00	000	141	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
20.122.0019.2.014.3390.14.00	000	142	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
20.122.0019.2.014.3390.30.00	000	143	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
20.122.0019.2.014.3390.36.01	000	144	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	6.000,00
20.122.0019.2.014.3390.36.02	000	145	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	5.000,00
20.122.0019.2.014.3390.36.99	000	146	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
20.122.0019.2.014.3390.38.00	000	147	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.000,00
20.122.0019.2.014.3390.39.00	000	148	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	56.000,00
20.122.0019.2.014.3390.92.00	000	149	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
20.122.0019.1.008			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	13.000,00
20.122.0019.1.008.4490.52.00	000	150	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
20.122.0019.1.008.4490.52.00	025	151	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
20.122.0019.1.008.4590.52.00	000	152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
20.122.0019.1.008.4590.52.00	025	153	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
20.244			ASSISTENCIA COMUNITARIA	25.500,00
20.244.0011			PRODUCAO E DISTRIB.DE PRODUTOS AGRICOLAS	5.500,00
20.244.0011.2.015			INCENTIVO A PRODUCAO AGRICOLA E A PECUARIA	5.500,00
20.244.0011.2.015.3390.30.00	000	154	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
20.244.0011.2.015.3390.32.00	000	155	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
20.244.0011.2.015.3390.36.01	000	156	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edixon Xavier Santos
 Edixon Xavier Santos
 1º Secretário

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....	07 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO				
UNIDADE.....	01 - SECRETARIA DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃOAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR ORÇADO
					500,00
20.244.0011.2.015	3390.36.02	000	157 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA		1.000,00
20.244.0011.2.015	3390.36.99	000	158 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA		1.000,00
20.244.0011.2.015	3390.39.00	000	159 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
					20.000,00
20.244.0019			GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA		
					3.000,00
20.244.0019.2.016			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AVAL		1.000,00
20.244.0019.2.016	3290.21.00	000	160 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		1.000,00
20.244.0019.2.016	3290.91.00	000	161 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00
20.244.0019.2.016	3390.39.00	000	162 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
					17.000,00
20.244.0019.2.017			MANUTENÇÃO DO FUNDO SAFRA		1.000,00
20.244.0019.2.017	3290.21.00	000	163 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		1.000,00
20.244.0019.2.017	3290.91.00	000	164 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000,00
20.244.0019.2.017	3390.39.00	000	165 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
					8.000,00
23			COMERCIO E SERVIÇOS		8.000,00
23.605			ABASTECIMENTO		8.000,00
23.605.0019			GESTÃO DA PROD. E DIST. DE PROD.AGRICOLA		
					4.000,00
23.605.0019.1.009			CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS		2.000,00
23.605.0019.1.009	4490.51.00	000	166 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00
23.605.0019.1.009	4490.51.00	025	167 OBRAS E INSTALAÇÕES		
					4.000,00
23.605.0019.1.010			CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO		2.000,00
23.605.0019.1.010	4490.51.00	000	168 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00
23.605.0019.1.010	4490.51.00	025	169 OBRAS E INSTALAÇÕES		
					301.500,00
					301.500,00
			TOTAL UNIDADE		
			TOTAL ORÇAO		

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....I		08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE.....I		01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
				VALOR ORÇADO
FUNCCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	
12			EDUCACAO	1.864.050,00
12.122			ADMINISTRACAO GERAL	350.200,00
12.122.0021			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	337.200,00
12.122.0021.2.018			MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	262.500,00
12.122.0021.2.018 3190.04.00	000	170	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
12.122.0021.2.018 3190.11.01	000	171	REMUNERACAO DE PESSOAL	5.000,00
12.122.0021.2.018 3190.11.02	000	172	FÉRIAS	1.000,00
12.122.0021.2.018 3190.11.03	000	173	13º SALARIO	2.000,00
12.122.0021.2.018 3190.13.01	000	174	INSS	1.000,00
12.122.0021.2.018 3190.13.02	000	175	FGTS	500,00
12.122.0021.2.018 3190.13.03	000	176	INSS - PESSOAL CONTRATADO	300,00
12.122.0021.2.018 3190.13.04	000	177	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	200,00
12.122.0021.2.018 3190.16.02	000	178	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	200,00
12.122.0021.2.018 3190.34.00	000	179	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	200,00
12.122.0021.2.018 3190.92.00	000	180	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
12.122.0021.2.018 3190.94.00	000	181	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	500,00
12.122.0021.2.018 3190.21.00	000	182	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00
12.122.0021.2.018 3190.34.00	000	183	DIARIAS - CIVIL	20.000,00
12.122.0021.2.018 3190.30.00	000	184	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
12.122.0021.2.018 3190.32.00	000	185	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	200,00
12.122.0021.2.018 3190.33.00	000	186	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
12.122.0021.2.018 3190.36.01	000	187	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	25.000,00
12.122.0021.2.018 3190.36.02	000	188	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	2.000,00
12.122.0021.2.018 3190.36.99	000	189	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	5.000,00
12.122.0021.2.018 3190.39.00	000	190	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
12.122.0021.2.018 3190.47.00	000	191	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
12.122.0021.2.018 3190.92.00	000	192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
12.122.0021.2.018 3190.93.00	000	193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	180.000,00
12.122.0021.2.018 4690.71.00	000	194	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
12.122.0021.2.019			MANUTENCAO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	6.700,00
12.122.0021.2.019 3190.11.01	000	195	REMUNERACAO DE PESSOAL	2.000,00
12.122.0021.2.019 3190.13.01	000	196	INSS	500,00
12.122.0021.2.019 3190.14.00	000	197	DIARIAS - CIVIL	500,00
12.122.0021.2.019 3190.30.00	000	198	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.122.0021.2.019 3190.36.01	000	199	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
12.122.0021.2.019 3190.36.02	000	200	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	200,00
12.122.0021.2.019 3190.36.99	000	201	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
12.122.0021.2.019 3190.39.00	000	202	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
12.122.0021.1.011			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	45.000,00
12.122.0021.1.011 4490.52.00	000	203	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
12.122.0021.1.011 4490.52.00	025	204	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.122.0021.1.011 4590.52.00	000	205	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
12.122.0021.1.011 4590.52.00	025	206	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.122.0021.1.012			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE CENTRO DE INFORMATICA	23.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edison Xavier Santos
 Edison Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ECONOMICA	POUNTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
12.122.0021.1.012	4490.51.00	000	207 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
12.122.0021.1.012	4490.51.00	025	208 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
12.122.0021.1.012	4490.51.00	050	209 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
12.122.0021.1.012	4490.52.00	000	210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.122.0021.1.012	4490.52.00	025	211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.122.0021.1.012	4490.52.00	050	212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.122.0021.1.012	4490.61.00	000	213 AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00
12.122.0021.1.012	4490.61.00	025	214 AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00
12.122.0021.1.012	4490.61.00	050	215 AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
12.122.0025			ENSINO MÉDIO	13.000,00
12.122.0025.1.013			AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO	13.000,00
12.122.0025.1.013	4490.52.00	000	216 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.122.0025.1.013	4490.52.00	025	217 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
12.128			FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00
12.128.0021			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	3.500,00
12.128.0021.2.020			TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO	3.500,00
12.128.0021.2.020	3390.14.00	000	218 DIARIAS - CIVIL	500,00
12.128.0021.2.020	3390.30.00	000	219 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.128.0021.2.020	3390.33.00	000	220 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
12.128.0021.2.020	3390.36.01	000	221 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	300,00
12.128.0021.2.020	3390.36.02	000	222 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	200,00
12.128.0021.2.020	3390.36.99	000	223 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	300,00
12.128.0021.2.020	3390.39.00	000	224 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
12.243			ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.000,00
12.243.0021			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	5.000,00
12.243.0021.2.021			APOIO A ESTUDANTES	5.000,00
12.243.0021.2.021	3390.18.00	000	225 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
12.244			ASSISTENCIA COMUNITARIA	18.000,00
12.244.0021			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PÚBLICO	18.000,00
12.244.0021.2.022			DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	18.000,00
12.244.0021.2.022	3390.04.00	026	226 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
12.244.0021.2.022	3390.11.01	026	227 REMUNERACAO DE PESSOAL	2.000,00
12.244.0021.2.022	3390.11.02	026	228 FÉRIAS	500,00
12.244.0021.2.022	3390.11.03	026	229 13º SALARIO	100,00
12.244.0021.2.022	3390.14.00	026	230 DIARIAS - CIVIL	100,00
12.244.0021.2.022	3390.30.00	026	231 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.244.0021.2.022	3390.32.00	026	232 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
12.244.0021.2.022	3390.36.01	026		233 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	200,00
12.244.0021.2.022	3390.36.02	026		234 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	300,00
12.244.0021.2.022	3390.36.99	026		235 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	400,00
12.244.0021.2.022	3390.39.00	026		236 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
12.244.0021.2.022	4490.51.00	026		237 OBRAS E INSTALACOES	500,00
12.244.0021.2.022	4490.52.00	026		238 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
12.361				ENSINO FUNDAMENTAL	1.124.000,00
12.361.0021				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	110.000,00
12.361.0021.2.023				PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	110.000,00
12.361.0021.2.023	3390.30.00	000		239 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.361.0021.2.023	3390.30.00	997		240 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.361.0023				DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	1.014.000,00
12.361.0023.2.024				ACDES DESENVOLVIDAS COM O SALARIO EDUCACAO	135.000,00
12.361.0023.2.024	3390.30.00	022		241 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12.361.0023.2.024	3390.32.00	022		242 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00
12.361.0023.2.024	3390.36.01	022		243 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	100,00
12.361.0023.2.024	3390.36.02	022		244 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	100,00
12.361.0023.2.024	3390.36.99	022		245 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	700,00
12.361.0023.2.024	3390.39.00	022		246 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
12.361.0023.2.024	4490.51.00	022		247 OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
12.361.0023.2.024	4490.52.00	022		248 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
12.361.0023.2.025				MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	708.000,00
12.361.0023.2.025	3190.04.00	025		249 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
12.361.0023.2.025	3190.04.00	050		250 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
12.361.0023.2.025	3190.11.01	050		251 REMUNERACAO DE PESSOAL	400.000,00
12.361.0023.2.025	3190.11.02	050		252 FERIAS	20.000,00
12.361.0023.2.025	3190.11.03	050		253 13º SALARIO	5.000,00
12.361.0023.2.025	3190.13.01	050		254 INSS	70.000,00
12.361.0023.2.025	3190.13.02	050		255 FGTS	2.000,00
12.361.0023.2.025	3190.13.03	050		256 INSS - PESSOAL CONTRATADO	1.000,00
12.361.0023.2.025	3190.13.04	050		257 FGTS - PESSOAL CONTRATADO	1.000,00
12.361.0023.2.025	3190.16.02	050		258 DIVERSAS DESP. VARIAV. - PESSOAL CIVIL	500,00
12.361.0023.2.025	3190.34.00	050		259 OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	500,00
12.361.0023.2.025	3190.92.00	050		260 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
12.361.0023.2.025	3390.14.00	050		261 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
12.361.0023.2.025	3390.30.00	025		262 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
12.361.0023.2.025	3390.30.00	050		263 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
12.361.0023.2.025	3390.32.00	050		264 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
12.361.0023.2.025	3390.33.00	050		265 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
12.361.0023.2.025	3390.36.01	025		266 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
12.361.0023.2.025	3390.36.01	050		267 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	10.000,00
12.361.0023.2.025	3390.36.02	025		268 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
12.361.0023.2.025	3390.36.02	050		269 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
12.361.0023.2.025	3390.36.99	025		270 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edmar Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ECONOMICA	FUNTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
12.361.0023.2.025	3390.36.99	050	271 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	15.000,00
12.361.0023.2.025	3390.39.00	025	272 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
12.361.0023.2.025	3390.39.00	050	273 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
12.361.0023.2.025	3390.47.00	050	274 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
12.361.0023.2.025	3390.92.00	050	275 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00
12.361.0023.2.025	4690.71.00	050	276 PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000,00
12.361.0023.2.026			PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	80.000,00
12.361.0023.2.026	3390.30.00	026	277 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
12.361.0023.2.026	3390.36.01	026	278 PREST. DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.500,00
12.361.0023.2.026	3390.39.00	026	279 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
12.361.0023.2.026	4490.52.00	026	280 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.361.0023.2.026	4590.52.00	026	281 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.361.0023.1.014			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	34.000,00
12.361.0023.1.014	4490.52.00	025	282 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.361.0023.1.014	4490.52.00	050	283 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12.361.0023.1.014	4590.52.00	025	284 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.361.0023.1.014	4590.52.00	050	285 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.361.0023.1.015			PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PODE	3.000,00
12.361.0023.1.015	3350.41.00	050	286 CONTRIBUICOES	1.000,00
12.361.0023.1.015	3390.30.00	026	287 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
12.361.0023.1.015	3390.36.01	026	288 PREST. DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	100,00
12.361.0023.1.015	3390.36.02	026	289 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	100,00
12.361.0023.1.015	3390.36.99	026	290 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	300,00
12.361.0023.1.015	3390.39.00	026	291 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
12.361.0023.1.015	4490.51.00	026	292 OBRAS E INSTALACOES	300,00
12.361.0023.1.015	4490.52.00	026	293 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
12.361.0023.1.016			PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	6.000,00
12.361.0023.1.016	4490.52.00	025	294 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.361.0023.1.016	4490.52.00	050	295 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.361.0023.1.016	4590.52.00	025	296 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.361.0023.1.016	4590.52.00	050	297 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.361.0023.1.017			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.000,00
12.361.0023.1.017	4490.51.00	025	298 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
12.361.0023.1.017	4490.51.00	050	299 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
12.361.0023.1.017	4490.61.00	025	300 AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00
12.361.0023.1.017	4490.61.00	050	301 AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
12.362			ENSINO MEDIO	12.300,00
12.362.0025			ENSINO MEDIO	12.300,00
12.362.0025.2.027			MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	12.300,00
12.362.0025.2.027	3190.11.01	000	302 REMUNERACAO DE PESSOAL	2.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

FUNCIONAL	ECONOMICA	FORTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
12.362.0025.2.027	3190.11.02	000		303 FERIAS	500,00
12.362.0025.2.027	3190.11.03	000		304 13º SALARIO	1.000,00
12.362.0025.2.027	3190.14.00	000		305 DIARIAS - CIVIL	500,00
12.362.0025.2.027	3190.30.00	000		306 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.362.0025.2.027	3190.36.01	000		307 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	5.000,00
12.362.0025.2.027	3190.36.02	000		308 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	300,00
12.362.0025.2.027	3190.36.99	000		309 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
12.362.0025.2.027	3190.39.00	000		310 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
12.365				EDUCACAO INFANTIL	351.050,00
12.365.0021				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENS. PUBLICO	52.000,00
12.365.0021.2.028				PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CRECHE - PNAC	52.000,00
12.365.0021.2.028	3190.30.00	000		311 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.365.0021.2.028	3190.30.00	997		312 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.365.0022				DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL	299.050,00
12.365.0022.2.029				MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	289.550,00
12.365.0022.2.029	3190.04.00	025		313 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
12.365.0022.2.029	3190.04.00	050		314 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.11.01	050		315 REMUNERACAO DE PESSOAL	185.000,00
12.365.0022.2.029	3190.11.02	050		316 FERIAS	20.000,00
12.365.0022.2.029	3190.11.03	050		317 13º SALARIO	2.000,00
12.365.0022.2.029	3190.13.01	050		318 INSS	60.000,00
12.365.0022.2.029	3190.13.02	050		319 FGTS	500,00
12.365.0022.2.029	3190.13.03	050		320 INSS - PESSOAL CONTRATADO	500,00
12.365.0022.2.029	3190.13.04	050		321 FGTS - PESSOAL CONTRATADO	500,00
12.365.0022.2.029	3190.16.02	050		322 DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00
12.365.0022.2.029	3190.34.00	050		323 OUTR. DESP. PESSOAL DEC. CON. TERCEIRIZACAO	500,00
12.365.0022.2.029	3190.92.00	050		324 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
12.365.0022.2.029	3190.14.00	050		325 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.30.00	025		326 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.365.0022.2.029	3190.30.00	050		327 MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
12.365.0022.2.029	3190.32.00	050		328 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.33.00	050		329 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
12.365.0022.2.029	3190.36.01	025		330 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.36.01	050		331 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.36.02	025		332 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.36.02	050		333 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.36.99	025		334 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.36.99	050		335 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.39.00	025		336 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
12.365.0022.2.029	3190.39.00	050		337 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
12.365.0022.2.029	3190.47.00	050		338 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
12.365.0022.2.029	3190.92.00	050		339 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
12.365.0022.2.029	4690.71.00	050		340 PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
12.365.0022.1.018				AQUISICAO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO INFANTIL	4.500,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
 Edmar Xavier Santos
 1º Secretário

ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE.....: 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	REO.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
12				EDUCACAO	3.200.000,00
12.361				ENSINO FUNDAMENTAL	3.095.000,00
12.361.0023				DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	3.095.000,00
12.361.0023.2.031				MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	912.700,00
12.361.0023.2.031	3190.04.00	003	361	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
12.361.0023.2.031	3190.11.01	003	362	REMUNERACAO DE PESSOAL	680.000,00
12.361.0023.2.031	3190.11.02	003	363	FERIAS	35.000,00
12.361.0023.2.031	3190.11.03	003	364	13º SALARIO	10.000,00
12.361.0023.2.031	3190.13.01	003	365	INSS	155.000,00
12.361.0023.2.031	3190.13.02	003	366	FGTS	500,00
12.361.0023.2.031	3190.13.03	003	367	INSS - PESSOAL CONTRATADO	500,00
12.361.0023.2.031	3190.13.04	003	368	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	200,00
12.361.0023.2.031	3190.16.02	003	369	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00
12.361.0023.2.031	3190.34.00	003	370	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	500,00
12.361.0023.2.031	3190.21.00	003	371	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	200,00
12.361.0023.2.031	3190.14.00	003	372	DIARIAS - CIVIL	300,00
12.361.0023.2.031	3190.18.00	003	373	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	200,00
12.361.0023.2.031	3190.30.00	003	374	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
12.361.0023.2.031	3190.32.00	003	375	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	200,00
12.361.0023.2.031	3190.33.00	003	376	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
12.361.0023.2.031	3190.36.01	003	377	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
12.361.0023.2.031	3190.36.02	003	378	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	100,00
12.361.0023.2.031	3190.36.99	003	379	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	600,00
12.361.0023.2.031	3190.39.00	003	380	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.361.0023.2.031	3190.47.00	003	381	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
12.361.0023.2.299				REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA COM RECURSOS DO FUNDEB	2.181.000,00
12.361.0023.2.299	3190.04.00	003	382	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
12.361.0023.2.299	3190.11.01	003	383	REMUNERACAO DE PESSOAL	1.650.000,00
12.361.0023.2.299	3190.11.02	003	384	FERIAS	54.000,00
12.361.0023.2.299	3190.11.03	003	385	13º SALARIO	110.000,00
12.361.0023.2.299	3190.13.01	003	386	INSS	350.000,00
12.361.0023.2.299	3190.13.02	003	387	FGTS	1.000,00
12.361.0023.2.299	3190.13.03	003	388	INSS - PESSOAL CONTRATADO	1.000,00
12.361.0023.2.299	3190.13.04	003	389	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	1.000,00
12.361.0023.2.299	3190.16.02	003	390	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12.361.0023.2.299	3190.34.00	003	391	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	2.000,00
12.361.0023.1.022				CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	100,00
12.361.0023.1.022	4490.51.00	003	392	OBRAS E INSTALACOES	100,00
12.361.0023.1.023				AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	1.200,00
12.361.0023.1.023	4490.52.00	003	393	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.361.0023.1.023	4590.52.00	003	394	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
12.365				EDUCACAO INFANTIL	105.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
 UNIDADE.....: 02 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA FUNDEB

FUNCIONAL	ECONOMICA	FUNTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
12.365.0022			DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL	305.000,00
12.365.0022.2.032			MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	30.000,00
12.365.0022.2.032.3190.04.00	003	395	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
12.365.0022.2.032.3190.11.01	003	396	REMUNERACAO DE PESSOAL	5.000,00
12.365.0022.2.032.3190.11.02	003	397	FÉRIAS	500,00
12.365.0022.2.032.3190.11.03	003	398	13º SALARIO	500,00
12.365.0022.2.032.3190.13.01	003	399	INSS	500,00
12.365.0022.2.032.3190.13.02	003	400	FGTS	500,00
12.365.0022.2.032.3190.13.03	003	401	INSS - PESSOAL CONTRATADO	500,00
12.365.0022.2.032.3190.13.04	003	402	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	500,00
12.365.0022.2.032.3190.16.02	003	403	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.365.0022.2.032.3190.34.00	003	404	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.COM.TERCEIRIZACAO	1.000,00
12.365.0022.2.032.3190.21.00	003	405	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00
12.365.0022.2.032.3190.14.00	003	406	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
12.365.0022.2.032.3190.18.00	003	407	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
12.365.0022.2.032.3190.30.00	003	408	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.365.0022.2.032.3190.32.00	003	409	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
12.365.0022.2.032.3190.33.00	003	410	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
12.365.0022.2.032.3190.36.01	003	411	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.032.3190.36.02	003	412	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.032.3190.36.99	003	413	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
12.365.0022.2.032.3190.39.00	003	414	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.365.0022.2.032.3190.47.00	003	415	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
12.365.0022.2.299			REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA COM RECURSOS DO FUNDEB	59.000,00
12.365.0022.2.299.3190.04.00	003	416	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
12.365.0022.2.299.3190.11.01	003	417	REMUNERACAO DE PESSOAL	29.000,00
12.365.0022.2.299.3190.11.02	003	418	FÉRIAS	900,00
12.365.0022.2.299.3190.11.03	003	419	13º SALARIO	2.500,00
12.365.0022.2.299.3190.13.01	003	420	INSS	7.500,00
12.365.0022.2.299.3190.13.02	003	421	FGTS	1.300,00
12.365.0022.2.299.3190.13.03	003	422	INSS - PESSOAL CONTRATADO	2.500,00
12.365.0022.2.299.3190.13.04	003	423	FGTS - PESSOAL CONTRATADO	1.300,00
12.365.0022.2.299.3190.16.02	003	424	DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12.365.0022.2.299.3190.34.00	003	425	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.COM.TERCEIRIZACAO	2.000,00
12.365.0022.1.024			CONTRUCCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	10.000,00
12.365.0022.1.024.4490.51.00	003	426	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
12.365.0022.1.025			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O FUNDEB - ENSINO INFANTIL	6.000,00
12.365.0022.1.025.4490.52.00	003	427	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
12.365.0022.1.025.4590.52.00	003	428	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL UNIDADE				3.200.000,00
TOTAL ORÇAO				5.288.550,00

Câmara Municipal de Ribéirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribéirópolis
Eduvan Xavier Santos
 Eduvan Xavier Santos
 1º Secretário

ORGÃO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNCIONAL	ECONOMICA	PONTE	RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
23				COMERCIO E SERVICOS	38.600,00
23.695				TURISMO	38.600,00
23.695.0014				APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	38.600,00
23.695.0014.2.033				PROMOCAO DO TURISMO LOCAL	38.600,00
23.695.0014.2.033	3390.30.00	000		429 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
23.695.0014.2.033	3390.30.00	025		430 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
23.695.0014.2.033	3390.31.00	000		431 PREMIACAO CULT,ART, CIENT, DESP, OUTRAS	200,00
23.695.0014.2.033	3390.32.00	000		432 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	300,00
23.695.0014.2.033	3390.36.01	000		433 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
23.695.0014.2.033	3390.36.02	000		434 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	100,00
23.695.0014.2.033	3390.36.99	000		435 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
23.695.0014.2.033	3390.36.99	025		436 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	21.000,00
23.695.0014.2.033	3390.39.00	000		437 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
23.695.0014.2.033	3390.39.00	025		438 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
27				DESPORTO E LAZER	178.000,00
27.122				ADMINISTRACAO GERAL	131.500,00
27.122.0014				APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	131.500,00
27.122.0014.2.034				MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	125.500,00
27.122.0014.2.034	3190.11.01	000		439 REMUNERACAO DE PESSOAL	80.000,00
27.122.0014.2.034	3190.11.02	000		440 FERIAS	5.500,00
27.122.0014.2.034	3190.11.03	000		441 13º SALARIO	1.000,00
27.122.0014.2.034	3190.16.02	000		442 DIVERSAS DESP. VARIIV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
27.122.0014.2.034	3190.92.00	000		443 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
27.122.0014.2.034	3390.14.00	000		444 DIARIAS - CIVIL	500,00
27.122.0014.2.034	3390.30.00	000		445 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
27.122.0014.2.034	3390.36.01	000		446 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	8.000,00
27.122.0014.2.034	3390.36.02	000		447 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
27.122.0014.2.034	3390.36.99	000		448 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	7.000,00
27.122.0014.2.034	3390.39.00	000		449 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
27.122.0014.2.034	3390.92.00	000		450 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
27.122.0014.1.026				AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	6.000,00
27.122.0014.1.026	4490.52.00	000		451 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
27.122.0014.1.026	4490.52.00	025		452 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
27.813				LAZER	46.500,00
27.813.0014				APOIO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO	36.500,00
27.813.0014.2.035				ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	21.500,00
27.813.0014.2.035	3390.30.00	000		453 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
27.813.0014.2.035	3390.31.00	000		454 PREMIACAO CULT,ART, CIENT, DESP, OUTRAS	500,00
27.813.0014.2.035	3390.32.00	000		455 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00
27.813.0014.2.035	3390.36.01	000		456 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	13.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 09 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
27.813.0014.2.035	3390.36.02	000		457 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
27.813.0014.2.035	3390.36.99	000		458 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
27.813.0014.2.035	3390.39.00	000		459 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
27.813.0014.1.027				CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE QUADRA DE ESPORTE	15.000,00
27.813.0014.1.027	4490.51.00	000		460 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
27.813.0014.1.027	4490.51.00	025		461 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
27.813.0015				RIBEIROPOLIS FESTIVIDADES	10.000,00
27.813.0015.1.028				CONSTRUCAO DO ESPACO CULTURAL	10.000,00
27.813.0015.1.028	4490.51.00	000		462 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
27.813.0015.1.028	4490.51.00	025		463 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
TOTAL UNIDADE					216.600,00
TOTAL ORÇAO					216.600,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Edilson Xavier Santos
 Edilson Xavier Santos
 1º Secretário

ODD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL	ECONOMICA	PONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
15			URBANISMO	953.000,00
15.122			ADMINISTRACAO GERAL	681.000,00
15.122.0033			OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	681.000,00
15.122.0033.2.036			MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	567.000,00
15.122.0033.2.036.3190.04.00	000	464	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
15.122.0033.2.036.3190.11.01	000	465	REMUNERACAO DE PESSOAL	430.000,00
15.122.0033.2.036.3190.11.02	000	466	FERIAS	20.000,00
15.122.0033.2.036.3190.11.03	000	467	13º SALARIO	5.000,00
15.122.0033.2.036.3190.16.02	000	468	DIVERSAS DESP. VARIAV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
15.122.0033.2.036.3190.92.00	000	469	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15.122.0033.2.036.3390.14.00	000	470	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
15.122.0033.2.036.3390.30.00	000	471	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15.122.0033.2.036.3390.36.01	000	472	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	22.000,00
15.122.0033.2.036.3390.36.02	000	473	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
15.122.0033.2.036.3390.36.99	000	474	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	2.000,00
15.122.0033.2.036.3390.39.00	000	475	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.000,00
15.122.0033.2.036.3390.92.00	000	476	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15.122.0033.1.029			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	14.000,00
15.122.0033.1.029.4490.52.00	000	477	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15.122.0033.1.029.4490.52.00	025	478	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15.122.0033.1.029.4490.52.00	000	479	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
15.122.0033.1.029.4490.52.00	025	480	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
15.122.0033.1.030			CONSTRUCAO DE POÇOS ARTESIAIS	7.000,00
15.122.0033.1.030.4490.51.00	000	481	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
15.122.0033.1.030.4490.51.00	025	482	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
15.122.0033.1.031			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE PROPRIOIS MUNICIPAIS	93.000,00
15.122.0033.1.031.4490.51.00	000	483	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
15.122.0033.1.031.4490.51.00	025	484	OBRAS E INSTALACOES	91.000,00
15.451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	62.000,00
15.451.0033			OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	54.000,00
15.451.0033.1.032			ABERTURA, RECUPERACAO E/OU PAVIMENTACAO DE RUAS/AVENIDAS	25.000,00
15.451.0033.1.032.4490.51.00	000	485	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
15.451.0033.1.032.4490.51.00	025	486	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
15.451.0033.1.033			AQUISICAO DE IMOVEIS PARA OBRAS PUBLICAS	13.000,00
15.451.0033.1.033.4490.61.00	000	487	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
15.451.0033.1.033.4490.61.00	025	488	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00
15.451.0033.1.034			ARBORIZACAO E/OU URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS	6.000,00
15.451.0033.1.034.4490.51.00	000	489	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
15.451.0033.1.034	4490.51.00	025	490 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
15.451.0033.1.035			CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES E OU PASSAGEM MOLHADA	5.000,00
15.451.0033.1.035	4490.51.00	000	491 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
15.451.0033.1.035	4490.51.00	025	492 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
15.451.0033.1.036			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	5.000,00
15.451.0033.1.036	4490.51.00	000	493 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
15.451.0033.1.036	4490.51.00	025	494 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
15.451.0034			TRABALHO E RENDA	8.000,00
15.451.0034.1.037			CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE PRACAS E CANTEIROS	8.000,00
15.451.0034.1.037	4490.51.00	000	495 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
15.451.0034.1.037	4490.51.00	025	496 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
15.452			SERVICOS URBANOS	205.000,00
15.452.0033			OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	205.000,00
15.452.0033.2.037			MANUTENCAO DE SERVICOS PUBLICOS DIVERSOS	205.000,00
15.452.0033.2.037	3390.30.00	000	497 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.452.0033.2.037	3390.36.01	000	498 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	12.000,00
15.452.0033.2.037	3390.36.02	000	499 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	180.000,00
15.452.0033.2.037	3390.36.99	000	500 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
15.452.0033.2.037	3390.39.00	000	501 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
15.605			ABASTECIMENTO	5.000,00
15.605.0033			OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	5.000,00
15.605.0033.1.036			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	5.000,00
15.605.0033.1.036	4490.51.00	000	502 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
15.605.0033.1.036	4490.51.00	025	503 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
16			HABITACAO	445.000,00
16.481			HABITACAO RURAL	445.000,00
16.481.0032			HABITACAO POPULAR	445.000,00
16.481.0032.1.038			CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	445.000,00
16.481.0032.1.038	4490.51.00	000	504 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
16.481.0032.1.038	4490.51.00	025	505 OBRAS E INSTALACOES	440.000,00
17			SANEAMENTO	21.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edilson Xavier Junior
 1º Secretário

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

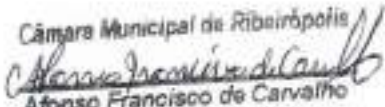
FUNCIONAL	ECONOMICA	PONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
17.512				SANEAMENTO BASICO URBANO	21.000,00
17.512.0033				OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	21.000,00
17.512.0033.1.039				CONSTRUCAO DE REDES DE SANEAMENTO	12.000,00
17.512.0033.1.039 4490.51.00	000	506		OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
17.512.0033.1.039 4490.51.00	025	507		OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
17.512.0033.1.040				CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE REDES DE ESGOTAMENTO	5.000,00
17.512.0033.1.040 4490.51.00	000	508		OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
17.512.0033.1.040 4490.51.00	025	509		OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
17.512.0033.1.041				IMPLANTACAO DO CENTRO DE TRATAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO	4.000,00
17.512.0033.1.041 4490.51.00	000	510		OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
17.512.0033.1.041 4490.51.00	025	511		OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
18				GESTAO AMBIENTAL	84.002,00
18.452				SERVICOS URBANOS	84.002,00
18.452.0033				OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	84.002,00
18.452.0033.2.038				MANUTENCAO DE LIMPEZA PUBLICA	84.002,00
18.452.0033.2.038 3390.30.00	000	512		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
18.452.0033.2.038 3390.36.01	000	513		PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	49.002,00
18.452.0033.2.038 3390.36.02	000	514		FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
18.452.0033.2.038 3390.36.99	000	515		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	2.000,00
18.452.0033.2.038 3390.39.00	000	516		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
25				ENERGIA	17.000,00
25.752				ENERGIA ELETRICA	17.000,00
25.752.0033				OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	17.000,00
25.752.0033.2.039				MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	13.000,00
25.752.0033.2.039 3390.30.00	000	517		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
25.752.0033.2.039 3390.36.01	000	518		PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
25.752.0033.2.039 3390.36.02	000	519		FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
25.752.0033.2.039 3390.36.99	000	520		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	500,00
25.752.0033.2.039 3390.39.00	000	521		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
25.752.0033.1.042				EXPANSAO E RECUPERACAO DA REDE ELETRICA	4.000,00
25.752.0033.1.042 4490.51.00	000	522		OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
25.752.0033.1.042 4490.51.00	025	523		OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
26				TRANSPORTE	4.000,00
26.782				TRANSPORTE RODOVIARIO	4.000,00
26.782.0033				OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	4.000,00

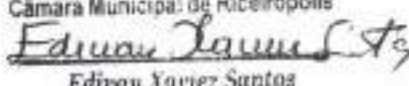
Câmara Municipal de Ribeiropolis
Alonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	REB.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
26.782.0033.1.043				CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE ESTRADAS	4.000,00
26.782.0033.1.043	4490.51.00	000		524 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
26.782.0033.1.043	4490.51.00	025		525 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
TOTAL UNIDADE					1.524.002,00
TOTAL ORÇAO					1.524.002,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

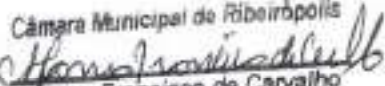
Câmara Municipal de Ribeiropolis

Edivan Xavier Santos
1º Secretário

000-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

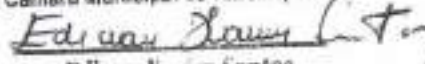
ORÇAO.....: 11 - SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
10			SAUDE	3.322.000,00
10.122			ADMINISTRACAO GERAL	184.000,00
10.122.0010			ATENCAO BASICA A SAUDE	184.000,00
10.122.0010.1.044			AQUISICAO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	184.000,00
10.122.0010.1.044	4490.52.00	006	526 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
10.122.0010.1.044	4490.52.00	025	527 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.122.0010.1.044	4490.52.00	027	528 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.122.0010.1.044	4490.52.00	028	529 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.122.0010.1.044	4490.52.00	006	530 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.301			ATENCAO BASICA	2.992.000,00
10.301.0028			ASSISTENCIA A FAMILIA	2.992.000,00
10.301.0028.2.040			MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE	2.992.000,00
10.301.0028.2.040	3190.04.00	006	531 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
10.301.0028.2.040	3190.04.00	025	532 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
10.301.0028.2.040	3190.04.00	027	533 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
10.301.0028.2.040	3190.04.00	028	534 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10.301.0028.2.040	3190.11.01	006	535 REMUNERACAO DE PESSOAL	300.000,00
10.301.0028.2.040	3190.11.01	027	536 REMUNERACAO DE PESSOAL	734.000,00
10.301.0028.2.040	3190.11.02	006	537 FERIAS	25.000,00
10.301.0028.2.040	3190.11.02	027	538 FERIAS	24.000,00
10.301.0028.2.040	3190.11.03	006	539 13º SALARIO	15.000,00
10.301.0028.2.040	3190.11.03	027	540 13º SALARIO	10.000,00
10.301.0028.2.040	3190.13.01	006	541 INSS	100.000,00
10.301.0028.2.040	3190.13.01	027	542 INSS	280.000,00
10.301.0028.2.040	3190.13.02	006	543 FGTS	5.000,00
10.301.0028.2.040	3190.13.02	027	544 FGTS	1.000,00
10.301.0028.2.040	3190.13.03	006	545 INSS - PESSOAL CONTRATADO	1.000,00
10.301.0028.2.040	3190.13.03	027	546 INSS - PESSOAL CONTRATADO	1.000,00
10.301.0028.2.040	3190.13.04	006	547 FGTS - PESSOAL CONTRATADO	1.000,00
10.301.0028.2.040	3190.13.04	027	548 FGTS - PESSOAL CONTRATADO	500,00
10.301.0028.2.040	3190.16.02	006	549 DIVERSAS DESP. VARIAV. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.301.0028.2.040	3190.16.02	027	550 DIVERSAS DESP. VARIAV. - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.301.0028.2.040	3190.34.00	006	551 OUTR.DESP.PESSOAL DEC.COM.TERCERIZACAO	1.000,00
10.301.0028.2.040	3190.34.00	027	552 OUTR.DESP.PESSOAL DEC.COM.TERCERIZACAO	500,00
10.301.0028.2.040	3190.92.00	006	553 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
10.301.0028.2.040	3190.92.00	027	554 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
10.301.0028.2.040	3190.94.00	006	555 INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
10.301.0028.2.040	3350.43.00	006	556 SUBVENCOES SOCIAIS	5.000,00
10.301.0028.2.040	3390.14.00	006	557 DIARIAS - CIVIL	2.000,00
10.301.0028.2.040	3390.14.00	027	558 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
10.301.0028.2.040	3390.30.00	006	559 MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00
10.301.0028.2.040	3390.30.00	025	560 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
10.301.0028.2.040	3390.30.00	027	561 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
10.301.0028.2.040	3390.30.00	028	562 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.0028.2.040	3390.32.00	006	563 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
10.301.0028.2.040	3390.32.00	027	564 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis


 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO.....: 11 - SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE.....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
10.301.0028.2.040	3390.32.00	028		565 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
10.301.0028.2.040	3390.33.00	006		566 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	1.000,00
10.301.0028.2.040	3390.33.00	027		567 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	500,00
10.301.0028.2.040	3390.36.01	006		568 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	15.000,00
10.301.0028.2.040	3390.36.01	025		569 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	8.000,00
10.301.0028.2.040	3390.36.01	027		570 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
10.301.0028.2.040	3390.36.01	028		571 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
10.301.0028.2.040	3390.36.02	006		572 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	10.000,00
10.301.0028.2.040	3390.36.02	025		573 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	2.000,00
10.301.0028.2.040	3390.36.02	027		574 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
10.301.0028.2.040	3390.36.99	006		575 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	35.000,00
10.301.0028.2.040	3390.36.99	025		576 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	23.000,00
10.301.0028.2.040	3390.36.99	027		577 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
10.301.0028.2.040	3390.39.00	006		578 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	280.000,00
10.301.0028.2.040	3390.39.00	025		579 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
10.301.0028.2.040	3390.39.00	027		580 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
10.301.0028.2.040	3390.39.00	028		581 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
10.301.0028.2.040	3390.47.00	006		582 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
10.301.0028.2.040	3390.92.00	006		583 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
10.301.0028.2.040	3390.92.00	027		584 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	300,00
10.301.0028.2.040	3390.95.00	006		585 INDENIZ.P/EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00
10.301.0028.2.040	3390.95.00	027		586 INDENIZ.P/EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	200,00
10.301.0028.2.040	4690.71.00	006		587 PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
10.302				ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.000,00
10.302.0030				ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	124.000,00
10.302.0030.1.045				CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	124.000,00
10.302.0030.1.045	4490.51.00	006		588 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
10.302.0030.1.045	4490.51.00	025		589 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
10.302.0030.1.045	4490.51.00	027		590 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
10.302.0030.1.045	4490.51.00	028		591 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
10.302.0030.1.045	4490.61.00	006		592 AQUISICAO DE IMOVEIS	15.000,00
10.302.0030.1.045	4490.61.00	025		593 AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00
10.512				SANEAMENTO BASICO URBANO	22.000,00
10.512.0030				ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	22.000,00
10.512.0030.1.046				OBRAS A CARGO DO FMS	22.000,00
10.512.0030.1.046	4490.51.00	006		594 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
10.512.0030.1.046	4490.51.00	025		595 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
10.512.0030.1.046	4490.51.00	027		596 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
10.512.0030.1.046	4490.51.00	028		597 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
10.512.0030.1.046	4490.61.00	006		598 AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
10.512.0030.1.046	4490.61.00	025		599 AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00
TOTAL UNIDADE					3.322.000,00
TOTAL ORÇAO					3.322.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
08.244.0027.1.048	4450.42.01	000		626 AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO	1.000,00
08.244.0027.1.048	4450.42.02	000		627 AUXÍLIO PARA INVERSÃO FINANCEIRA	1.000,00
08.244.0027.1.048	4490.51.00	000		628 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08.244.0036				ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	47.000,00
08.244.0036.2.043				PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA	47.000,00
08.244.0036.2.043	3350.41.00	000		629 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
08.244.0036.2.043	3350.43.00	000		630 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
08.244.0036.2.043	3390.30.00	000		631 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.244.0036.2.043	3390.32.00	000		632 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08.244.0036.2.043	3390.33.00	000		633 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
08.244.0036.2.043	3390.36.01	000		634 PREST. DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.244.0036.2.043	3390.36.02	000		635 PRETOS E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	500,00
08.244.0036.2.043	3390.36.99	000		636 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.244.0036.2.043	3390.39.00	000		637 OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08.244.0036.2.043	3390.48.00	000		638 OUTROS AUX. FINANC. A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
08.244.0036.2.043	4450.42.01	000		639 AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO	500,00
08.244.0036.2.043	4450.42.02	000		640 AUXÍLIO PARA INVERSÃO FINANCEIRA	500,00
08.244.0036.2.043	4490.51.00	000		641 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
08.244.0036.2.043	4490.52.00	000		642 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL UNIDADE					465.500,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edimar Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO: 12 - SECRETARIA DE ACAD SOCIAL
 UNIDADE: 02 - SECRETARIA DA ACAD SOCIAL - FMS

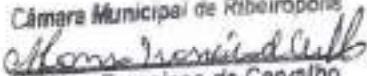
FUNCIONAL	ECONOMICA	FORTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
08			ASSISTENCIA SOCIAL	253.000,00
08.244			ASSISTENCIA COMUNITARIA	253.000,00
08.244.0026			ATENÇÃO À FAMÍLIA	253.000,00
08.244.0026.2.044			PISO BASICO FIXO	53.600,00
08.244.0026.2.044.3190.04.00	000	643	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
08.244.0026.2.044.3190.04.00	997	644	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
08.244.0026.2.044.3190.14.00	000	645	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
08.244.0026.2.044.3190.14.00	997	646	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
08.244.0026.2.044.3190.30.00	000	647	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.244.0026.2.044.3190.30.00	997	648	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.244.0026.2.044.3190.36.01	000	649	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
08.244.0026.2.044.3190.36.01	997	650	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
08.244.0026.2.044.3190.36.02	000	651	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	100,00
08.244.0026.2.044.3190.36.02	997	652	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.500,00
08.244.0026.2.044.3190.36.99	000	653	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	300,00
08.244.0026.2.044.3190.36.99	997	654	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	4.000,00
08.244.0026.2.044.3190.39.00	000	655	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
08.244.0026.2.044.3190.39.00	997	656	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.500,00
08.244.0026.2.044.4490.51.00	000	657	OBRAS E INSTALACOES	200,00
08.244.0026.2.044.4490.51.00	997	658	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00
08.244.0026.2.044.4490.52.00	000	659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.244.0026.2.044.4490.52.00	997	660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08.244.0026.2.045			PISO BASICO VARIÁVEL	43.600,00
08.244.0026.2.045.3190.04.00	000	661	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08.244.0026.2.045.3190.04.00	997	662	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
08.244.0026.2.045.3190.14.00	000	663	DIARIAS - CIVIL	500,00
08.244.0026.2.045.3190.14.00	997	664	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
08.244.0026.2.045.3190.30.00	000	665	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.244.0026.2.045.3190.30.00	997	666	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.244.0026.2.045.3190.36.01	000	667	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	200,00
08.244.0026.2.045.3190.36.01	997	668	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
08.244.0026.2.045.3190.36.02	000	669	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	100,00
08.244.0026.2.045.3190.36.02	997	670	FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.045.3190.36.99	000	671	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	300,00
08.244.0026.2.045.3190.36.99	997	672	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	3.000,00
08.244.0026.2.045.3190.39.00	000	673	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
08.244.0026.2.045.3190.39.00	997	674	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
08.244.0026.2.045.4490.51.00	000	675	OBRAS E INSTALACOES	500,00
08.244.0026.2.045.4490.51.00	997	676	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
08.244.0026.2.045.4490.52.00	000	677	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.244.0026.2.045.4490.52.00	997	678	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.244.0026.2.046			PISO BASICO DE TRANSICAO	35.100,00
08.244.0026.2.046.3190.04.00	000	679	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08.244.0026.2.046.3190.04.00	997	680	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
08.244.0026.2.046.3190.14.00	000	681	DIARIAS - CIVIL	500,00
08.244.0026.2.046.3190.14.00	997	682	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
08.244.0026.2.046.3190.30.00	000	683	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.244.0026.2.046.3190.30.00	997	684	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

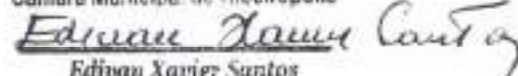
Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis
 Edmar Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇÃO.....: 12 - SECRETARIA DE ACAD SOCIAL
 UNIDADE.....: 02 - SECRETARIA DA ACAD SOCIAL - PMAS

FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
08.244.0026.2.046	3390.36.01	000	685 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
08.244.0026.2.046	3390.36.01	997	686 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
08.244.0026.2.046	3390.36.02	000	687 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	100,00
08.244.0026.2.046	3390.36.02	997	688 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.046	3390.36.99	000	689 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.046	3390.36.99	997	690 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	3.000,00
08.244.0026.2.046	3390.39.00	000	691 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
08.244.0026.2.046	3390.39.00	997	692 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
08.244.0026.2.046	4490.51.00	000	693 OBRAS E INSTALACOES	500,00
08.244.0026.2.046	4490.51.00	997	694 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
08.244.0026.2.046	4490.52.00	000	695 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.244.0026.2.046	4490.52.00	997	696 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.244.0026.2.047			PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	31.600,00
08.244.0026.2.047	3190.04.00	000	697 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08.244.0026.2.047	3190.04.00	997	698 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
08.244.0026.2.047	3390.14.00	000	699 DIARIAS - CIVIL	400,00
08.244.0026.2.047	3390.14.00	997	700 DIARIAS - CIVIL	2.000,00
08.244.0026.2.047	3390.30.00	000	701 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.244.0026.2.047	3390.30.00	997	702 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.244.0026.2.047	3390.36.01	000	703 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
08.244.0026.2.047	3390.36.01	997	704 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	5.000,00
08.244.0026.2.047	3390.36.02	000	705 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	100,00
08.244.0026.2.047	3390.36.02	997	706 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.047	3390.36.99	000	707 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	300,00
08.244.0026.2.047	3390.36.99	997	708 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	2.000,00
08.244.0026.2.047	3390.39.00	000	709 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
08.244.0026.2.047	3390.39.00	997	710 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
08.244.0026.2.047	4490.51.00	000	711 OBRAS E INSTALACOES	500,00
08.244.0026.2.047	4490.51.00	997	712 OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
08.244.0026.2.047	4490.52.00	000	713 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
08.244.0026.2.047	4490.52.00	997	714 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.244.0026.2.048			PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE	24.300,00
08.244.0026.2.048	3190.04.00	000	715 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08.244.0026.2.048	3190.04.00	997	716 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
08.244.0026.2.048	3390.14.00	000	717 DIARIAS - CIVIL	300,00
08.244.0026.2.048	3390.14.00	997	718 DIARIAS - CIVIL	2.000,00
08.244.0026.2.048	3390.30.00	000	719 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.244.0026.2.048	3390.30.00	997	720 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.244.0026.2.048	3390.36.01	000	721 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
08.244.0026.2.048	3390.36.01	997	722 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
08.244.0026.2.048	3390.36.02	000	723 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	200,00
08.244.0026.2.048	3390.36.02	997	724 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.048	3390.36.99	000	725 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.048	3390.36.99	997	726 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	3.000,00
08.244.0026.2.048	3390.39.00	000	727 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
08.244.0026.2.048	3390.39.00	997	728 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
08.244.0026.2.048	4490.51.00	000	729 OBRAS E INSTALACOES	500,00
08.244.0026.2.048	4490.51.00	997	730 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
08.244.0026.2.048	4490.52.00	000	731 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00

Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORGÃO.....: 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE.....: 02 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - FMS

FUNCIONAL	ECONOMICA	FORTE RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
08.244.0026.2.048	4490.52.00	997	732 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.244.0026.2.049			BENEFÍCIOS EVENTUAIS	7.400,00
08.244.0026.2.049	3350.41.00	000	733 CONTRIBUIÇÕES	200,00
08.244.0026.2.049	3350.41.00	997	734 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
08.244.0026.2.049	3350.43.00	000	735 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
08.244.0026.2.049	3350.43.00	997	736 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
08.244.0026.2.049	3390.32.00	000	737 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
08.244.0026.2.049	3390.32.00	997	738 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
08.244.0026.2.049	3390.33.00	000	739 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
08.244.0026.2.049	3390.33.00	997	740 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.244.0026.2.049	3390.48.00	000	741 OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	200,00
08.244.0026.2.049	3390.48.00	997	742 OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	1.000,00
08.244.0026.2.050			CADASTRO UNICO - IGD	16.000,00
08.244.0026.2.050	3190.04.00	000	743 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08.244.0026.2.050	3190.04.00	997	744 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
08.244.0026.2.050	3390.14.00	000	745 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
08.244.0026.2.050	3390.30.00	000	747 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.244.0026.2.050	3390.30.00	997	748 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.244.0026.2.050	3390.36.01	000	749 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
08.244.0026.2.050	3390.36.01	997	750 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.050	3390.36.99	000	751 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.050	3390.36.99	997	752 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	2.500,00
08.244.0026.2.050	3390.39.00	000	753 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
08.244.0026.2.050	3390.39.00	997	754 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
08.244.0026.2.050	4490.52.00	000	755 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.244.0026.2.050	4490.52.00	997	756 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.244.0026.2.051			INCLUSÃO PRODUTIVA	26.300,00
08.244.0026.2.051	3190.04.00	000	757 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08.244.0026.2.051	3190.04.00	997	758 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
08.244.0026.2.051	3390.14.00	000	759 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
08.244.0026.2.051	3390.14.00	997	760 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
08.244.0026.2.051	3390.30.00	000	761 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
08.244.0026.2.051	3390.30.00	997	762 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.244.0026.2.051	3390.32.00	000	763 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
08.244.0026.2.051	3390.32.00	997	764 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08.244.0026.2.051	3390.36.01	000	765 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	500,00
08.244.0026.2.051	3390.36.01	997	766 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	2.000,00
08.244.0026.2.051	3390.36.02	000	767 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	100,00
08.244.0026.2.051	3390.36.02	997	768 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.051	3390.36.99	000	769 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.051	3390.36.99	997	770 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	2.500,00
08.244.0026.2.051	3390.39.00	000	771 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
08.244.0026.2.051	3390.39.00	997	772 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
08.244.0026.2.051	4490.51.00	000	773 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
08.244.0026.2.051	4490.51.00	997	774 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
08.244.0026.2.051	4490.52.00	000	775 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
08.244.0026.2.051	4490.52.00	997	776 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.244.0026.2.052			DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	17.100,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

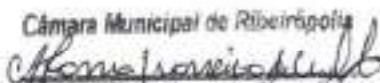
Afonso Francisco de Carvalho
Afonso Francisco de Carvalho
Presidente

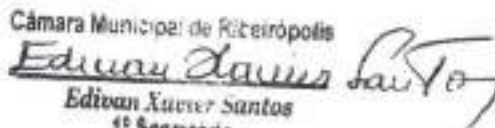
Câmara Municipal de Ribeiropolis

Edivan Xavier Santos
Edivan Xavier Santos
1º Secretário

ORGÃO..... 12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE..... 02 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - FMS

FUNCCIONAL	ECONOMICA	FONTE	RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
08.244.0026.2.052	3390.04.00	000		777 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08.244.0026.2.052	3390.04.00	997		778 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
08.244.0026.2.052	3390.14.00	000		779 DIARIAS - CIVIL	300,00
08.244.0026.2.052	3390.14.00	997		780 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
08.244.0026.2.052	3390.30.00	000		781 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.244.0026.2.052	3390.30.00	997		782 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.244.0026.2.052	3390.32.00	000		783 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
08.244.0026.2.052	3390.32.00	997		784 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08.244.0026.2.052	3390.36.01	000		785 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	300,00
08.244.0026.2.052	3390.36.01	997		786 PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA	1.500,00
08.244.0026.2.052	3390.36.02	000		787 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	500,00
08.244.0026.2.052	3390.36.02	997		788 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.052	3390.36.99	000		789 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	500,00
08.244.0026.2.052	3390.36.99	997		790 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0026.2.052	3390.39.00	000		791 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
08.244.0026.2.052	3390.39.00	997		792 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
08.244.0026.2.052	4490.51.00	000		793 OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
08.244.0026.2.052	4490.51.00	997		794 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
08.244.0026.2.052	4490.52.00	000		795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.244.0026.2.052	4490.52.00	997		796 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL UNIDADE					253.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....	12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE.....	03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - PMAC				
					VALOR ORÇADO
FUNCIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICAÇÃO		
08			ASSISTENCIA SOCIAL		48.500,00
08.243			ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		48.500,00
08.243.0026			ATENÇÃO À FAMÍLIA		48.500,00
08.243.0026.2.053			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		48.500,00
08.243.0026.2.053.3190.04.00	000	797	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
08.243.0026.2.053.3190.04.00	025	798	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00
08.243.0026.2.053.3190.04.00	997	799	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
08.243.0026.2.053.3390.30.00	000	800	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
08.243.0026.2.053.3390.30.00	025	801	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
08.243.0026.2.053.3390.30.00	997	802	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
08.243.0026.2.053.3390.36.01	000	803	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA		500,00
08.243.0026.2.053.3390.36.01	025	804	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA		2.000,00
08.243.0026.2.053.3390.36.01	997	805	PREST.DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FISICA		4.000,00
08.243.0026.2.053.3390.36.99	000	806	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA		1.000,00
08.243.0026.2.053.3390.36.99	025	807	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA		3.000,00
08.243.0026.2.053.3390.36.99	997	808	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA FISICA		3.000,00
08.243.0026.2.053.3390.39.00	000	809	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.000,00
08.243.0026.2.053.3390.39.00	025	810	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.000,00
08.243.0026.2.053.3390.39.00	997	811	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.000,00
08.243.0026.2.053.4490.51.00	000	812	OBRAS E INSTALACOES		500,00
08.243.0026.2.053.4490.51.00	025	813	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
08.243.0026.2.053.4490.51.00	997	814	OBRAS E INSTALACOES		2.000,00
08.243.0026.2.053.4490.52.00	000	815	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
08.243.0026.2.053.4490.52.00	025	816	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
08.243.0026.2.053.4490.52.00	997	817	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
					48.500,00
TOTAL UNIDADE					767.000,00
TOTAL ORÇAO					

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeirópolis
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

CDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO.....: 14 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
 UNIDADE.....: 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

FUNCIONAL	ECONOMICA	POSTO	RED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
26				TRANSPORTE	126.000,00
26.782				TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.000,00
26.782.0020				GESTÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	126.000,00
26.782.0020.2.055				AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES	17.000,00
26.782.0020.2.055	4490.52.00	000		831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
26.782.0020.2.055	4490.52.00	025		832 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
26.782.0020.2.055	4590.52.00	000		833 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
26.782.0020.2.055	4590.52.00	025		834 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
26.782.0020.2.056				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	109.000,00
26.782.0020.2.056	3190.11.01	000		835 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	80.000,00
26.782.0020.2.056	3190.11.02	000		836 FÉRIAS	5.000,00
26.782.0020.2.056	3190.11.03	000		837 13º SALÁRIO	3.000,00
26.782.0020.2.056	3190.16.02	000		838 DIVERSAS DESP. VARIÁV. - PESSOAL CIVIL	500,00
26.782.0020.2.056	3190.92.00	000		839 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
26.782.0020.2.056	3190.14.00	000		840 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
26.782.0020.2.056	3190.30.00	000		841 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
26.782.0020.2.056	3190.36.01	000		842 PREST. DE SERV. EVENTUAIS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
26.782.0020.2.056	3190.36.02	000		843 FRETES E TRANSPORTES - PESSOA FÍSICA	1.000,00
26.782.0020.2.056	3190.36.99	000		844 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
26.782.0020.2.056	3190.39.00	000		845 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
26.782.0020.2.056	3190.92.00	000		846 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
TOTAL UNIDADE					126.000,00
TOTAL ORÇAO					126.000,00

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribeiropolis

Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário

ORÇAO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCAIONAL	ECONOMICA	FONTE RED.	ESPECIFICACAO	VALOR ORÇADO
99			RESERVA DE CONTINGENCIA	142.950,00
99.999			RESERVA DE CONTINGENCIA	142.950,00
99.999.9999			RESERVA DE CONTINGENCIA	142.950,00
99.999.9999.9.999			RESERVA DE CONTINGENCIA	142.950,00
99.999.9999.9.999	9999.99.99	999	847 RESERVA DE CONTINGENCIA	142.950,00
TOTAL UNIDADE				142.950,00
TOTAL ORÇAO				142.950,00

TOTAL GERAL

15.000.000,00

Câmara Municipal de Ribetópolis
Afonso Francisco de Carvalho
 Afonso Francisco de Carvalho
 Presidente

Câmara Municipal de Ribetópolis
Edivan Xavier Santos
 Edivan Xavier Santos
 1º Secretário